

De resto, os Estatutos, que são a lei basilar da Sociedade, nada determinam sobre o assunto, tendo, apenas, de adotar um critério que, em seu entender, seja o melhor. Sobre as eleições por aclamação, não tem, ele, orador, a mínima responsabilidade sobre o que em tal matéria foi introduzido nos actuais Estatutos e que considera também contra os bons principios democraticos. Alem desta disposição, absolutamente condenavel, outras vieram quebrar o caracter assentadamente scientifico da Sociedade transformando-a numa associação de classe, havendo outras já com esse fim. Mas, como já disse, outras pessoas e não ele, têm as responsabilidades do que se fez. No entanto, terá que cumprir com o que está estabelecido e mais nada.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O sr. *Luiz Branquinho* refere-se ás eleições, que se vão realizar dizendo ser ocasião oportuna de marcarem a sua posição os que pretendem ser eleitos. Declara que a crise farmacêutica se agrava cada vez mais, e que esta situação não pôde continuar com a classe desunida. Acrescenta que foi publicada ha dois anos a lei do Exercício de farmácia e que a Inspeção, onde estão trez farmacêuticos, parece que não existe, visto a Lei continuar a desrespeitar-se. Diz que a Classe Farmacêutica têm várias associações em todo o Paiz; mas o que é certo é que a unica Colectividade que têm uma existência e ambiente favoráveis, é a *Sociedade Farmacêutica Lusitana*. Como é a mais antiga deve ser por seu intermédio que se deve tentar a união da classe numa colaboração íntima de todas as outras associações. Em seguida pergunta ao grupo, que faz opposição á actual Direcção, qual a sua finalidade, o seu pensamento, pois na ocasião de ele, orador, ir exercêr o direito de voto, desejava saber o que se pensa sobre a Camara Farmacêutica, a Cooperativa, enfim o seu programa. Afirma que os farmacêuticos estabelecidos são uma vítima dos fornecedores, porque estes os exploram e lhes fazem concorrência, mas uma concorrência desleal. E continuando, diz que pretendia saber qual a attitude dos que se apresentam como candidatos a dirigentes da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, perante a *Lei do Exercício Farmacêutico* e se o *Regimento de Preços* deve continuar a ser official ou se os farmacêuticos devem fazer acordos sobre o preço dos medicamentos. Acerca da *Farmacia Central do Exército*, informa têr acompanhado o sr. Adolfo Teixeira nas várias demarches e mercê da acção e da persistência da actual Direcção, o assunto está em vias de uma solução. Manifesta o desejo dos diferentes candidatos se pronunciarem sobre o assunto.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, respondendo ao sr. Branquinho, diz que não significa opposição sistemática os fac-

tos discutidos nas sessões anteriores, mas tão sómente discordância. Afirma que ainda não houve opposição e tanto que, quando o sr. Simões Costa foi eleito para a *Comissão do Congresso*, não obstante a sua incompatibilidade pessoal com alguns delegados, deu o seu voto favorável. Declara que também colaborou lealmente na discussão do projecto do *Exercício Médico*. Ha apenas discordância em certos casos de minima importância, como o da resposta do sr. Silva á Direcção, que é um documento correcto e honesto. Repete : nunca houve opposição sistemática tanto dêle, orador, como dos colegas que o acompanham, e que simplesmente luctam por êste principio : *a união da classe*. Sôbre a *Farmácia Central do Exército* diz que é necessário ataca-la, mas que se não devem atacar os farmacêuticos militares como têm sucedido. E como não aspira assentar-se em nenhuma cadeira da *Direcção*, declara que não têm que dar mais explicações ao sr. Branquinho.

O sr. *José Bento d'Almeida*, diz que não tem política, todavia acha indispensável revogar o artigo 1.º da *Lei do Exercício Farmacêutico* e publicar a *Farmacopêa*. Em virtude de se falar em *Cooperativa Farmacêutica*, pergunta por que é que não se faz da *Farmácia Central do Exército* essa *Cooperativa* para a importação dos medicamentos e fornecimento ás farmácias particulares.

O sr. *Luiz Branquinho*, declara que não pronunciou a palavra *sistemática* que lhe foi attribuida pelo sr. Oliveira, que julgava quando se tenta persuadir uma *Direcção* a abandonar o seu lugar por causa dos altos interesses da classe— há uma opposição.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* faz justiça á actual *Direcção*, mas afirma que ela não reúne as condições, que êle, orador, e os colegas do grupo, preconizam para a união da classe. E quanto ás eleições proclama que é necessário eger pessoas que reúnem todos os requisitos, que satisfaçam a gregos e troianos.

O sr. *João Francisco de Jesus*, diz que pouco tem a acrescentar ao que foi dito pelo sr. Oliveira, entende que dentro da *Sociedade* devem juntar-se todos. Declara ser de opposição sistemática contra a actual *Direcção*, mas que se opõe aos factos e não aos homens.

O sr. *Presidente*, declara que o sr. Oliveira há pouco dissera que êle, orador, estava incompatibilizado. Conquanto assim seja, afirma que, quando se trata de assuntos farmacêuticos, põe acima de pessoas os altos interesses da classe.

ORDEM DA NOITE

E' lida a acta e posta á discussão e votação sendo aprovada por unanimidade.

O sr. *Presidente* interrompe a sessão para confecção das listas, reabrindo-a cinco minutos depois. E como nenhum dos presentes quizesse usar do direito estatuido nos artigos 43.º e 56.º dos Estatutos, não se procedia ás eleições e passava-se ás

COMUNICAÇÕES DA DIRECÇÃO

O sr. *Presidente* da Direcção informa que, no *Instituto Clinico da Junta Geral do Distrito de Lisboa*, não se manipulam medicamentos, simplesmente se fornece uma pequena quantidade de especialidades a funcionários. Declara que a Direcção está tratando do assunto e todas as diligencias vão no sentido da Junta Geral do Distrito acabar com esse fornecimento, pois o Instituto Clinico foi estabelecido apenas para dar consultas médicas aos pobres. Sobre o *Regimento de Preços* comunica que já foi entregue à respectiva Comissão, para ir para a *Imprensa Nacional*. Seguidamente e sobre uma referência do sr. Oliveira acerca dos farmacêuticos militares, protesta contra a afirmação que se fez, e diz que nunca a actual Direcção atacou esses farmacêuticos, pois que os considera seus camaradas, como de facto o são e, se tem atacado a *Farmacia Central do Exército*, não é verdade que se tenha atacado os farmacêuticos militares que cumprem ordens e nada mais. Depois da leitura da parte final da ultima representação entregue ao sr. Ministro da Guerra, acrescenta que fica respondido de uma vez para sempre ao sr. Manuel Joaquim de Oliveira.

E sendo 0 horas, foi encerrada a sessão,

O 2.º SECRETARIO,
David Ferreira

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

SESSÃO ORDINARIA DE 23 DE JUNHO DE 1931

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretario: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretario: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Pelas 22 horas foi aberta a sessão, procedendo-se á leitura da acta anterior que foi a seguir posta á discussão e aprovada.

O Sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, refere-se ao relato da sessão na imprensa, pedindo ao Sr. *Presidente* para mandar ler a passagem que diz respeito á *Farmacia Central do Exército*.

O Sr. *Presidente da Direcção* requere que o numero um da Ordem dos trabalhos passe para segundo lugar, o que é aprovado por maioria.

ORDEM DA NOITE

O sr. *Presidente da Direcção*, informa que há uma comunicação importante a fazer, que interessa principalmente aos farmacêuticos estabelecidos, em grande numero reunidos na sala, e, diz que essa comunicação é ácerca de uma representação enviada ao Sr. Ministro da Guerra ainda respeitante á concorrencia da *Farmacia Central do Exército*, a qual segundo opinião do sr. Administrador Geral do Exército deve ser só para militares e que termina por afirmar que Sua Ex.^a está em muito boa disposição de atender os farmacêuticos estabelecidos.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, protesta contra a aprovação do requerimento do Sr. Presidente da Direcção, dizendo que não é legal a passagem do numero 2.^o para 1.^o.

O sr. Presidente interrompe a sessão por dois minutos para organização das listas e findo este prazo procedeu-se á chamada dos socios presentes eleitores, apoz o que foram nomeados escrutinadores os srs. Adelino Simões Pires, Manuel Joaquim de Oliveira, Domingos Antonio de Oliveira e Victor da Gloria Palma.

Contadas 114 listas e verificada a votação, o sr. Presidente proclamou eleito para o exercicio de 1931-32 e por maioria absoluta, os seguintes senhores:

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente — *João Simões Costa*

DIRECÇÃO

Adolfo Anibal da Veiga Teixeira

João Quintino de Avelar

José Joaquim Ribeiro

Victor Branco

Francisco Antonio Albano

Suplentes:

Armando de Campos Palermo

Manuel Valente Serrano

Manuel Antonio da Conceição

COMISSÃO DE FARMACIA

Joaquim Amancio Salgueiro Junior

Abilio Raúl Frazão

Alberto Mourato Vermelho

Suplente:

Victor da Gloria Palma

COMISSÃO DE QUIMICA

D. Ester Nogueira
Atilio Bairrão Ruivo
Eurico da Silva Nogueira

Suplente:

Jaime Alves Barata

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Antonio Jorge Correia de Almeida
Joaquim Rosa Bernardo
José Augusto Ferreira

Suplente:

Antonio Alberto Marques

COMISSÃO DE CONTAS

Adelino Simões Pires
Antonio Procopio Simões Baião
Miguel Rodrigues dos Santos Junior

Suplente:

Augusto Peres de Figueiredo

Não tendo sido presente qualquer reclamação, e sendo 0 horas o Sr. Presidente mandou encerrar a sessão, da qual se lavrou a presente acta.

O 2.º SECRETÁRIO

David Ferroira

Centro de Documentação Farmacêutica
 da Ordem dos Farmacêuticos

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 DE 6 DE JULHO DE 1931**

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario: *sr. Manuel Mendes da Costa Simões*

2.º Secretario: *sr. Francisco de Jesus Goes de Oliveira.*

Aberta a sessão pelas 22 horas, procedeu-se á leitura da acta da sessão anterior que foi posta á discussão tendo sido aprovada por unanimidade. Seguidamente foi lido o seguinte telegrama: «Braga 6 — ás 11 e 15 minutos. Farmacêuticos reunidos passeio confraternização saudaram colectividades classe fazendo votos conjuguem esforços comuns reivindicando direitos classe — Pereira Veiga».

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O sr. *Adolfo Teixeira* propõe um voto de sentimento, em nome da Direcção da Sociedade, pelo falecimento da mãe do sócio sr. Fadon Lizasso e outro pelo do sogro do socio sr. Manuel Joaquim de Oliveira, pedindo que sejam exaradas na acta, o que é aprovado por unanimidade.

O sr. *Manuel Mendes da Costa Simões* propõe também um voto de sentimento pelo falecimento da esposa do ex-socio sr. Augusto Brito de Carvalho, sendo aprovado.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, que está presente, agradece o voto da Direcção e á *Assembleia* pela sua concordância.

ORDEM DA NOITE

1.ª PARTE — ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE
E SECRETÁRIOS DA ASSEMBLEIA GERAL

O sr. *Presidente*, diz que se vai proceder á eleição dos restantes membros dos Corpos Gerentes para o ano 1931-32, declarando que interrompia a sessão por dois minutos para a confecção das listas. Reaberta a sessão, procedeu-se á primeira e segundas chamadas, e, finda estas, nomeou escrutinadores os srs. *Victor Branco* e *João Alves da Silva*.

Contadas 17 listas e verificada a votação, o sr. *Presidente* proclamou eleitos para o exercício de 1931-32 e por unanimidade, os seguintes senhores:

ASSEMBLEIA GERAL

Vice-presidente...	<i>Casimiro Soares</i>	17 votos
1.º Secretário...	<i>Manuel João Teixeira</i>	17 >
2.º Secretário.....	<i>Francisco P. da Silva Sardo</i>	17 >
1.º Vice-secretário.	<i>Manuel Augusto Tavares</i>	17 >
2.º Vice-secretário.	<i>João Alberto Ferreira da Silva</i> .	17 >

Não tendo sido apresentada qualquer reclamação, pelos socios presentes, passou-se á

2.ª PARTE — LEITURA DOS PARECERES DAS
COMISSÕES DE FARMÁCIA E DE QUÍMICA (1)

Feita a leitura destes documentos, o sr. *Presidente* comunica que eles ficam na Secretaria da Sociedade á disposição de qualquer socio até á sua discussão.

1) Estes dois pareceres publicam-se noutro lugar.

3.ª PARTE — COMUNICAÇÕES DA DIRECÇÃO

O sr. *presidente da Direcção* informa que, sôbre o *Horário de trabalho*, a Direcção resolveu enviar uma exposição à Comissão encarregada de rever essa legislação.

Ele, orador, preconiza que o horário de trabalho nas farmácias, pela natureza especial dêstes estabelecimentos, devia ser o que melhor conviesse aos seus proprietários, desde que aos empregados se garantissem as 8 horas.

E termina por afirmar que a Direcção vai tratar do assunto junto da referida Comissão, e do resultado os jornais darão notícia não só para conhecimento dos sócios da Sociedade como da classe.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão.

O 2.º Secretário

Francisco de Jesus Goes de Oliveira

**SESSÃO ORDINÁRIA DE
21 DE JULHO DE 1931**

Presidente: sr. *Simões Costa*

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas 22 horas, fez-se a leitura da acta da sessão extraordinária de 6 do corrente mês, a qual foi aprovada por unanimidade e sem discussão.

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

Procedeu-se á leitura do expediente, que constava: de uma carta do sr. *Emilio Frago*, testemunhando a sua satisfação por ter sido novamente admitido como sócio da Sociedade; e de um officio do *Instituto Feminino de Orientação Profissional*, pedindo a atenção da Direcção no sentido de proteger a colocação como ajudantes de farmácia e laboratório várias alunas habilitadas naquele *Instituto*.

O sr. *Presidente da Direcção* declarou que devia prender a atenção da classe o assunto, que versava êste officio, e que ia dar publicidade ao referido documento.

Seguidamente, e por proposta do sr. *Presidente da Direcção*, foi aprovado por unanimidade um voto de sentimento pela morte da mãe do sócio sr. *Pedro Augusto Ferreira da Silva*.

ORDEM DOS TRABALHOS

1.º — *Apreciação e votação de pareceres das Comissões de Química e de Farmácia*

Lidos os respectivos Pareceres, iniciou-se a sua discussão, para esclarecer vários pontos, tendo sido por fim postos á votação e aprovado por unanimidade, o Parecer de Quimica.

O sr. *Mendes Ribeiro*, discorda da conclusão do Parecer de farmácia.

Posto á votação, foi aprovado por maioria.

2.º — *Apreciação e votação do Relatório de contas do exercicio de 1930-31.*

Dadas explicações pelo sr. Adelino Simões Pires, membro da Comissão de Contas, pela falta do Parecer da referida Comissão, o que foi motivado por doença de pessoa de familia do relator, não se deu execução ao presente número da *Ordem dos Trabalhos* tendo a assembleia resolvido, por unanimidade, levar a efeito a aprovação das contas e relatório na primeira sessão, após o período de férias.

3.º — *Comunicações da Direcção*

O sr. *Presidente da Direcção*, lê o documento seguinte :

A Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, após a sua posse, iniciou os seus trabalhos por uma extensa representação dirigida ao sr. Ministro das Finanças reclamando sobre o coeficiente da contribuição industrial, que não teve provimento como não tiveram outras representações entregues pelas outras classes atingidas.

Dada a pouca atenção que a *Inspecção do Exercício Farmaceutico* tem prestado aos serviços de fiscalização farmacêutica, que estão a seu cargo, foi criada adentro da S. F. L. uma SECÇÃO JURIDICA para cuidar dos interesses da classe farmacêutica, relevando aos tribunais aqueles que tanto contraíam e lesam os direitos dos farmaceuticos portugueses.

Tendo essa secção uma função absolutamente autónoma, nada pesando na economia do cofre da Sociedade, é condição *sine qua non*, para ser inscrito na Secção Juridica ser simultaneamente sócio da S. F. L. e desta disposição só ela beneficiou com a entrada de alguns novos sócios.

A convite do *Real Colégio dos Farmacêuticos de Madrid*, foi a Sociedade inscrita como vogal ás festas comemorativas do 1.º Centenário do Edifício da *Faculdade de Farmácia*. Por indicação da Sociedade e com o parecer favorável do nosso Embaixador em Madrid, foi o Presidente da Direcção, sr. Adolfo Teixeira, na qualidade de representante de Portugal e delegado da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, tomar parte nos festejos havidos naquela cidade espanhola pelo motivo acima exposto.

Da nobre e honrosa missão que foi confiada ao *Presidente da Direcção*, embora o jornal da classe já tivesse tornado pú-

blico a fôrma cativan e como ali foi recebido; exporá á *Mêsa* o seu relatório, logo que as circunstâncias lhe o permitam.

Como esclarecimento de natureza económica, informamos V. Ex.^{as} de que esta representação foi subsidiada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, nada pesando, portanto, no nosso cofre social.

Duas representações fôram entregues ao sr. Ministro das Finanças sôbre a importação e venda das chamadas especialidades farmacêuticas estrangeiras; e embora fôsse já publicado um decreto sôbre este assunto, devemos declarar que êle é tam incompleto, está tam distanciado da nossa maneira de sentir e interpretar o que seja uma especialidade farmacêutica, que não merece ser comentado; entendêmos, e parece-nos por bem, que a classe farmacêutica tem apenas que aceitar, tal como já aceitou o decreto regulador do *Exercício Profissional de Farmácia*, que não satisfaz.

Representou-se junto do sr. Ministro das Finanças sôbre as farmácias privativas criadas ao abrigo da nova lei das Associações de Socorros Mútuos, protestando contra o principio ali estatuído da obrigatoriedade do aviamento do receituário associativo nas citadas farmácias.

Entendeu a classe médica, por intermédio da sua Associação, pedir ao Govêrno um Decreto sôbre o Exercício Profissional de Medicina; como nêsse projecto-decreto se pretendia legislar sôbre a profissão farmacêutica, teve a Direcção da Sociedade e a Direcção da Associação dos Farmacêuticos Portugueses, uma entrevista na séde da Associação dos Médicos onde expusêmos os pontos de vista da classe farmacêutica, patenteando desde logo o nossa repulsa pela doutrina do artigo 12.º do referido decreto que julgâmos lesivo aos interesses da profissão farmacêutica já por si regulada por leis especiais.

Sôbre a situação económica da nossa Sociedade, apesar dos encargos resultantes do empréstimo, da acentuada negligência da Comissão do Congresso, que acintosamente persiste em não entregar o saldo que segundo os votos do citado Congresso deve ser entregue á Sociedade, conseguimos em Setembro passado e em Março do corrente ano pagar mais duas prestações: uma de 5.000\$00 e respectivos juros e outra de 5.500\$00 e os juros, ficando reduzida a 27.000\$00 a nossa divida. Segundo as declarações do sr. Tesoureiro Cisneiros Faria, lidas na Assembléia Geral de Dezembro de 1929, a importância que aquela Comissão tem em seu poder ou á sua ordem e que é pertença da Sociedade Farmacêutica Lusitana, atingia naquela data a quantia de 18.000\$00 liquidos, que a ser entregue, diminuiria a tal ponto o nosso encargo, que dentro do ano corrente nos libertariamos dêsse pesadelo.

Devido á bôa vontade e esforço do nosso colega sr. Vic-

tor Branco temos completado o inventário de todos os bens móveis da nossa Sociedade (á excepção da Biblioteca, por isso fazer parte do Catálogo próprio a organizar) trabalho aquêlê que nunca se fez, embora esta casa conte quasi um século de existência.

Estando prestes a reunião na Haya dos delegados das Nações que vão estudar a maneira mais prática de dar uma execução eficiente á lei internacional sôbre estupefacientes, foi entregue ao sr. Ministro do Interior uma representação no sentido de obter uma modificação na legislação vigente de fôrma a tornar mais prática e menos vexatória para a classe farmacêutica a execução e cumprimento da lei sôbre estupefacientes. Essa representação foi assinada pela Sociedade Farmacêutica Lusitana, Associação dos Farmacêuticos Portugueses, Associação dos Farmacêuticos do Centro de Portugal, Coimbra, Centro Farmacêutico do Algarve, Faro, e Grémio dos Farmacêuticos dos Açôres.

O sr. *João Francisco de Jesus*, falando ácêrca do documento que acaba de ser lido, diz que sôbre a Farmácia Central do Exército não há nada claro, de positivo. E quanto á união da classe, afirma que não julga capaz o sr. Presidente da Assembléia de a fazer, porque não é neutro.

O sr. *Presidente da Direcção*, esclarece que o documento que leu é uma resenha de factos passados durante o ano económico que findou. E sôbre a Farmácia Central do Exército, diz que numa sessão ordinária anterior, leu uma representação entregue ao Govêrno, não falando noutras feitas desde há muito, sem que, todavia, hajam produzido o fim desejado.

O sr. *João Francisco de Jesus*, Entende que o Jornal da Sociedade é que devia publicar a resenha que o sr. Presidente Direcção leu. E a respeito da Farmácia Central do Exército, repete, desejava vêr factos concretos.

O sr. dr. *Mendes Ribeiro*, diz que a lei do Exercício Farmacêutico não satisfaz a classe realmente e, em virtude da Direcção afirmar tal, deseja saber quais os pontos que não estão de harmonia com o modo de vêr da Direcção.

O sr. *Presidente da Direcção*, Declara que são dois os pontos em que a lei referida não satisfaz: é o Artigo que estabelece que haja farmácias sem *director técnico* e é a questão da *propriedade da farmácia*, a qual deve ser do farmacêutico.

O sr. *Mendes Ribeiro*, é de opinião que, sem definir a função farmacêutica, não se pode prosseguir nos trabalhos, pois é êsse o ponto capital.

O sr. *Luiz Branquinho*, declara que julgava que a Direcção tinha tomado posse e tanto que supôs, quando o sr. Presidente da Direcção leu a resenha dos factos passados no ano transacto, que se tratava do programa para o ano que ora principia. E afirma que, não fazendo parte dos Corpos Gerentes actuais,

póde prestar serviços á Sociedade; e que, se a actual Direcção merece reparos, as outras que a antecederam tambem os merece, porque as questões fundamentais nunca fôram atacadas de frente. E referindo-se ao sr. Adolfo Teixeira, diz que é uma pessoa de incontestável valôr e com quem a Sociedade tem de contar. E' de opinião que um Governo ou uma Direcção de Colectividade, para fazer qualquer coisa, tem de imprimir a inergia aos seu actos e não se curvar ás maiorias ou minorias. E termina por fazer afirmação de que convem fazer a união da classe.

O sr. *Presidente da Mesa*, em resposta ao sr. João Francisco de Jesus, quando se lhe referiu que, não era neutro e que não era capaz de fazer a união da classe, declara que não lhe cabe a minima responsabilidade pela forma como estão feitos os Estatutos que regem presentemente a Sociedade, limitando-se, portanto, apenas a cumpri-los e fazê-los cumprir, no que lhe diz respeito.

Em seguida foi encerrada a sessão, entrando a Sociedade em período de férias até ao fim do mês de Outubro.

O 2.º SECRETARIO,
Francisco Pereira da Silva Sardo

OFICIO RECEBIDO DO CONSULENTE

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Sociedade Farmacêutica Lusitana

LISBOA

Centro de Documentação Farmacêutica
da Universidade Nova de Lisboa

Tenho a subida honra de apresentar a V. Ex.^a o Questionário apenso a fim de o submeter á apreciação da ilustre colectividade a que V. Ex.^a mui digna e proficientemente preside e para que, sôbre a sua tese se pronunciem as respectivas Comissões de Química e Farmácia solicitando ao mesmo tempo que êste assunto seja tratado com a possivel urgência e publicados os respectivos pareceres que tenham de ser produzidos, no Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

Saúde e Fraternidade

Macau, 27 de Outubro de 1930.

JÚLIO AUGUSTO DA CRUZ

Membro da Sociedade Farmacêutica Lusitana.
Directór do Serviço Farmacêutico e do
Laboratório de Análises do Hospital Geral do
Governo de Macau.

QUESTIONÁRIO

I

Á face da jurisprudência farmacêutica, a doutrina contida no art. 10.º do diploma que regula o exercício da farmácia, tornando obrigatória, em cada farmácia, a existência da Farmacopêa Portuguesa, é uma simples formalidade, ou representa a necessidade de ser adotado um formulário legal como Código Farmacêutico de preparações officinais, cujas formulas e preceitos de tecnica devam ser acatados, como principio basilar da uniformidade que em farmacotecnia deve existir, particularmente nas formas farmacêuticas officinais nela inscritas, e que pela unidade educativa e metódica como foram concebidas as torna características?

II

Enquanto não fôrem oficialmente modificadas as formulas inscritas na Farmacopêa Portuguesa, conservam existência legal ou arbitrário o *modus faciendi* e a substituição dos seus componentes?

III

No ponto de vista farmacológico é ou não indispensável que a mesma formula preparada em diferentes farmácias, seja sempre identica e invariável?

IV

O farmacêutico que tenha de executar uma prescrição médica officinal, cuja formula esteja inscrita na Farmacopêa Portuguesa, pode substituir ou de qualquer modo alterar alguns dos seus componentes?

Exemplo :

AGUA VÉGETO-MINERAL

A agua végeto-mineral também conhecida pelos sinónimos de Agua Saturnina ou *Agua-Branca* é citada no tratado de noções práticas de farmácia por Dugau e Toraude (Farmacêuticos agregados da Faculdade de Farmácia de Paris) como um dos exemplos de *Mistura com reacção química* e apresentam a seguir a definição de *Agua-Branca* como passo a transcrever textualmente:

Eau blanche: L'eau blanche s'obtient par simple mélange d'extract de Saturne (sous-acétate de plomb liquide) et d'eau non distillée. Son aspect laiteux est dû aux sels de plomb inso-

lubles qui, après les deux liquides sont unis, se forment par double décomposition entre les sels contenus dans l'eau potable et le sel de plomb. Les sels plombiques ainsi formés, (sulfate et carbonate de plomb) se déposent lentement et constituent un dépôt qu'il convient de remettre en suspension par agitation a chaque prélèvement.

V

O Farmacêutico que substituir um dos elementos desta formula e de cuja substituição resulte um produto com caracteres organolepticos diferentes, constitue ou não aquela modificação uma falta de acatamento pelos princípios adotados e preconizados pelo código farmacêutico que é a Farmacopêa Portuguesa?

VI

E quando daquela substituição possa resultar um produto diferente quer no ponto de vista químico, quer médico-farmacêutico, como por exemplo, preparar a «água végeto-mineral» com agua destilada resultando assim um *soluto* de acetato neutro de chumbo, limpido e incolor em vez de uma mistura de sais de chumbo, de aspecto leitoso, característico, como resultaria empregando agua comum, pode ou não aquela modificação ou processo de preparação revelar ignorância dos mais preliminares princípios de química farmacêutica e consequentemente o preparador incorrer num erro de tecnica profissional?

VII

No ponto de vista químico é indiferente preparar a agua végeto-mineral com agua destilada ou agua comum?

VIII

O produto que se obtém preparando a agua végeto-mineral com agua destilada é igual ao que resulta empregando agua comum?

IX

Demonstrado como está farmacologicamente que a reunião de muitos medicamentos actuando no mesmo sentido e administrados juntos e simultaneamente mesmo em pequena dose, exercem uma acção melhor que um deles administrado isoladamente mesmo em alta dose;

Não obedeceria a esta teoria a preparação da agua végeto-mineral com agua comum?

X

Não se pretenderá atenuar os inconvenientes do acetato

neutro de chumbo transformando-o no todo ou em parte por virtude dos sais formados por dupla decomposição, empregando agua comum?

XI

A mistura destes sais não aumentará a sua acção terapeutica?

XII

Não se pretenderá obter simultaneamente muitos efeitos ou um efeito que não poderia ser obtido por nenhuma das substâncias isoladamente?

XIII

Sendo um princípio de química fundamental nunca associar substâncias que por uma reacção possam dar origem a compostos novos (*a não ser que se tenha em vista a formação destes compostos*).

A formula da agua végeto-mineral preparada com agua comum não teria sido concebida no espirito do autor baseando-se naquele princípio e portanto em razões de ordem terapêutica?

XIV

Devêmos desprezar as incompatibilidades químicas que o medico aliás nunca põe de parte, porque poderiam trazer certos inconvenientes para o doente, se elas não vizassem determinado fim?

XV

Sendo objecto da Inspeccão Farmacêutica além de outras atribuições verificar se a manipulação é executada conforme as prescrições da Farmacopêa Portuguesa, que procedimento deve adotar o Inspector Farmacêutico quando no cumprimento das suas funções e no decurso das suas visitas ás farmácias se lhe apresentar o caso concreto de ver preparar agua végeto-mineral com agua destilada, e se depois chamar a atenção do preparador, por ter alterado aquella formula officinal, ele insistir na mesma falta de cumprimento, contra um princípio estabelecido pela Farmacopêa Portuguesa?

JÚLIO AUGUSTO DA CRUZ

Membro da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

PARECER DA COMISSÃO DE QUIMICA

Certamente que a exigência das leis vigentes de que em cada farmácia exista um exemplar da Farmacopêa Portugues

não é uma simples formalidade, antes representa uma necessidade de metodisação de normas de trabalho nos laboratórios farmacêuticos. E' porém imprescindível notar que, atenta a vetustez daquele código — data de 1877 — não pôde exigir-se uma observância integral de quanto nele se prescreve. E' incompleto, insuficiente e absoluto considerado perante as actuais, exigências das ciências farmaceuticas. Assim todos sabem que ha formulas nela contidas que devem ser postas de parte tal qualmente a F. P. as prescreve.

Todos sabem também que as suas indicações sôbre as condições a que devem satisfazer os farmacos-excelentes para o tempo em que foi publicado — são hoje insuficientes pelo que respeita a muitos deles.

Uma das grandes aspirações dos farmacêuticos portugueses pela qual todos temos o extricto dever de pugnar, é a publicação duma nova F. P. rigorosamente actualisada.

Portanto, em nossa modesta opinião, o farmacêutico deve guiar-se pela F. P. em tanto quanto ella não esteja em desacordo com as normas scientificas modernas.

Cita o illustre consulente o caso da *agua végeto-mineral* preparada com agua destilada. Certo é que a F. P. manda preparar a agua saturnina com agua comum, mas também é certo que o mesmo código impõe que a agua comum, a agua potavel, não dê mais de 0,5 gr. por mil de residuo fixo nem tenha mais de 25.º hidrotimetricos francezes. Se succeder que a agua de que possa dispôr na localidade não esteja naquelas condições o farmacêutico terá que enveredar por um dos dois caminhos:

Primeiro — Diluir a agua comum com agua destilada até atingir os 25.º hidrotimetricos e um residuo não superior a 0,5 gr. por mil e fazer depois a preparação da agua saturnina com esta com agua; ou.

Segundo: — Preparar a agua saturnina com agua destilada. E' natural que o espirito do farmacêutico seja solicitado para esta última solução do problema quer pela própria F. P. que na mesma página manda preparar a *agua saturnina alcoholisada* com agua destilada, quer pelo conhecimento de Farmacopêa estrangeiras, por exemplo, a americana que preconisa a agua destilada.

Segundo qualquer destes caminhos não nos parece que o farmacêutico revele ignorância pelas ciências farmaceuticas nem menospreso pelos ditâmes da boa deontologia; antes pelo contrário.

Se empregar a agua destilada não fica tal um soluto de acetato neutro de chumbo, como por lapso diz o illustre consulente, mas sim uma diluição do *soluto de sub-acetato de chumbo* da F. P. que, por sinal, contém varios acetatos basicos de chumbo e não um só.

Julgámos suficientemente esclarecido o assunto e só nos resta ponderar que o procedimento dum Inspector Farmacéutico num caso como este só poderá ser o que uma consciéncia sã ditar a uma autoridade culta e inteligente.

(a) *Francisco de Jesus de Oliveira*
Eurico da Silva Nogueira
José Maria de Seixas Serra

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA

Dada a antiguidade da Farmacopêa Portugueza (1876) a integridade das fórmulas nela inscritas não pode ser tida como principio balisar da uniformidade das mesmas.

Não é decerto estranho ao Ex.^{mo} Colega Julio Cruz que o exemplo apresentado *Agua Végeto-Mineral* manipulado segundo a F. P. nunca poderá, salvo raras exceções, ser uma formula *identica e invariavel*. E senão vejamos: a *Agua Végeto-Mineral* prepara-se segundo a F. P., páginas 32 do seguinte modo:

Soluto de Sub-acetato de chumbo	20 grs.
Agua	980 »
Misture e agite.	

Segundo a mesma Farmacopêa, entende-se por *Agua comun-Agua potavel* (páginas 21) aquela que evaporada á secura não deve deixar de matéria fixa *mais* de 0,5 por 1000. Não deve marcar *mais* de 25° no hidrotimétro de Boutron e Boudet.

Verifica-se portanto que na F. P. está especificado o *limite máximo* de matéria fixa e do grau hidrotimétrico mas não se especifica o *limite mínimo*, o que a nosso ver procede bem, se atendermos a que as diferentes águas potaveis a sua mineralisação varia segundo as regiões havendo-as que são quasi totalmente desmineralisadas e onde essa preparação deve ficar incolor ou quasi incolor e não com a precipitação e côr leitosa que o publico está acostumado a vêr.

Se bem que os livros de Farmácia Francêses, calcados no Codex mandem preparar a Agua Végeto-mineral com agua comum as farmacopêas Americana, Ingleza e a novissima farmacopêa Espanhola (8ª Edição de 1930) mandam-na preparar com agua distilada.

A nossa Farmacopêa que foi um livro notável no seu tempo é hoje bastante deficiente para a epoca actual e tanto assim que a classe farmacéutica representada por intermedio das diferentes colectividades farmacéuticas já vem de ha muito pedindo a sua revisão e actualisação.

CONCLUSÃO

Sômos de opinião que o colega que executou a formula da agua végeto-mineral, com agua destilada, não errou tecnicamente, porquanto nos parece que ao prepara-la não teve em vista outro intuito que não fôsse o de preparar uma formula identica e invariavel.

(a) *Alberto Mourato Vermelho*
Victor da Gloria Palma
Atilio Bairrão)

A propósito do mesmo assunto, transcrevemos do «Monitor de Farmácia», secção de Consultas, a opinião do nosso Presidente e Colega Emilio Fragoso.

FARMÁCIA PRÁTICA

A um *Questionário* que me foi enviado por um colega, residente no Ultramar, respondi o que vai seguir-se. A publicação, na íntegra, dêsse documento, julgamo-lo dispensavel. Na minha resposta dá-se bem a perceber do que se trata.

* * *

A existência de um livro oficial, que sirva de directório a médicos e farmacêuticos no exercício das respectivas profissões, é intuitiva. A êsse livro dá-se, entre nós, o titulo de *Farmacopeia Portuguesa*; e as fórmulas farmacêuticas, magistrais e oficiais, que contém, são as que as farmácias devem observar quando o clínico as receita, sem qualquer outra indicação, porque só assim se manterá a *uniformidade* que é de rigor seguir-se para que de antemão se saiba o que vai aplicar-se ao doente. Como, porém, a actual *Farmacopeia* conta mais de meio século de existência legal, succede que, uma ou outra das suas fórmulas, tem sido modificada no seu *modus-faciendi*, mantendo-se contudo as doses das suas bases medicamentosas. Quando isto se faz, é indispensável que o farmacêutico, no rótulo aposto no invólucro do medicamento, que preparou, o indique claramente. Com as fórmulas dos medicamentos chamados *heróicos*, adoptados no *Congresso de Bruxelas* e a que Portugal aderiu, é dever do farmacêutico fazer também essa indicação que tem a vantagem, como nos outros casos, de dar também a saber a qualquer colega e ao clínico a fórmula que se executou, afim de, quando repetida a receita, se mantêr a mesma uniformidade.

* * *

A doutrina, por mim exposta anteriormente, tem tam-

bém applicação ao caso especial da **Água végeto-mineral**, tendo procedido *incorrectamente* o farmacêutico, que substituiu a fórmula da *Farmacopeia Portuguesa* por outra em que a *água comum* foi substituída por *água destilada*. O medicamento preparado com êste liquido tem aspecto mui diverso do preparado com *água comum*; e é, sob o ponto de vista químico, também diferente, desaparecendo até a sua característica essencial, a que levou o autor da fórmula a dar-lhe o nome de *água branca*. E' certo que duas das farmacopeias estrangeiras, que conhecemos, a Belga e a Espanhola, mandam preparar êsse medicamento com *água destilada*; mas êsse critério tem contra si a própria tradição do medicamento em que os compostos de chumbo, que se formam por dupla decomposição, se encontram divididos, em pó tenuissimo, facilitando-se assim a sua acção terapêutica. Não deve, pois, substituir-se a fórmula de uma *Farmacopeia*, que é a tradicional. Mas quando mesmo se seguisse o critério de preparar o medicamento com *água destilada*, era devêr do farmacêutico, que assim procedeu, indicá-lo no rótulo ou indicar o nome da *Farmacopeia*, que lhe serviu de directorio. Procedendo assim, ainda o seu procedimento tinha tal ou qual desculpa e não dava ocasião a que outro farmacêutico, repetindo o medicamento, tivesse procedido como se houvesse *cometido um erro de técnica*, quando realmente procedeu consoante os bons princípios, orientando a repetição pela fórmula official. As boas práticas de deontologia profissional, em matéria de exercício farmacêutico, exigem que o nosso procedimento não dê ocasião a que sôbre qualquer colega possa recaír suspeita de *mau preparador*.

* * *

A' insistência do farmacêutico em preparar o medicamento com *água destilada*, mesmo depois de advertido pela *Inspecção Farmacêutica*, devia esta responder-lhe com a participação do facto para o *Tribunal*.

* * *

E' possível que a opinião, que aí fica, não seja a melhor, mas é a que eu tenho.

EMILIO FRAGOSO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidente : sr. *Simões Costa*.

1.º secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário : sr. *David Ferreira*

Aberta a sessão pelas 22 horas, fez-se a leitura da Acta da

Sessão anterior de 21 de Julho findo, a qual foi posta á discussão e votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

ANTES DA ORDEM DOS TRABALHOS

O sr. *Silva Santos*, saudando a Mês e a Assembléia, declarou ser esta a primeira vez que assistia aos trabalhos da Sociedade e por isso não vinha no propósito de dirigir a quem quer que fôsse palavras de censura, estranhara porém que os trabalhos começassem depois da hora marcada.

O sr. *Jaime de Matos*, referiu-se a um artigo incerto em O MONITOR DE FARMÁCIA no qual se tratavam agressivamente os depositários de especialidades farmacêuticas, afirmando que não tinha procuração deles para fazer a sua defeza, contudo, entendia que deviam merecer mais consideração.

Seguidamente pediu ao sr. Presidente para o informar se tinham sido expedidos avisos de convocação para todos os sócios, pois que um assunto como o de aprovação de contas e relatório respectivo exigia que eles fôsem avisados com a maior antecedencia, sendo possível até em jornais.

Terminando, perguntou se a Direcção já tinha estudado o projecto da lei do inquilinato, que é um assunto de interesse para a classe, pois que tem visto que todas as associações o teem discutido, menos a Sociedade.

O sr. *Gama Junior*, referindo-se ao novo regimento de preços disse que, tal qual êle saiu, não agradou e que o melhor que havia a fazer era revoga-lo. Citando o Decreto de 25 de Julho, que o aprovou, declarou que o Regimento estava feito ha mais de um ano, visto os preços de venda serem inferiores aos do custo, actualmente.

O sr. *Presidente*, interrompendo o orador, informou que ele não podia prosseguir no uso da palavra visto que o tempo concedido para tal, conforme os Estatutos, já terminára. Se porém a Assembléia julgasse que podia continuar, que se pronunciasse.

O sr. *João Francisco de Jesus*, foi de opinião que o sr. Gama Junior devia continuar a usar da palavra, porque o assunto interessava sobremaneira a classe, e, se fosse preciso, apresentaria para isso um requerimento.

O sr. *José Bento de Almeida*, propôs para se convocar uma Assembléia Geral extraordinária para tratar da discussão e apreciação do Regimento de Preços, apresentando em seguida o seguinte requerimento urgente:

Requeiro, nos termos dos Estatutos, que se convoque uma Assembléia Geral extraordinária afim de se tratar da discussão do Regimento de Preços de Medicamentos.

Lisboa, 17 de Novembro de 1931.

O sócio, JOSÉ BENTO DE ALMEIDA

Este requerimento é imediatamente admitido e aprovado por unanimidade.

O sr. *José Bento de Almeida*, referindo-se á situação do sócio sr. Batista, que está pronunciado, pergunta porque, razão havendo na Sociedade um BUREAU JURIDICO, a Direcção não tratava dessa questão. E sobre a lei mutualista, declarou que não tinha conhecimento de que a *Sociedade* ou a *Associação dos Farmacêuticos Portugueses* tivesse tratado deste importante assunto, por isso desejava quaisquer explicações.

O sr. *Luiz Branquinho*, declarou que ficaram de pé as questões que ventilara ha 3 meses: — Organização da Secretaria; — Especialidades farmacêuticas e Exercício Farmacêutico. E desejava tambem sabêr se a Direcção tratou com a Inspeção sobre a importação de especialidades e organização da lista de produtos que as drogarias podem vender.

O sr. *Gama Junior*, disse que necessitava saber se já foram iniciadas deligências com o *Instituto de Seguros Sociais*, acerca da falta de pagamentos por algumas *Associações de Socorros Mútuos*.

O sr. *Presidente* agradeceu a saudação e as palavras do sr. Santos Silva e, respondendo ao sr. Jaime de Matos, disse que em conformidade com a letra dos Estatutos, as contas fôram apresentadas na Sessão de Julho, tendo antes disso estado patentes ao exame dos socios, não tendo sido apresentado o respectivo parecer por doença do relatôr o que já fôra explicado na acta, que acabava de ser lida, e terminou por afirmar que os sócios devem conhecer os Estatutos, evitando, assim, fazer reclamações como as que acabava de ouvir ao sr. Jaime de Matos, sem fundamento legal.

Centro de Documentação Farmacêutica

ORDEM DOS TRABALHOS

da Ordem dos Farmacêuticos

Apreciação e votação do Relatório de Contas do Exercício de 1930-1931

Feita a leitura do relatório das contas e do respectivo parecer, foram estes postos á discussão.

O sr. *João Francisco de Jesus*, declarou que, conquanto não saiba de contas, com estas concorda plenamente, mas discordava de algumas apreciações contidas no parecer da Comissão. E sobre a suspensão do *Jornal da Sociedade*, afirmou que não lhe constava que houvesse verba especial para a sua publicação.

O sr. *Gama Junior* disse que não havia razão para que o *Jornal* se publicasse apenas unia vez.

O sr. *Jaime de Matos*, desejando sêr informado sobre se a Sociedade tem algum delegado na Comissão Executiva dos Votos do Congresso, encarregado de liquidar o saldo, solicitou do sr. Presidente esclarecimentos.

O sr. *Presidente* informou o sr. Jaime de Matos, que a Sociedade tem nessa Comissão um delegado que é, nesta data, o sr. Cisneiros e Faria, visto o sr. Moraes não ser já sócio da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

O sr. *Jaime de Matos* afirmou que, em virtude da elucidação do sr. Presidente, lhe assistia o direito, não só na qualidade de sócio da Sociedade mas também de congressista, de perguntar pelo saldo do Congresso e por isso se dirigia ao sr. Cisneiros e Faria afim de ser informado.

O sr. *Cisneiros e Faria*, respondendo ao sr. Jaime de Matos disse que, tendo pertencido á Comissão Organizadora do Congresso como delegado da Sociedade Farmacêutica Lusitana, actualmente já não era, pois quando transitou para a Comissão Executiva perdeu essa qualidade de representante; nestas circunstancias não se julgava no dever de prestar contas de um mandato que não tinha. E referindo-se ao saldo de contas do mesmo Congresso, declarou que ele seria tanto maior quanto mais tempo estivesse depositado á ordem da Comissão, afirmando que, se dissera em tempos que a importancia desse saldo seria de 18 contos, isso era apenas baseado em calculos, visto só se saber de positivo quando o relatório fôsse publicado.

O sr. *Jaime de Matos* disse que ouviu as explicações do sr. Cisneiros e Faria, mas que lastimava que elas não fôsem mais concretas. Se o sr. Moraes não é já socio da Sociedade, restava apenas o sr. Cisneiros e Faria para pedir, como sócio, essas explicações, pois ele de facto é o delegado desta colectividade á Comissão Executiva do Congresso; por isso não concorda, não pode concordar, com as explicações dadas á Assembleia.

O sr. *Luiz Branquinho* declarou que, em consequencia dos trabalhos a realizar pela Assembleia, a sessão podia ser prolongada e por isso em concordancia com o requerimento do sr. José Bento de Almeida, requer verbalmente para que esta sessão se prolongasse tantas horas quantas fossem necessárias.

Admitido o requerimento e posto á votação, foi aprovado por unanimidade, tendo o sr. Presidente, em virtude do adiantado da hora, interrompido os trabalhos para continuarem na Sessão Extraordinária a convocar para o dia 25 de Novembro corrente.

O SECRETÁRIO

João Alberto Ferreira da Silva

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 1931

Presidente : *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario : *sr. Manuel Mendes da Costa Simões*

2.º Secreario : *sr. Adelino Simões Pires*

Aberta a sessão pelas 22 horas, para continuação dos trabalhos da sessão anterior o

Sr. Abilio Raul Frazão, declarou que desejava apresentar a seguinte moção, que leu e enviou para a Mesa :

MOÇÃO-PROPOSTA

«Considerando que, para Honra, Prestigio e Perfectibilidade da função de farmacêutico, é preciso e necessário que todos os representantes da classe, moral e colectivamente constituam uma só familia bem alicerçada; pois só assim poderá, junto dos departamentos, obter o que de direito lhe pertence e que por lei lhes está garantido como homens de ciência.

Proponho :

Que seja nomeada uma comissão, composta por três colegas, completamente afastados das questões que, nestes últimos tempos, se têm suscitado a dentro da classe farmacêutica, com a missão e plenos poderes para congraçar os farmacêuticos do Norte, Centro e Sul de Portugal.

Lisboa, 25 de Novembro de 1931. O sócio n.º 2

(a) *Abilio Raul Frazão*

O *sr. Presidente* pôs a moção a admissão, tendo sido admitida.

O *sr. Presidente da Direcção*, declarou usar da palavra apenas para levar ao conhecimento da Assembléa o falecimento dos seguintes sócios :

José Maria Carrilho—Vendas Novas; José Velez Carôço—Gáfete; Antonio Batista Alves de Lemos—Porto; Vicente Gonçalves Borges—Santo Tirso; João Antonio Carrilho—Vila Real Santo Antonio; Inacio José Franco—Lisboa. Igualmente comunica à Assembléa o falecimento de um irmão do illustre presidente honorário da Sociedade, *sr. Francisco de Carvalho*; de um cunhado do sócio *sr. Victor Branco*; e do pai do sócio *sr. Abrantes* propôs por fim um voto de sentimento que foi aprovado por unanimidade.

O *sr. Antonio Domingos de Oliveira*, saudando o *sr. Presidente*, disse que muito havia a lucrar para a sociedade, se fizesse cumprir o n.º 8.º do art.º 19.º do Regulamento dos Estatutos;

acrescentando que estranhava a forma violenta como foi interpellado um membro da Comissão Executiva dos Votos do Congresso, pois achava que não havia motivo para isso. E sobre a moção do sr. Abilio Frazão declarou que era indispensável fazer-se a harmonia entre a Classe, terminando por dizer que a Comissão Revisora de Contas saíra fora da sua missão ao fazer apreciações no seu parecer, pois que isso competia à Direcção, a quem geralmente se atribuem todas as responsabilidades, afirmando que, sobre a suspensão do JORNAL da SOCIEDADE, responsabilidade cabia à Comissão de Redacção, causando tal facto um prejuizo, sobretudo para os sócios da província que só vão tomando conhecimento do que se passa na Sociedade, por intermédio do Jornal.

O sr. *Gama Junior*, apresentou na Mesa a seguinte Moção que depois de lida, foi admitido por maioria :

MOÇÃO

«Considerando que a actual Direcção da S. F. L. não cumpriu o programa que apresentou ha dois anos, em propaganda eleitoral, e em que se propunha pôr termo rapidamente ás questões pendentes sem o que, dizia, inevitavelmente, seriam arrastadas para a miséria centenas de familias de farmacêuticos.

Considerando que, sobre a perniciosa concorrência da Farmácia Central do Exército, os sócios da S. F. L. durante longos anos, apenas têm ouvido, mês a mês, dia a dia vagas promessas de que a questão será resolvida em breve a contento de todos.

Considerando que a prometida organização do Colegio dos Farmacêuticos, Caixa de Pensões, e outras, não passou também de um sonho ou vãs promessas.

Considerando que, nem o Jornal da S. F. L. tem sido publicado como fôra prometido, apesar de haver verba, o que muito tem desgostado também os colegas da província, porque, como muito bem se dizia, «era o traço de união entre a S. F. L. e os seus associados da província».

Mas, constatando-se de uma fôrma clara e positiva que, durante os dois anos da gerência da actual Direcção, se dêram, em resultado da sua actuação :

- 1.º — Diminuição de número de sócios
- 2.º — Desunião das Colectividades.
- 3.º — Desagregação da classe, evitando-se até a sua reorganização com perniciosa campanha da separação de farmacêuticos estabelecidos e não estabelecidos, contraria também aos nossos estatutos.

A S. F. L. resolve, pela sua assembléia, não felicitar a Direcção por tão má orientação.

Antonio M.ª Gama J.ºr

Em seguida enviou também para a Mesa o seguinte requerimento:

Requeiro para a próxima sessão nota do número dos sócios que deixaram de pertencer à Sociedade Farmacêutica Lusitana desde 1 de Janeiro de 1930 a 15 de Novembro do corrente e, sendo possível, nota dos que declararam verbalmente ou por escrito a causa.

Lisboa, 25 de Novembro de 1931. Antonio Maria da Gama Junior.

Feita a leitura dêste requerimento, foi admitido.

O sr. *Cisneiros e Faria*, usando da palavra, declarou que estranhava a forma por que foi interpelado pelo sr. Jaime de Matos, visto que êste sr. estava ao facto do que se passava e as razões porque não se tinha ainda publicado o relatório. Declarou mais que se tinha conservado afastado dos trabalhos da Sociedade por motivos sabidos e pela sua saúde o exigir, mas que, tendo cessado êsses motivos, vinha de novo prestar a sua colaboração, visto que, um grupo de sócios, lhe tinha manifestado aquêlê desejo. A'cêrca do relatório e parecer da Comissão de Contas, disse que não punha a menor duvida em que as contas estivessem certas, pois bastava dizerem-no. Não concordava porém, com o parecer.

O sr. *Presidente da Mesa*, agradeceu os cumprimentos do sr. Domingos de Oliveira, declarou que tem cumprido sempre os Estatutos da Sociedade e continuará sempre cumprindo como até aqui. Convida, a seguir, o Vice-Presidente, sr. Casimiro Soares, a ocupar o lugar da presidencia.

O sr. *Simões Costa*, disse que se usava da palavra, era como simples sócio, para responder ao sr. Cisneiros e Faria, principiando por afirmar que só quem não queria, é que não vinha á Sociedade tomar parte nos trabalhos da Assembléia Geral e que êle, orador, na qualidade de seu Presidente, faria todas as diligências para a concordia entre a classe, embora não deixasse de considerar o relatório e parecer que estavam em discussão, como perfeitamente legais. Seguidamente declarou que falava em seu nome e sem conhecimento de qualquer dos seus colegas dos corpos gerentes; e falava, para protestar contra algumas palavras proferidas pelo sr. Cisneiros e Faria. A'cêrca do parecer, acrescentou que, se tomava parte na sua discussão, era porque entendia que a Comissão de Contas fez as apreciações sôbre o saldo do Congresso, num uso pleno dos seu direitos. E tendo sido o assunto tratado pelo sr. Jaime de Matos e pelo sr. Cisneiros e Faria, dividia a resposta, que ia dar, em três partes: 1.^a, a declaração do sr. Cisneiro e Faria como não fazia parte da Comissão do Congresso, como delegado da Sociedade Farmacêutica Lusitana; 2.^a a afirmação do mesmo sr. como não tinha que dar satisfações à Sociedade sôbre a sua acção; 3.^a o saldo do Congresso.

Proseguindo, declarou que o sr. Cisneiros e Faria, é de facto o delegado da Sociedade na Comissão do Congresso e para o confirmar, lê um artigo publicado no jornal «A Acção Farmacéutica» onde o referido sr. reconhecendo que era realmente delegado da S. F. L. solicitava a sua demissão de membro da citada Comissão. Continuou porém no cargo após *demarches*. E ainda por documentos existentes e arquivados o mesmo sr. reconhece-se o nosso legítimo delegado. Nestas condições, o sr. Cisneiros e Faria tem o dever de dar amplas e elucidativas explicações. Em referência, á terceira parte, disse que o empréstimo de 50 contos contraído no Montepio Geral pela Sociedade, como todos sabem, acarretou já um encargo de juros até á data, de 15.630\$10, ou seja a terça parte, quasi, do capital recebido; apesar-de ainda se deverem 22 contos que se fôrem amortizados nos prazos regulares, acarretarão mais cêrca de 1.700\$00, de juros — o que não sucederia se o saldo, em poder da Comissão do Congresso entrasse desde já; mas é sua convicção que assim não sucederá, ao contrário do que aconteceria se tivesse vencido a outra lista nas eleições passadas.

Retomada a Presidencia pelo sr. Simões Costa foi dada a palavra ao sr. Abilio Raul Frazão que pediu que a sua questão prévia fôsse discutida, em vista da Assembléia a receber num desejo bem evidente de concordia, por estar no ânimo de todos.

O sr. *Presidente* esclareceu que não podia dar andamento ao que o sr. Abilio Frazão pedia, porque, além de estar fóra da ordem dos trabalhos, não era uma questão prévia, mas sim uma proposta.

O sr. *Luís Branquinho* disse que lhe parecia que, quando se admitiu a proposta do sr. Frazão, se devia consultar a Assembléia sobre se era ou não uma questão prévia e, se o fôsse, a discussão principiaria imediatamente.

O sr. *José Ricardo do Vale* afirmou que tinha sido o relator do parecer em discussão, e, como tal, competia-lhe analisar e pugnar pelos interesses da Sociedade. Entrando no assunto da publicação do Jornal, disse que elle não era publicado por absoluta falta de verba em virtude dos juros do empréstimo, os quais absorvem grande parte das receitas. Aproveitando a oportunidade da proposta do sr. Abilio Frazão, preconizou a conjugação de esforços para liquidar este assunto, terminando por declarar que tinha consultado a sua consciéncia e por isso dissera o que lhe parecera justo, e que se elogiara a Direcção foi por que ela o merecia, assim como também foi merecido o elogio que já tinha dado a outras Direcções transactas.

O sr. *Victor Branco* depois de agradecer o voto de sentimento pela morte do seu cunhado, disse: Se o JORNAL DA SOCIEDADE não tinha sido publicado, o motivo fôra a falta

de dinheiro. Que havendo um saldo de cêrca de cinco mil quinhentos escudos, no princípio do ano económico (Julho), era necessário contar com amortisação e juros do empréstimo, que se paga em Setembro, o que montava a sete mil escudos. Portanto, esse saldo, estava perfeitamente cativo desse próximo compromisso da mais alta responsabilidade, além da despeza obrigatória com a limpeza do prédio este ano, a qual importou em mais de dois mil e quinhentos escudos.

Pelo adiantado da hora, fôram os trabalhos interrompidos para continuar na próxima sessão.

O SECRETARIO

João Alberto F. da Silva

**SESSÃO EXTRAORDINARIA DE
27 DE NOVEMBRO DE 1931**

Presidente : *sr. Simões Costa*

1.º Secretário : *sr. Manuel João Teixeira*

2.º Secretário : *sr. Francisco Pereira da Silva Sardo*

Pelas 22 e meia horas foi aberta a sessão, tendo o sr. Presidente declarado que, em virtude de haver pedidos para uso da palavra antes da ordem da noite, competia á Assembleia pronunciar-se sobre se devia ou não conceder meia hora para esse fim, visto ser a sessão a continuação da antecedente. Foi aprovado, por unanimidade, que se concedesse a palavra a qualquer socio.

O sr. *Antonio José Silva* protestou contra a forma como decorreram as duas ultimas assembleias, dizendo que, hoje mais do que nunca, é preciso que haja união sincera e leal entre os farmacêuticos e que, sem isso, mal irá á classe. Referiu-se á lei do mutualismo e á lei do inquilinato, que é necessario tratar com intelligencia e energia.

O sr. *David Ferreira* referiu-se ao que se passou na sessão anterior. Não comprehendia que o sr. Presidente tivesse saído do seu lugar para ir para a sala refutar afirmações do sr. Cisneiros e Faria visto que isso competia á Direcção, terminando por declarar que este facto revelava, não obstante o espirito de concordia, a parcialidade como eram dirigidos os trabalhos.

O sr. *Joaquim Maria Correia* pediu para ser informado da situação em que estavam os processos das drogarias, esperando que esta questão lhe fôsse explicada pelo sr. Presidente da Direcção. Citando uma local do jornal «República», na qual se faziam apreciações pouco lisongeiras para a Sociedade Farmacêutica Lusitana, declarou que não havia necessidade de pagar

a cota de 10\$00 para a Secção Juridica, em virtude da sua acção improficua.

O sr. *José Bento de Almeida*, comentando a local do jornal «República» declarou que competia á Direcção apresentar áquele Jornal o seu protesto e esclarecer o assunto, á Assembleia.

ORDEM DA NOITE

Tendo sido posta á discussão a moção do sr. *Abilio Raul Frazão*

O sr. *João Francisco de Jesus* declarou que lhe dava o seu incondicional apoio.

O sr. *Bernardo da Costa Simões* apresentou a seguinte moção, que enviou para a Mesa:

— Considerando que a Direcção da S. F. Lusitana, se tem mostrado absolutamente incompetente para resolver as aspirações da classe farmaceutica e defender os seus mais legitimos interesses morais e materiais;

Considerando que, em lugar de reunir e coordenar os esforços de todos os farmacêuticos, tem pelo contrario aberto as mais fundas cisões na classe;

Considerando que, em virtude do procedimento da Direcção, muitos farmaceuticos deixaram de ser socios da S. F. L.;

Considerando que, a absurda distincção feita entre socios estabelecidos e não estabelecidos, muito tem contribuido para a desunião da classe;

Considerando a duplicidade da Direcção da S. F. L. que afirma, a uns que só a eles compete resolver as questões de interesse para o exercicio profissional e officia a socios, não estabelecidos dizendo que a estes mais do que a quaisquer outros cabe a resolução dessas questões, procedimento que mais agrava a desunião entre socios;

Considerando que os cargos da Direcção da S. F. L. devem servir, não para exhibição de vaidades, mas, para defeza integral dos justos interesses da classe farmaceutica;

Considerando que, só com a união de toda a classe, se podem resolver os instantes problemas que a assoberbam;

A Assembleia Geral da S. F. L. resolve lembrar aos corpos gerentes a urgencia de apresentarem o seu pedido de demissão afim de dar logar a um periodo de acalmção, que permita a defeza eficaz dos legitimos interesses da classe.

Lisboa, 27 de Novembro de 1931.

Bernardo Augusto da Costa Simões

Posta á admissão, foi admitida.

O sr. *Antonio Domingos de Oliveira*, depois de afirmar que a moção do sr. *Abilio Raul Frazão* estava no espirito de toda

a classe, propôs que fossem nomeados os srs. dr. Rui Teles Paihinha, Manuel Rodrigues Machado e Abilio Raul Frazão para constituírem a comissão.

O sr. *Manuel Rodrigues Machado* pediu ao sr. Bernardo da Costa Simões para retirar a sua moção, pois que prestava assim um serviço á classe, neste momento em que se tentava fazer a sua união.

O sr. *Simões Pires*, secundando o pedido do sr. Rodrigues Machado, declarou que não fazia sentido que, estando-se a fazer a paz, se atesse a guerra.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1931

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretario: sr. *Manuel João Teixeira*

2.º Secretario: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

A's 22,30 horas foi aberta a sessão, tendo-se entrado imediatamente na continuação dos trabalhos da sessão anterior por assim se ter resolvido.

O sr. *José Joaquim Ribeiro*, informou o sr. Gama Junior de que a Aliança Mundial fez uma concordata chamando credores e pagando-lhes 50%.

O sr. *Presidente da Direcção*, respondendo ao sr. Branquinho disse que em 23 de Março de 1930 reuniram no Porto as Colectividades Farmaceuticas pelas quais foi resolvido não conhecer ás drogarias o direito de vender quaisquer medicamentos, motivo esse que levou a Direcção da Sociedade a não entrar na elaboração da celebre lista. Se há alguém que mudou de opinião, esse alguém não pertence á actual Direcção da Sociedade. Sabe particularmente que há uma lista elaborada pela Inspecção do Exercício Farmaceutico com a qual crê poder afirmar não concordarão os membros que constituem o Conselho Superior de Higiene.

-- Sobre Especialidades, tem a Direcção elaborado um plano de combate que foi maduramente estudado devendo ser posto em pratica.

— A respeito da Farmacia Central do Exercito, a Direcção não descuroo o assunto, tendo informado a quem de direito dos pontos que mais interessam á classe. Está uma Comissão official encarregada da reorganisação geral do Exercito e na altura em que ela chegar á parte que nos diz respeito, serão feitas as *démarches* que o caso requiere.

O sr. *Antonio José da Silva* disse que a Direcção transacta não tomara qualquer compromisso com a Inspecção sobre a elaboração da lista.

O sr. *Cisneiros e Faria*, declarou que estava convencido que a actual Direcção se empenhara para que todos os assuntos fossem resolvidos, chegando á conclusão de que ela faz justiça á Direcção transacta, pois a impossibilidade do successo pendia de multiplos casos e não da vontade propria da Direcção, acrescentando que as diligencias feitas agora tambem se fizeram há dois anos sem resultado, porque são assuntos que têm de ser resolvidos por toda a classe e não pela S. F. L. sómente. Sobre os Estatutos afirmou que era necessario tratar de os pôr ao abrigo de todas as vicissitudes, tendo apresentado a seguinte proposta urgentissima :

Tendo sido atribuida, a uma deficiencia dos estatutos desta Sociedade, por falta de personalidade jurídica, a sentença desfavoravel proferida no tribunal onde a Sociedade promoveu um processo a favor de um nosso colega e consocio, vitima da falta de cumprimento da lei de exercicio de farmacia ; e sendo esta conforme as declarações feitas na assembleia passada pelo sr. Presidente da Direcção, já a segunda vez que tal facto acontece ;

Considerando ser dever inadiavel obstar-se a que, factos analogos ou outros imprevistos, se deem por deficiencia dos estatutos, acarretando prejuizos para os consocios que a esta Sociedade recorrem, e desprestigio para a nossa colectividade ;

Proponho que seja feita uma consulta por escrito ao advogado da Sociedade sobre as alterações de redacção, que devam ser introduzidas nos Artigos 1 e 4 dos estatutos, afim de que a Sociedade fique tendo a personalidade jurídica que, segundo as declarações do sr. Presidente da Direcção, lhe foi negada nos tribunais ; e mais proponho que a resposta á consulta sirva de base para a imediata revisão dos citados artigos dos estatutos, no caso de se confirmar a necessidade da sua alteração.

Lisboa e sala das Sessões aos 6-XII-1932.

a) *José de Cisneiro e Faria*.

Prosseguindo, pediu que a Comissão a que se refere a proposta do sr. Abilio Frazão, ultimasse os seus trabalhos o mais urgentemente possivel visto que isso representava uma necessidade instante. Terminando, declarou, em resposta ao sr. Emilio Fragoso, que não queria a demissão dos elementos que compõem a actual Direcção, mas tam sómente uma Direcção homogenia, composta de pessoas deste e daquele grupo.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*, referindo-se ao julgame-
o da questão de Paço de Arcos, estranhou que a Direcção não tivesse enviado qualquer comunicado á Imprensa, afirmando

que o equívoco tinha de acabar, pois não fazia sentido que os srs. Jornalistas que possuem uma carteira profissional passada pelo *Ministerio do Interior*, e que combatem aqueles que, não a possuindo, se intrometam nas suas atribuições, defendam os intrusos na farmacia. Não fazia sentido, repetir, que fossem eles os próprios a proteger individuos, que não são diplomados em prejuizo dos farmaceuticos que têm a sua carta.

O sr. *Presidente da Direcção* afirmou que não mandara qualquer comunicação para os jornais, porque os factos é que haviam de demonstrar a razão que assistia aos farmaceuticos.

O sr. *Gama Junior*, em conformidade com as suas declarações, pediu para ser retirada a sua moção.

O sr. *Costa Simões* requereu que, a sua moção, só fosse discutida depois dos trabalhos da Comissão nomeada na sessão anterior, o que foi aprovado por maioria.

O sr. *Presidente da Mesa*, perguntou á Assembleia se a moção de ordem implica com a votação do relatorio de contas.

O sr. *Emilio Frago* pediu ao sr. Costa Simões que retirasse a sua moção como fez o sr. Gama Junior.

O sr. *Cisneiros de Faria* declarou que não tinha duvida nenhuma em aprovar o requerimento do sr. Costa Simões, visto que a Comissão há-de apresentar os seus trabalhos e então terá cabimento a moção referida.

O sr. *Manoel Rodrigues Machado* declarou que a Comissão, de que faz parte, não tinha a tribuições de fiscalisação administrativa, por isso não se prendiam os seus trabalhos com a ordem da noite a que se refere a moção do sr. Costa Simões e que, segundo a lei, a discussão do relatorio de contas tinha de ser suspensa. E propõe para a Assembleia dar um *bill* de indemnidade á mesa para proceder de harmonia com a boa marcha dos trabalhos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade, sendo em seguida posto á votação o parecer da Comissão de Contas, o qual foi tambem aprovado por unanimidade.

O sr. *João Francisco de Jesus*, fazendo declaração de voto, disse que aprovava o relatorio da Comissão de Contas, rejeitando algumas das suas considerações.

O sr. *Cisneiros de Faria*, igualmente fazendo declaração de voto, disse que aprovava as contas, mas que rejeitava as considerações do relatorio.

É pelo adiantado da hora foi encerrada a sessão.

O Secretario : *Manuel Dias Teixeira*.

**SESSÃO ORDINÁRIA DE
22 DE DEZEMBRO DE 1931**

Presidente: *sr. Simões Costa.*

1.º secretário: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *sr. Francisco Pereira da Silva Sardo*

Pelas 22,30 horas declarada aberta a Sessão, procedeu-se á leitura da Acta da Sessão Ordinaria de 17 de Novembro de 1931, a qual foi aprovada por unanimidade.

O *sr. Presidente da Direcção* deu conhecimento das diligencias efectuadas junto das Direcções de algumas colectividades farmaceuticas, para esclarecer a afirmação de um orador numa das sessões ultimas, sobre a quebra de relações entre elas e a Sociedade Farmaceutica Lusitana, tendo lido officios da Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal e do Centro Farmaceutico do Algarve, que contestam e declaram estar nas melhores relações. Disse tambem que não foram consultadas a União dos Farmaceuticos de Braga, a Associação dos Farmaceuticos do Distrito de Setubal e o Centro Farmaceutico Português, do Porto, por estas colectividades se não dignarem responder a um officio que lhes foi enviado ha tempos, junto com o projecto do exercicio médico.

Em seguida declarou que a Direcção, eleita em Julho, durante o periodo de férias teve em vista produzir alguma coisa, não tendo ainda apresentado o seu programa, pela circumstancia como decorreram os trabalhos das sessões realizadas neste ano associativo.

Referindo-se ás especialidades estrangeiras, repetiu o que já disse numa sessão anterior. A Direcção tem um plano para o seu combate, plano que demoraria a executar cerca de um ano, mas para um resultado proficuo, seria necessário bastante dinheiro. Porém, dada a situação financeira da Sociedade, quizera a Direcção ouvir primeiro a Comissão Executiva do Congresso para apresentar o programa, pois sem dinheiro não se podia trabalhar com sucesso e, por consequencia, tendo um membro dessa Comissão declarado não poder ser entregue o saldo que á Sociedade pertence, e não podendo portanto levar a cabo o seu programa, a Direcção resolveu depor o seu mandato, sendo inabalavel a sua resolução. Deve ainda declarar que tinha em reunião da Direcção proposto a reforma do velho servidor da Sociedade, Ricardo Lopes, mas que pelo mesmo motivo ficava isso sem efeito.

O *sr. Cisneiros de Faria* referindo-se ás palavras do *sr. Presidente da Direcção*, lamentou que se não tivesse lido a acta, que diz respeito ás suas afirmações sobre a quebra de relações das colectividades farmaceuticas com a Sociedade, de-

clarando que tem documentos sobre isso e portanto, confirma o que disse. Que embora a Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal e o Centro Farmaceutico do Algarve tivessem entablado negociações, estas são, contudo, muito frias; acrescentando que o Centro Farmaceutico do Algarve as entablou sem ouvir o seu delegado na Comissão Executiva do Congresso. E sobre o plano ou programá da Direcção, disse que ouvira tudo, mas que não podia deixar de declarar que a Direcção transacta nada fez e que, embora o saldo possa interessar ao plano, o que é certo é que há a Biblioteca a fazer, que é mais importante e, portanto, a Direcção não terá o direito de o gastar no combate ás especialidades estrangeiras, visto que a Sociedade não é só dos farmaceuticos estabelecidos.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* disse que, a despeito dos bons esforços do sr. Presidente da Mesa, continuam no Instituto Clinico da Junta Geral do Distrito de Lisboa, os abusos da venda de especialidades farmacêuticas e medicamentos, o que afecta as farmácias particulares; e por isso propõe para se officiar á Inspecção do Exercício Farmacéutico para proceder de harmonia com a lei.

O sr. *Antonio Domingos de Oliveira* declarou que leu nos jornais uma local informando que a Associação dos Logistas de Lisboa pede providências ao Governo para que sejam dispensados da análise os soros e vacinas desde que do consul no estrangeiro venha um atestado de responsabilidade da origem; e estranha que aquella Associação se imiscua nos assuntos que só a Sociedade competem.

O sr. *Presidente da Direcção* informou que, embora o seu mandato estivesse terminado, ia ultimar os assuntos a que o sr. *Oliveira* se referiu. E, respondendo ao sr. *Cisneiro e Faria*, disse que o plano de combate ás especialidades estrangeiras, não interessava só aos estabelecidos, mas sim ao país inteiro, além de que a Direcção não defende os estabelecidos nem distingue nenhuns, como em 1926 se fez, em que, numa reunião particular realizada na Sociedade, e distinguiram os farmacêuticos de 2.^a classe, dos detentores de todos os outros diplomas.

O sr. *Emilio Fragoso* disse que uma vez que a Direcção, depoz o seu mandato, a Comissão Executiva do Congresso devia entregar o saldo que há 4 anos tem em seu poder.

O sr. *Cisneiros e Faria* esclareceu que a Comissão do Congresso não retinha o saldo e que, se o não entregou é porque o relatório está ainda incompleto, visto que há ainda peças para entregar à mesma Comissão e sem isso esse documento não pode ser impresso.

O sr. *Emilio Fragoso* repetiu que a Comissão devia fazer esforços para entregar o saldo do Congresso, acrescentando que era intenção sua apresentar a seguinte proposta, se estivessem todos de acordo, o que se verificou

PROPOSTA URGENTE

Sendo indispensável que todos nós, membros desta Assembléia, contribúamos com os nossos actos para facilitar a espinhosa missão dos ilustres vogais da Comissão encarregada de estabelecer a união da classe, tenho a honra de submeter à vossa apreciação as seguintes propostas:

1.^a — Que na acta da sessão de hoje se consigne um voto de Saúdação aos ilustres colegas que iniciaram e levaram, por fim, a efeito o «Congresso Farmacêutico» de 15 de Dezembro de 1929 e se convidem, os que abandonaram a Sociedade, a tomar parte em todos os nossos trabalhos, a reassumir os seus logares de sócios;

2.^a — Que se convide a Comissão Executiva dêsse Congresso a ultimar o mais breve possível o relatório que prometeu apresentar à Sociedade, afim de ser entregue o saldo de contas existentes em seu poder.

(a) *Emílio Fragoso*

Esta proposta foi admitida por unanimidade.

O sr. *Presidente* declarou que depunha ante a Assembléia o seu mandato, porque não queria constantemente saltar sobre os Estatutos e mesmo por solidariedade com a Direcção.

Seguidamente é admitida a proposta do sr. *Cisneiros e Faria* sobre a reforma dos Estatutos.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* declarou que havia má interpretação do sr. *Cisneiros e Faria*, na sua proposta para se consultar o advogado da Sociedade, pois que esta não tem advogado acrescentando que a Secção Juridica, entidade completamente autonoma, é que tivera advogado.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* disse que estavam muito certas as afirmações do sr. *Ribeiro* mas que, uma vez que se invocou o nome da Sociedade para a Secção Juridica, todos os sócios poderiam fazer uma consulta ao advogado por intermédio da Sociedade e que, além disso, a Sociedade tinha fundos para se pagar uma consulta, não havendo por êsse motivo razão de a deixar de fazer.

O sr. *Cisneiros e Faria*, afirmou que o advogado actuára sempre em nome da Sociedade, conforme as declarações do sr. *Presidente*. E a propósito informava que, tendo ido consultar o advogado por causa dos Estatutos, por este lhe foi dito que estes estavam em plena ordem, pois foram revistos pelo sr. *Conselheiro dr. Abel de Andrade*.

O sr. *Simões Costa* propoz um aditamento à proposta do sr. *Cisneiros e Faria* afim de que sejam remodelados integralmente os Estatutos, porque são anti-democráticos, conforme os denominou já o sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*. E referindo-se

ao sr. dr. Barbosa de Carvalho, declarou que era extraordinário que êle tivesse feito semelhantes declarações ao sr. Cisneiros e Faria, quando é certo que o mesmo advogado a êle, orador, e à Direcção, dissera precisamente o contrário. Terminando, afirmou que a revisão dos Estatutos é indispensável, não só pelas declarações feitas pelo sr. dr. Barbosa de Carvalho, como pelos resultados colhidos nos tribunais.

O sr. *Adolfo Teixeira* declarou que é necessário remodelalos, para não haver confusões, devendo confeccionar-se uns Estatutos em tudo favoráveis à Sociedade.

O sr. *Cisneiros e Faria* afirmou que há pouco se esquecera de dizer que o sr. dr. Barbosa de Carvalho entende que se devia acrescentar aos Estatutos o art.º 16.º do Código Penal.

O sr. *João Francisco de Jesus* disse que, em virtude da Direcção ter pedido a demissão, tudo é prematuro quanto aos Estatutos.

Não sendo possível tratar-se de mais assutos, em virtude do adiantado da hora, foi a sessão encerrada.

O SECRETÁRIO

João Albert Ferreira da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA, EM RESPOSTA
A UMA CONSULTA DO CHEFE DE FINANÇAS
DO 2.º BAIRRO FISCAL

Tendo sido dirigido, á Comissão de Farmácia da Sociedade Farmacêutica Lusitana, uma consulta subscrita pelo ex.^{mo} sr. Julio Gonçalves de Jesus, Chefe da Repartição de Finanças do 2.º Bairro Fiscal, com o fim de saber se o produto denominado «RADIO MALT» deve ser considerado como especialidade farmacêutica ou produto químico para usos farmaceuticos e isto para efeitos de selagem, vem a Comissão dizer sôbre o assunto o que se lhe oferece.

Esta Comissão tem, opinião bem definida, sôbre o que diz respeito a tantísimos produtos existentes no mercado farmacêutico, consequência da indústria farmacêutica e, assim, classifica, esses produtos, como:

ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS CIENTIFICAMENTE
CONSIDERADAS, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS
COMERCIAIS, PRODUTOS ESPECIALISADOS.

Nesta conformidade, o preparado em questão tem todas as características para ser considerado como,

ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA COMERCIAL.

1.º — Porque se apresenta perfeitamente embalado. O ró-

tulo adherente ao frasco diz «EMULSÃO DE RÁDIO MALT».

«O alimento das vitamias que ajuda a nutrição e promove o crescimento saudável». «Não tem sabôr pisco e o paladar mais fastidioso póde aceitá-lo».

«Protége contra infecções».

Logo o preparado tem, segundo o rótulo, fôrma farmacêutica (emulsão) e como tal não pode ser considerado como alimento.

Os alimentos são sempre produtos naturais e não obtidos por artificios de técnica farmacêutica.

2.º — O impresso que envolve o frasco diz, «RÁDIO MALT» «rico em vitaminas. A. B. e D, que não contem oleo de bacalhau».

Realmente não tem na sua composição o oleo de figado de bacalhau mas também não se refêre quais são as substâncias ricas em vitaminas das enumeradas; apresenta-se portanto, com fórmula secréta como é proprio de muitas *especialidades farmacêuticas comerciais*.

Esta Comissão, considerações várias teria a fazer a respeito do mesmo preparado, mas como são de ordem puramente científica, não pertencem ao ambito da consulta, visto que, para o caso especial, ao consulente o que interêssa é saber se o produto é ou não especialidade farmacêutica.

Assim esta Comissão, julga ter respondido á mencionada consulta.

Lisboa, Sala das Sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana, aos trinta e um dias do mez de Outubro de 1931.

O Presidente: *Mourato Vermelho*.

O Vogal: *Victor Palma*.

O Relator: *Abilio Raul Frazão*.

Comissão de Homologação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

FIRMINO MARTINS

A' homenagem prestada pelo *Monitor de Farmácia* ao seu primeiro director, associa-se a Comissão de Redacção deste periódico, transcrevendo o panegírico que ali se publicou e que tanto honra a memória de Firmino Martins, jornalista de mérito e farmaceutico muito distinto.

Quem isto escreve não conhecia pessoalmente F. Martins mas conhecia o periodista cintilante pelos seus brilhantes artigos, que eram a afirmação de um belo carácter e de um combatente de invulgares qualidades de polemista. E, como infeliz-

mente, a classe farmacéutica não possui muitos valores jornalísticos, consideramos uma grande perda para todos nós a morte de Firmino Martins. Ao *Monitor de Farmácia*, embora um pouco tarde, devia a Comissão de Redacção os seus pezames pelo prematuro falecimento do seu primeiro Director.



«Com a idade de 45 anos faleceu numa enfermaria particular do Hospital de S. José o nosso querido camarada e antigo director deste jornal, Firmino Martins.

E' um grande lutador que tomba para sempre no túmulo, precisamente na altura da vida em que as suas faculdades intellectuais haviam atingido o seu máximo desenvolvimento e podiam ser aproveitadas com enorme benefício para a nossa classe.

Tão desprovida de valores combativos, a Farmácia Portuguesa há muito reclamava uma pena brilhante que lhe desse fulgor e prestígio, uma pena que passasse ao papel blocos

de boa e corrente linguagem, bom e corrente português.

Firmino Martins veio dar ao *Monitor de Farmácia* um sangue forte e viril, uma vibração entusiástica que sacudiu de norte a sul a alma farmacéutica, chamando-a á realidade e apontando-lhe o caminho da sua dignificação.

A sua prosa era como um clarim, ecoante e domiradora, sempre envolta numa forma cuidada e bela, própria do seu temperamento artístico. Se, por vezes, foi duro, nunca foi rude porque manejando a pena sempre de luva calçada, sacudia os adversários com a mesma ileugma, com o mesmo *aplomb* com o cirurgião lanceta um tumor...

Em diversas conjunturas da sua vida de jornalista de combate, a sua pena saiu victoriosa, sem que jamais saísse manchada de lama, E' que tendo uma educação esmerada e uma sólida cultura literária e artística, punha sempre, nos assuntos mais ingratos, uma tonalidade de atraente beleza. Era esse o segredo dos seus exitos, era essa a razão dos seus triunfos.

Conheci-o nos tempos em que, juntos, trabalámos para as regalias da classe dos aspirantes de farmácia, a que ambos perenciamos. Já lá vão 25 anos! Daí por diante, comungando sempre no mesmo credo, por várias vezes nos encontrámos enquadrados na mesma linha de fogo, combatendo, sempre implacáveis e sempre resolutos.

Ha dois anos fui ainda eu que o fui buscar á tranquilidade dos seus trabalhos profissionais e literarios para acompanhar os seus velhos coddiscipulos na peleja contra os detractores da nossa honrosa profissão.

Foi a ultima faze da sua vida, porque breve sucumbia aos estragos de uma doença a que não pôde resistir. E terminou para sempre a sua vida de lutador!

O seu funeral, foi simples, porque á hora da morte teve ainda forças para recomendar que não queria pompas nem discursos, nem convites.

Coerente a sua vida inteira, até na morte manteve essa linha moral que enobrece os homens no proprio tumulo.

Ao *Alto do S. João*, onde afluram muitos colegas e amigos, foi conduzido no carro funerário da Sociedade *A voz do Operario*, a que pertencia e pelos progressos da qual muito e muito trabalhou, tendo-se feito representar grande numero de colectividades e jornais.

O Monitor de Farmácia, prestando-lhe esta derradeira homenagem, lastima a perda do seu antigo director e apresenta a toda a sua familia, em especial sua esposa e filhos, a expressão sentida do seu maior pezar.

Adolfo Teixeira

Centro de Documentação Farmacêutica União da classe da Ordem dos Farmacêuticos

A proposta apresentada pelo meu colega da redacção, Abilio Frazão, na sessão da *Assembléia Geral* de 22 de Março, visa ao cumprimento do decreto 17636 sobre importação das especialidades estrangeiras. Destacando-a da pagina em que se dá conta do que se passou nessa sessão, fizemo-lo com o intuito de lhe dar mais realce a fim de ver se é possível unir todos os farmacêuticos num pensamento comum: o de prestigiar o exercício para que possamos todos ter autoridade para nos impormos aos poderes publicos. A proposta é a seguinte:

a) Não se fazer reclamo ás especialidades estrangeiras, evitando-se expo-las nas montras das farmácias e, tanto quanto possível, nos armarios das casas onde o farmacêutico comunica com o publico;

b) Vender-se directamente aos colegas as especialidades,

que prepararmos abstendo-nos de as fornecer aos droguistas ;
 c) Não tomar nenhum farmacêutico a responsabilidade das especialidades estrangeiras, excepto das que não se preparem no país e constituam realmente um bom agente terapeutico.

Aos aplausos com que foi recebida a proposta pela respectiva *Assembléia Geral*, deve agora corresponder o desejo de se lhes dar seguimento, usando-se para isso dos meios que um prévio e cuidadoso estudo deve orientar as pessoas a quem foi submetida. São êstes os votos da Comissão de Redacção.

Em uma outra sessão apresentou também o nosso colega a seguinte proposta, tendente a reforçar a doutrina da alínea *c* da proposta, que deixamos transcrita:

PROPOSTA URGENTE

Considerando que, da forma ponderada e correcta com que procedâmos, dependente está a resolução dos graves problemas de ordem moral e científica, que assoberbam a classe.

Eu, Abilio Raul Frazão, sócio n.º 2 da S. F. L. peço a V. Ex.ª. Ex.º Sr. Dr. Ruy Teles Palhinha, como Presidente da *Assembléia Geral* desta Colectividade, e, invocando para tal fim, a consideração e respeito que a todos nós, farmacêuticos, V. Ex.ª nos merece, como professor, farmacêutico e valôr de alta capacidade científica que, juntamente com a *Assembléia*, consiga que, os nossos colegas que estão concorrendo para o exercicio ilegal da Farmácia, deixem de sancionar com a sua responsabilidade profissional, a existencia das especialidades farmacêuticas estrangeiras, continuando portanto como antes do Decreto de Agosto do ano p. p. que veio regulamentar a sua importação e venda.

Lisboa, 19 de Abril de 1932.

(a) *Abílio Raul Frazão*

Interesses profissionais

A questão das especialidades

Há 39 anos escreveu na *Coimbra Médica* o eminente professor da Faculdade de Medicina de Coimbra, o falecido dr. Augusto Rocha, estas memoraveis palavras;

«A culpa do estado actual (referia-se à invasão das especialidades) está na Fazenda que quer receber os seus direitos;

nos droguistas que querem receber as suas comissões; nos farmacêuticos *que em todo o País recebem os produtos estrangeiros nas suas farmácias, em muitos casos os aconselham por conta própria; nos médicos que, ou por não saberem terapêutica e farmácia, ou por seguirem a moda e a querem explorar ou por comodidade, ou ainda por desconfiarem da competencia dos farmacêuticos as pedem nas suas receitas.* **Os médicos, diremos, são até talvez os mais culpados.**

Escrevemos então na *Gazeta de Farmácia* algumas verdades, que ainda hoje têm toda a actualidade. Não as transcreveremos por não ser este periódico, que é duma colectividade e não nosso, o mais próprio para avivar factos que não são nada agradáveis para todos nós, armacêuticos. O que pretendemos salientar com a transcrição das memoráveis palaxras do que foi o mais notavel jornalista médico do seu tempo, é que já há 39 anos, como succede hoje, são os clínicos os mais responsaveis pela invasão das especialidades. E se nessa época se contavam por algumas dezenas as especialidades estrangeiras, presentemente contam-se por milhares. E' triste escreve-lo, mas é uma grande verdade. E o que mais confrange o coração do verdadeiro patriota é vêr receitar especialidades estrangeiras de A ou B muitos deles não são conhecidos, quando temos no país produtos iguais ou superiores. A pobre algibeira dos doentes é que o sente. E já que tocámos no que constitui o maior flagelo dos farmacêuticos estabelecidos, vamos dar a palavra a um distinto farmacêutico e professor belga. São dele estas judiciosas considerações:

«O verdadeiro clínico não deve, na sua terapêutica, deixar-se levar pelo que os negociantes de especialidades dizem nos prospectos que enviam, mas ao seu saber, ao conhecimento da fórmula farmacêutica que o medicamento deve revestir para atuar com mais eficácia; ao conhecimento da via de introdução no organismo a mais apropriada, às incompatibilidades e propriedade suplementares que, por cirurgia, da combinação com outras drogas, pode adquirir. Estes conhecimentos são tão indispensáveis como os da fisiologia e os da farmacodamia. Se a fisiologia é a base da medicina, a terapêutica é o seu fim.

E. F.

FORMULÁRIO

LICOR DE COLCHICINA

(FORMULA ALEMÃ)

Colchicina	}ãã seis centigramas
Colocintina	
Chlorlydato de quinina	um decigrama
Alcool	cinco gramas
Vinho do Gerez	cem gramas
20 a 40 gotas, duas vezes ao dia	

Artitrismo

ELIXIR ANTI-ARTRITICO

(FORMULA ALEMÃ)

• Colchicina	vinte e cinco miligramas
Hidrato de cloral	cinco gramas
Chlorlydato de morfina	25 miligramas
Infuso de flores de verbasco (15:200)	duzentos gramas. F. s. a.
Uma colher, das de sopa, duas vezes ao dia	

Da Federação Internacional Farmacéutica, recebeu-se nesta redacção, para publicar, o seguinte documento:

«Temos a honra de comunicar que o Bureau da Federação resolveu transferir para o ano de 1933 a Assembléia Geral a realizar em Praga e que estava marcada para o próximo mês de Setembro.

Detalhadas informações serão publicadas no próximo número do nosso Boletim.

ADVERTÊNCIA

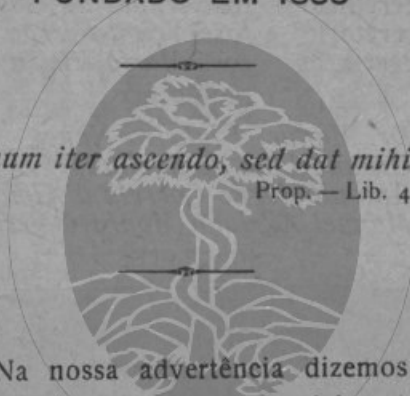
A revisão deste número, especialmente a das primeiras páginas, foi péssima, do que pedimos desculpa aos leitores. Nas actas, cuja redacção não nos pertence, é que mais se nota essa péssima revisão. Vamos fazer toda a deligencia para que o facto se não repita.

JORNAL

DA

Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835



Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

Na nossa advertência dizemos que a revisão foi péssima, especialmente a das primeiras páginas, quando devemos dizer que a revisão das 64 páginas, toda ela, sofreu do mesmo mal, por motivo que nos foi impossível evitar.

Renovamos, pois, as nossas desculpas.

A Comissão

Proprietaria e editora
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA
LISBOA

FORMULÁRIO

LICOR DE COLCHICINA

(FORMULA ALEMÃ)

Colchicina	}ãã seis centigramas
Colocintina	
Chlorlydato de quinina	um decigrama
Alcool	cinco grammas
Vinho do Gerez	cem grammas
20 a 40 gotas, duas vezes ao dia	

Artrismo

ELIXIR ANTI-ARTIRITICO

(FORMULA ALEMÃ)

• Colchicina	vinte e cinco miligramas
Hidrato de cloral	cinco grammas

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

ADVERTÊNCIA

A revisão deste número, especialmente a das primeiras páginas, foi péssima, do que pedimos desculpa aos leitores. Nas actas, cuja redacção não nos pertence, é que mais se nota essa péssima revisão. Vamos fazer toda a diligencia para que o facto se não repita.

JORNAL

DA

Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA
LISBOA

Corpos Gerentes
da
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*
1.º Secretario — *Augusto Peres de Figueiredo*
2.º Secretario — *José Nunes da Costa Nogueira*
1.º Vice-Secretario — *José Veiga Ferrão Pais*
2.º Vice-Secretario — *José Maria Vieira Borges Junior*

DIRECCÃO

Dr. Manuel Pinheiro Nunes
Urbano Lino de Freitas
Antonio Jorge Correia d'Almeida
Manuel Adriano Mourato Vermelho

SUPLENTES

Ernesto dos Santos
José da Silva Santos
Miguel Rodrigues dos Santos Junior
Rodrigo da Silva Ramos

COMISSÃO DE FARMACIA

João Martins do Rêgo
Alberto Mourato Vermelho
D. Esperança Luiz de Castro Ferreira

Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

David Manuel Ferreira
André Martins Rebocho Pais
D. Judith da Silva Gonçalves

Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Emilio Fragoso
Abilio Raul Frazão
D. Dilia Esteves Sanches de Brito

Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

José Ricardo do Vale
João Paiva da Costa
Joaquim Rosa Bernardo

Sup. — *Sebastião Dias Braga*

JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18
Edifício da Sociedade
Tel. N. 297

Composição e Impressão
LUIZ MARQUES, L.^{DA}
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA
Tel. 2 7235

Faculdades de Farmácia

O eminente farmacêutico e professor Fourneau, ex-presidente da *Sociedade de Farmácia* de Paris, referindo-se ao ensino farmacêutico de França emitiu uma opinião, que nos parece acertada e para a qual chamamos a atenção dos ilustres professores das nossas *Faculdades* e a das corporações farmacêuticas. Escreveu o prof. Fourneau:

«As *Faculdades de Farmacia* tem sido, em todos os tempos, viveiros de sábios notáveis, ocupando postos eminentes não só nas próprias *Faculdades* como na de *Ciências*, *Colégio de França*, *Laboratórios militares*, secção de *Química* da *Academia das Ciências* e nas *Indústrias químicas*. Melhor ainda: eu organisarei o ensino nas *Faculdades de Farmacia* de modo a que a *elite* dos alunos possa frequentar certos cursos e laboratórios das *Faculdades de Ciências*. Não é desenvolvendo o lado profissional e comercial da farmácia, mas estendendo cada vez mais e mais a cultura científica do farmacêutico, que se elevará o seu nível moral e social. Ha um grande logar a preencher pelo farmacêutico em laboratorios de indústria farmacêutica; mas o que é necessario é que eles não sejam desapossados dêsses logares pelos alunos dos outros institutos científicos. Eu queria simplesmente que os bachareis, para não interromperem os seus estudos científicos, o que era perigoso para eles, fossem directamente para a *Faculdade*. Quanto aos estudos, que devem fazer-se nas *Faculdades de Farmacia*, julgo indispensável introduzir-lhes modificações importantes a fim de mantermos a posição que ainda hoje ocupamos na ciência francesa.»

Na opinião de uma apreciada revista farmaceutica, o que deve tratar-se, na remodelação dos estudos universitários, não é unicamente do diploma, mas das competências e valores a formar. É

indispensável promover o acesso, às *Faculdades de Ciências*, dos alunos de farmácia para lhes abrir as portas da indústria química e da indústria farmacêutica, e ainda as dos laboratórios de pesquisas e de fabricação de produtos químicos. Devia-se, tanto quanto possível, evitar o ostracismo de que são vítimas os farmacêuticos, por parte dos industriais, em proveito dos estudantes da *Faculdade de Ciências*, o que está sucedendo também entre nós aos nossos diplomados com o novo curso, que estão sendo postos completamente de lado pelos diplomados com os cursos de agronomia para certos laboratórios, e ainda pelos médicos-analistas para os laboratórios de análises clínicas dos hospitais, etc.

Actualmente a alta *química* vai prosseguindo na sua evolução em sentido menos prático e mais teórico, procurando nas matemáticas e na física um método científico mais consentâneo com os progressos das ciências. É por isso que o ensino nas *Faculdades de Farmácia* não é hoje, tanto em França como entre nós, suficiente para os seus alunos poderem assumir a direcção de alguns laboratórios industriais. Para essa evolução se traduzir em proveito da *Farmácia* e dos seus cultores, dois caminhos há a seguir.

Ouçamos ainda a mesma revista farmacêutica francesa :

«Devemos nós, para facilitar esta evolução, pedir a continuação do que está, com um *único diploma* que só abra ao farmacêutico a porta da *farmácia ao detalhe*, interdisendo-lhe todos os outros acessos, ou *devemos pedir que esse mesmo diploma se multiplique e varie e possa juntar-se-lhe um certo número de certificados que lhe abram, além daquela carreira, as portas da indústria farmacêutica e da indústria química, dando cada um desses diplomas o direito de fabricar, possuir e vender medicamentos?* »

Respondendo à sua própria pergunta, escreve ainda :

«Ponhamos assim a questão : deve suprimir-se o *diploma único de farmacêutico de 1.ª classe* e restaurar o regime dos certificados especiais?

Ou obtido o diploma de *bacharel* nos estabelecimentos de ensino secundário, deve o aluno passar á frequência das *Faculdades de Farmácia* exigindo-se o diploma de *bacharel em ciências matemáticas* aos que se destinem à indústria química e à farmacêutica, para que estejam à altura de abordar o ensino superior da física e da química?»

Muito me aprás deixar registadas estas perguntas porque elas, em parte, correspondem ao que pensamos sobre tão importante problema e tem sido por nós tratado em vários escritos nos periódicos da classe e da imprensa diária. O assumpto é interessante e estamos convencidos que, tanto as nossas *Faculdades* como as nossas ilustres corporações farmacêuticas, hão de estudá-lo como êle merece. É preciso preparar-nos para um futuro, que se apresenta

ensombrado de nuvens carregadas. Se, em França e outros países, se pensa a valer no caminho que as *Faculdades e Escolas Superiores* de Farmácia devem seguir para abrir aos seus alunos outras carreiras, além da de *farmacêutico profissional*, parece-me razoável que se pense também entre nós no caso, orientando os rapazes no sentido de lhes proporcionar os meios de poderem concorrer, particular ou publicamente, a logares que hoje se lhe fecham por completo. Lembremo-nos todos das memoráveis palavras de um eminente professor de uma das *Faculdades* de Farmácia de França, em um dos últimos congressos de farmacêuticos. Disse êle:

«Não obstante a evolução que os tempos modernos têm imprimido à *Farmácia* e a que, como as demais ciências, ela não podia eximir-se, concordemos todos em que essa *honrosa profissão*, onde até muitos dos nossos mais eminentes químicos e naturalistas começaram por exercê-la em modestas oficinas, tem prodigalizado inúmeros benefícios à humanidade, consequência dos frutos colhidos da sua experiência e dos seus trabalhos científicos.»

A fotografia é exactíssima. Os artigos que temos publicado no *Monitor* sobre «*As tradições da farmácia, berço da química*», são uma eloqüente demonstração de que, pela *Farmácia*, começaram a sua carreira os vultos mais proeminentes da química, tanto os da escola antiga como os da escola moderna. Se ela teve, entre outros, um Scéele e um Lemery, tem tido mais modernamente um Berthelot e um Moissan, o descobridor do *fluor*, há pouco falecido.

Emílio Fragoso

Centro de Documentação Farmacêutica

A revisão da Farmacopêa Portuguesa

Do excelente periódico *A Medicina Contemporânea*:

Dedicada à memória de Ferraz de Macedo e Joaquim Urbano da Veiga, acaba de publicar o Sr. Emílio Fragoso a colectânea dos interessantes artigos dedicados a historiar os trabalhos da comissão, nomeada em 1903, para a elaboração de uma nova farmacopêa. Infelizmente, a-pesar-da reconhecida competência dos membros que a constituíam e da meritória actividade que desenvolveram para dotar o país dum código de tão grande importância, as oscilações da política tornaram inúteis os seus esforços. Merece todos os louvores a iniciativa do sr. Fragoso, quando mais não fôsse pelo facto de chamar mais uma vez não só a atenção

dos poderes públicos, mas ainda a da classe médica e farmacêutica para uma situação que para o decôro nacional se não pode protelar. Vigora ainda em Portugal a velha farmacopêa de 1876.

Se bem que notável para a época em que foi elaborada, hoje quasi que se pode considerar apenas como dotada de valor histórico, tão grande foi a evolução das ciências químicas biológicas na sua aplicação à medicina e à farmácia. Quasi que não é admissível que Portugal, com três faculdades de medicina, três de farmácia, três de ciências e duas escolas de preparação de engenheiros químicos, esteja desprovido dum código oficial, repositório das fórmulas farmacêuticas, suas origens, seu modo de preparação e toxicidade. Se não fôsse o escrúpulo e a consciência profissional dos médicos e farmacêuticos, a desordem ocasionada por tal situação poderia bem considerar-se como alarmante e grave para a saúde pública. Confiamos que êsse estado de coisas se não manterá por mais tempo e que o apêlo feito pelo sr. Fragozo será finalmente ouvido nas estações oficiais, que decerto aproveitarão a competência e a actividade de quem tão desinteressadamente tem trabalhado pela resolução dum tão importante problema.»

Aprás-nos deixar aqui arquivada a opinião do excelente hebdomadário de ciências médicas, sôbre o folheto em que, o presidente da *Comissão de Redacção* dêste periódico, compilou os artigos publicados no *Monitor de Farmácia* acerca da revisão da *Farmacopêa Portuguesa*. É realmente para deplorar que ainda estejamos com uma *Farmacopêa*, que conta mais de *meio século de existência*, quando seria fácil, depois de cuidadosa revisão, actualizar os importantíssimos trabalhos da Comissão de 1903. Se ainda hoje as atenções oficiais não querem fazer o que se devia ter feito há anos, não se importem para nada com o relator daquela Comissão e metam ombros à empreza tanto mais que êle já está velho para recommear o que tantas canseras e alguns desgostos, por fim, lhe acarretou. Não devem, porém, essas estações oficiais esquecer-se que ainda existem Achilles Machado, D. António Pereira Coutinho e Cesar da Lima Alves, dos vinte e tantos vogais de que se compunha a Comissão de 1903; e de que os seus trabalhos, a-pesar-de sôbre êle terem passado muitos anos, refletem ainda muito saber e comprovada competência. Se não citamos o nome do eminente higienista Ricardo Jorge, que também está vivo e pertenceu à Comissão, é porque s. ex.^a, que tomou parte importante nos debates sôbre a orientação a dar-se à *Farmacopêa*, não acompanhou os trabalhos de revisão, como seria para desejar, por estar quasi sempre fóra do país, em comissão oficial junto dos *Congressos de higiene* dessa época.

Faça-se, pois, a revisão da *Farmacopêa* e acabe-se com uma

situação, que só reverte em descrédito do país. Ao illustre Director Geral de Saúde, sr. dr. João Faria, deixamos a solução do assunto, que exige immediatas providências. E se hoje, como muito bem escreve a *Medicina Contemporânea*, temos tantas faculdades de medicina e de farmácia, não é razoável que não se aproveitem muitos dos seus elementos para, conjuntamente com os profissionais práticos de farmácia, se elaborar um novo directório para médicos e farmacêuticos. Entre as escolas, que podem colaborar na *Farmacopêa*, refere-se a *Medicina ao Instituto Superior Técnico*. Não é necessária essa colaboração especial. As *Faculdades de Ciências* e as de *Farmácia* têm, no seu pessoal, elementos mais concededores do que propriamente se refere às ciências acessórias da *Farmácia* na parte que lhe respeita, do que os daquele *Instituto*. Se na *Farmacopêa* se tratasse da descrição de processos industriais, estava muito bem a colaboração. Mas não deve tratar-se, porque isso seria alargar muito o livro.

Assembleias Gerais

Sessão de 22 de Janeiro de 1932

(Extracto)

Presidente: *Simões Costa*

1.º Secretário: *Manoel João Teixeira*

2.º » *Adelino Simões Pires.*

Abertura da sessão às 22 horas. Foram lidas e aprovadas as actas das sessões antecedentes.

Antes da ORDEM DA NOITE

Prof. *Telles Palhinha*:—Agradece a honra de ter sido nomeado para a *Comissão* encarregada de congregar os elementos, que se encontram desavindos, e enviou para a *mesa* os respectivos documentos. Aconselhou a união de todos e manifestou a opinião de que não se realizassem nesta sessão as eleições gerais. Sobre a orientação, que a *Sociedade* devia seguir, foi de opinião que os *Estatutos* se modificassem, criando-se duas secções: a de *interesses profissionais* e a *científica*.

Sr. *Cisneiros de Faria*:—Manifestou opinião idêntica à do snr. prof. *Telles Palhinha*, e nêsse sentido enviou para a *mesa* a seguinte

PROPOSTA

«Considerando que não deve esta Sociedade perder ou diminuir a sua característica inicial de sociedade científica, conforme estabelece o Artigo 1.º dos seus estatutos;

Considerando que são múltiplos e complexos os aspectos da vida farmacêutica de que é necessário tratar, todos êles de instante oportunidade e de interesse para a classe, sem que uns absorvam ou prejudiquem os outros;

Considerando que se impõe cada vez mais a especialização e divisão dos assuntos e dos trabalhos colectivos, para que, a cada um, seja prestado o útil concurso e todo o esforço dos directamente interessados o que, aliás, os estatutos da Sociedade já prevêem na doutrina do Artigo 48.º e seus §§.

Proponho que, na Sociedade Farmacêutica Lusitana, sejam criadas duas secções: científica e profissional, legislando a Assembleia em harmonia com o citado Artigo 48.º da sua lei estatuinte.

Lisboa, 4 de Dezembro de 1931.

O Sócio *José Alemão Mendonça de C. e Faria*

Foi admitida.

Sr. Gama Júnior:—Fez várias considerações sobre os processos levantados nos *Tribunais* pela S. F. Lusitana, terminando por enviar para a mesa a seguinte

PROPOSTA

«Havendo elementos para crer que as declarações feitas na última sessão pelo snr. Adolfo Teixeira, em nome da Direcção, sobre o insucesso das acções postas em Juízo em nome da *Sociedade Farmacêutica Lusitana* contra firmas, que exerciam ilegalmente a Farmácia, não correspondem exactamente à verdade dos factos, nem estão em concordância com o que se passou e passa com acções idênticas promovidas pelo *Centro Farmacêutico Português*, proponho:

- 1.º—Que se obtenha o mais rapidamente possível certidão do acordão em que foi relator o meritíssimo juiz da Relação de Lisboa, snr. dr. Seabra, sobre o recente julgamento que em foi parte a S. F. L.;
- 2.º—Como o insucesso das causas postas em Juízo, em nome da S. F. L. tem sido explorado com requintada má fé por alguns dos que exercem a Farmácia, tentando por aquele meio desprestigiar a nossa Sociedade e a classe farmacêutica, proponho ainda que o citado acordão seja publicado no *Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana* e nos jornais da classe, dando-se-lhes a maior publicidade com o fim também de orientar procedimentos futuros.

Lisboa, 22 de Janeiro de 1932.»

Sr. Adolfo Teixeira, presidente da direcção:—Apresentou as suas saudações ao prof. Palhinha e comunicou o falecimento dos consócios Marco Túlio de Carvalho, de Lisboa, e João Batista Neto de Oliveira, do Lourical; e participa ainda o falecimento da sogra do consócio Lúcio de Almeida, propondo que na acta ficassem exarados votos de sentimento. Foram aprovados.

Sr. Manoel Joaquim de Oliveira:—Fez a declaração de que a *Comissão*, da presidência do prof. Telles Palhinha, tivera a amabilidade de o consultar e a-pesar-da sua resposta e dela ter ultimado os seus trabalhos, pediu licença para ler o que lhe respondeu. Feita essa leitura, apresentou uma proposta, que era a consequência do que disse, para que à *Comissão* fosse dado o encargo de escolher os nomes que deviam presidir aos destinos da *Sociedade*, ao que o prof. Telles Palhinha respondeu que êsse voto de confiança acarretaria enormes dificuldades, a êle e aos seus colegas.

Sr. Bernardo Simões:—Pedi para retirar a *moção*, que apresentara na sessão anterior, o que lhe foi concedido.

Sobre o *voto de confiança* dado à *Comissão* da presidência do prof. Palhinha falaram vários sócios, tendo por fim o snr. Silva Santos apresentado a seguinte

MOÇÃO

«A Assembleia Geral, compenetrada da necessidade de se entrar com a nova Direcção num caminho novo de união e de entendimento, resolve:

1.º — Nomear uma comissão especialmente encarregada da formação duma lista, comissão que seria constituída pelos senhores:

Prof. Telles Palhinha, Manoel Machado, Abilio Frazão, Cisneiros de Faria e Adolfo Teixeira.

2.º — Passar imediatamente à 2.ª parte da Ordem da noite.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 1932.»

Foi admitida e sobre ela falou o prof. Telles Palhinha que declarou ser absolutamente indispensável que à *Comissão*, que se indicou, fossem agregados dois outros vogais: um membro da *Direcção*, que se havia retirado em tempos, outro da *Direcção*, que se demitiu na sessão passada.

Foi aprovada a *moção* com êsse aditamento.

Sr. Simões Costa, presidente da Assembleia Geral:—Declarou que, antes de encerrar a sessão, agradecia a benovelência da *Assembleia* e, como não voltaria a presidir, entregaria ao snr. Vice-Presidente a solução dos assuntos confiados à *mesa*.

Encerrou-se a sessão eram 24 horas (o horas).

**Sessão extraordinária de
12 de Fevereiro de 1932
(Extracto)**

Não estando presentes nenhum dos membros da *Assembleia Geral*, foi constituída a *mesa* pelos seguintes sócios:

Presidente: *João Francisco de Jesus*
1.º Secretário: *José da Silva Santos*
2.º » *J. Gomes da Costa*

Sr. J. F. de Jesus, presidente: — Agradece a indicação do seu nome para presidir à sessão e declara que, sendo a *sessão extraordinária*, iria entrar-se na *Ordem da noite*, se a assembleia concordasse. Antes, porém, de a consultar, cumpria-lhe participar o falecimento dos consócios Alberto da Costa Veiga e Manoel Luís de Sequeira, propondo que ficasse exarada na acta um voto de sentimento e que êste fosse comunicado às famílias. Aprovado.

Entrou-se na

ORDEM DA NOITE

(Eleição dos *Corpos Gerentes*, que devem dirigir os destinos da *Sociedade* até Julho do corrente ano). Interrompeu-se a sessão por um quarto de hora. Aberta novamente, apresentou o sócio Domingos de Oliveira uma proposta para que o acto se fizesse por *aclamação*, de harmonia com o Artigo 42.º dos Estatutos, o que foi aprovado por maioria, regeitando o *snr. Simões Costa*. Aclamaram-se depois:

Assembleia Geral

Presidente	<i>Dr. Rui Teles Palhinha</i>
Vice-Presidente	<i>Carlos Alberto da Silva Pinheiro</i>
1.º Secretário	<i>Augusto Peres de Figueiredo</i>
2.º Secretário	<i>José Nunes da Costa Nogueira</i>
1.º Vice-secretário	<i>José Vieira Ferrão Pais</i>
2.º Vice-secretário ...	<i>José Maria Vieira Borges Júnior</i>

Direcção

EFFECTIVOS:

Manoel Adriano Mourato Vermelho
Dr. Manoel Pinheiro Nunes
Urbano Lino de Freitas
Armando de Campos Palermo
José da Silva Santos

SUPLENTES:

Ernesto dos Santos
Miguel Rodrigues dos Santos Junior
Rodrigo da Silva Ramos

Comissão de Farmácia

João Martins do Rego
Alberto Mourato Vermelho
D. Esperança L. de Castro Ferreira

SUPLENTE:

D. Maria do Rosário Ferreira

Comissão de Química

Manoel Rodrigues Machado
André Martins Rebocho Pais
D. Judith da Silva Gonçalves

SUPLENTE:

D. Maria Francisca Rebocho Pais

Comissão de Redacção

Emilo Fragoso
Abílio Raul Frazão
D. Dilia Esteves Santos de Brito

SUPLENTE:

Eurico da Silva Nogueira

Comissão de Contas

José Ricardo do Vale
João Paiva da Costa
Joaquim Rosa Bernardo
Sebastião Dias Braga

Sr. J. Francisco de Jesus, presidente:— Convidou o prof. Teles Palhinha e os restantes membros aclamados da *Assembleia Geral* a assumirem os seus logares.

Prof. Teles Palhinha:— Depois de agradecer, disse que não poderia, talvez, ser muito assíduo aos trabalhos por causa dos seus trabalhos escolares. Como era, porém, transitória a sua passagem pela *Presidência da Assembleia*, havia de procurar trabalhar para se conseguir o *objectivo* que a sua eleição significava: a aproximação de todos os elementos desavindos para bem da classe.

Sr. Adolfo Teixeira:— Depois de saudar a *mesa* declarou que lhe cumpria agradecer aos colegas, que o acompanharam durante a gerência finda. Aos que os substituíram desejava que obtivessem os melhores resultados na sua gerência; e ao seu prezado amigo, Manoel Mourato Vermelho, dirigia uma saudação especial.

Sr. Simões Costa:— Fazendo o elogio do prof. Teles Palhinha, acabou por saudar os colegas da *Direcção*, que tinha terminado o

seu mandato. Ao colega Manoel Mourato Vermelho, novo *Presidente* da direcção dirigia uma saudação especial, e que tanto dêle como do snr. dr. Pinheiro Nunes, vice-presidente, havia por certo a esperar muito. O snr. Silva Santos, secretário, que êle conhecia de perto, também havia de colaborar com inteligência ao lado dos seus colegas da *Direcção*. Restava-lhe, finalmente, pôr bem em fóco a inteligente acção do snr. Adolfo Teixeira, como *Presidente* da direcção transacta, e por isso lhe dirigia as suas melhores homenagens.

Sr. Silva Santos:—Cumprimentando o prof. Teles Palhinha, a quem prestou a sua homenagem, salientou a obra do snr. Adolfo Teixeira. Ao snr. Simões Costa agradeceu as suas amáveis palavras.

Sr. Cisneiros de Faria:—Saúdo os novos *Corpos Gerentes* e, sem desdouro para o snr. Simões Costa, ex-presidente da *Assembleia Geral*, diria que o prof. Teles Palhinha fôra bem escolhido para *Presidente* da mesma *Assembleia*, não só pelo cargo de relevo, que ocupa no professorado, como pelas admiráveis qualidades que caracterizam a sua personalidade.

Srs. J. Bento de Almeida e Ricardo do Vale:—Associaram-se a estas homenagens, agradecendo por fim o prof. Teles Palhinha, que mais uma vez mostrou o desejo da conciliação entre todos os consócios.

Antes de se encerrar a sessão, foi dada a palavra ao snr. Simões Costa que pediu para ficar na acta o seu agradecimento aos consócios, que o acompanharam na *mesa da Assembleia Geral* pela sua lealdade e dedicação. Fez também a seguinte

DECLARAÇÃO

«Constando-lhe que o colega Albino Freire de Andrade se havia maguado com algumas expressões por êle proferidas numa *Assembleia Geral* transacta, declarava que nunca foi sua intenção ser-lhe desagradável e por isso prestava ali, bem publicamente, a homenagem da sua muita consideração e respeito».

Prof. Teles Palhinha:—Registando a declaração do snr. Simões Costa, a quem ouviu com muito agrado, declarava que ia transmiti-la ao consócio Albino Freire de Andrade, fazendo-o até com o mair prazer.

Eram 24 horas (o horas) encerrou-se a sessão.

Sessão de 23 de Fevereiro de 1932**(Extracto)**

- Presidente: Prof. Dr. Teles Palhinha
 1.º Secretário: Goes de Oliveira
 2.º , Gomes da Costa

Abriu-se a sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão de 22 de Janeiro, e também se leu e aprovou a acta da sessão extraordinária de 12 de Fevereiro.

Antes da ORDEM DA NOITE

Prof. Teles Palhinha, presidente: — Comunicou que recebera uma carta, que leu, do snr. Emilio Fragoso, declinando a honra de membro da *Comissão de redacção* para que fôra eleito, alegando vários motivos.

Sr. J. Francisco de Jesus: — Discordando dêsses motivos, propõe que se insista com o snr. Emilio Fragoso para aceitar o cargo.

Srs. Simões Costa e Cisneiros de Faria: — Estão de acôrdo com a proposta do snr. Jesus, tanto mais que o snr. Emilio Fragoso teve acção preponderante no congraçamento da classe.

Prof. Teles Palhinha, presidente: — propõe que fôsse enviada ao snr. Emilio Fragoso a seguinte carta:

«Como disse a V. Ex.^a, li em *Assembleia Geral* da nossa Associação a carta que me dirigiu, tendo esta, por unanimidade, deliberado solicitar de V. Ex.^a a sua aquiescência ao desempenho do cargo de Presidente da *Comissão de redacção* onde, também por opinião unanime, poderá coadjuvar com a sua muita experiência, comprovado interesse e saber, os membros dessa *Comissão*.

S. e F.

Lisboa, 23 de Fevereiro

(a) Rui Teles Palhinha»

Aprovada por unanimidade.

Sr. Cisneiros de Faria: — Depois de dirigir saudações aos membros, que não estavam presentes na outra sessão, dos *Corpos gerentes*, participou o falecimento do antigo sócio, de Lagos, snr. Ribeiro Lopes, pedindo para que se exarasse na acta um voto de profundo sentimento, o que foi aprovado. Pediu à Presidência que promovesse o andamento da sua proposta sôbre a creação de duas secções: científica e profissional. Enviou depois para a *Mesa* as seguintes

PROPOSTAS

- 1.^a — Que fôsem convidados os sócios, que se tinham afastado da Sociedade, a ingressarem de novo nos quadros a que pertenciam, e bem assim se convidassem, os que se haviam demittido, a retomarem a sua actividade;
- 2.^a — Que fôsse elevado à categoria de *sócio honorário* o illustre colega Albino Freire de Andrade pelos serviços prestados à causa farmacêutica como profissional distinto e correcto.

Sr. Manoel Joaquim de Oliveira:—propôs que fôsse communicado ao *Centro Farmacêutico do Algarve* o voto de sentimento lançado na acta pelo falecimento do seu sócio Ribeiro Lopes, de Lagos, o que foi aprovado.

Prof. Teles Palhinha, presidente: — Declarou que a proposta do snr. Cisneiros de Faria, sôbre a criação de duas secções, ficaria para ser apreciada na próxima sessão.

Sr. Simões Costa:—Declarou, quanto à proposta do snr. Cisneiros sôbre o convite a dirigir aos sócios, afastados ou demittidos a seu pedido, para voltarem à *Sociedade*, que a aprovava, mas que a êsses sócios cabia o dever de expôr em sessão as razões dêsse seu procedimento. Se tinham cometido êsse acto por sua livre vontade, o seu regresso só se devia fazer mediante as formalidades legais, e não por convite. Terminou enviando para a *mesa* uma moção em que propunha que a proposta do snr. Cisneiros baixasse à *Direcção*, em obediência ao disposto no Artigo 8.^o e parágrafo 4.^o dos Estatutos.

Sr. Simões Pires:—Discordou da proposta do snr. Cisneiros por entender que os sócios, a que ela se referia, deviam vir ao encontro da *Sociedade* atendendo a era de paz, que se apresentava, e não a seu pedido.

Sr. Cisneiros de Faria:—Manteve a sua proposta por lhe parecer não ir de encontro à disposição dos Estatutos.

Prof. Teles Palhinha, presidente: — Fazendo-se substituir na *Mesa*, apresenta a seguinte

PROPOSTA

«A *Assembleia Geral* delibera solicitar da *Direcção* os seus esforços no sentido de fazer voltar à actividade os sócios, que dela se afastaram, e os que se demittiram.

(a) *Rui Teles Palhinha*»

Sr. Manoel Joaquim de Oliveira e Simões Costa:—Ainda proferiram breves palavras sôbre o assunto, terminando êste último por apresentar a seguinte

PROPOSTA

«Que logo que fôsse um facto a *união da classe*, continuasse a Comissão composta dos snrs. dr. Rui Teles Palhinha, Abílio Frazão e Manoel Machado nos seus trabalhos, até que reentrassem os antigos sócios e fôsse esclarecida a situação das colectividades farmacêuticas, umas com outras.»

Prof. *Teles Palhinha*, presidente:— Continuando na sala como simples sócio, *requereu* que fôessem postas à votação as propostas que estavam sôbre a *Mesa*.

Sr. *Simões Costa*:— Sôbre o modo de votar, *requereu* que a sua proposta fôsse a primeira a ser votada, o que foi aprovado por maioria.

Posta em seguida à votação, foi aprovada, por maioria.

Foi também aprovada, por maioria, a proposta do snr. *Rui Palhinha*.

Srs. *Cisneiros de Faria* e *Manoel Joaquim de Oliveira*:— Para declaração do voto, disseram que tinham votado a proposta do snr. Rui Palhinha, mas que não dispensavam a votação das outras.

Foi depois também aprovada a proposta do snr. *Cisneiros*.

Prof. *Teles Palhinha*:— Disse que as propostas, que acabavam de votar-se, não se prejudicavam, visto que todas indicavam à *Comissão*, de que êle fazia parte, o caminho a seguir. Devia também dizer que, como membro dessa mesma Comissão, *não faria quaisquer demarches* junto das corporações farmacêuticas de fóra sem que todas as questões tivessem acabado.

Sr. *Simões Costa*:— Declarou, em face das afirmações do snr. dr. Palhinha, que não voltaria à *Sociedade* enquanto não estivessem reatadas as relações com as outras colectividades para que não se julgasse, que êle era um elemento que as contrariava.

Sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*:— Mostrou desejos de que o snr. Presidente demovesse o snr. *Simões Costa* da sua atitude.

Prof. *Teles Palhinha*:— Deu algumas explicações com as quais se conformou o snr. *Simões Costa*, que prometeu continuar a colaborar com os seus colegas.

Eram 24 horas (o horas) encerrou-se a sessão.

Farmacopêa Portuguesa

A pouco e pouco, conforme o permitir o espaço de que podemos dispôr, iremos publicando os artigos mais importantes do projecto de revisão da Farmacopêa. Principiaremos pelos que foram elaborados pela sub-comissão de História Natural Médica, composta de Eduardo Mota, presidente; Guilherme Ennes, D. António Pereira Coutinho e Emilio Fragos, secretário. Escusado será escrever que ao eminente professor de botânica, ainda hoje felizmente vivo, o sr. D. António Pereira Coutinho, devia a sub-comissão a parte mais importante dos seus trabalhos. Quem se der ao trabalho de confrontar estes artigos com os da actual Farmacopêa, notará a remodelação que sofreram.



Crocua sativus, Linn. — *Iridacea Sisyrynchea* vivás do Oriente, cultivada no continente português.

(Boiss., Fl, Orient., v, pág. 100; P. Coutinho, Bol. Socied. Brot. xv, pág. 59).

ESTIGMAS. — *Stigmata Croci* — filamentosos, de 2 a 3 centímetros de comprimento, insensivelmente afuniladados até à extremidade, fendidos lateralmente, três em cada estilete filiforme, macios e um tanto elásticos, higroscópicos. de côr louro-alaranjada; cheiro forte, privativo, sabor aromático, um tanto amargo e acre. Costumam trazer aderentes as extremidades de alguns estiletos. Tratados pelo éter de petróleo, não mudam de côr. Sêcos a 100° não devem perder mais de 14 a 15 por cento do seu peso. Comprimitos em umâ fôlha de papel não deixam mancha oleosa. Lançados em água, contida numa cápsula, deve formar-se imediatamente em volta uma auréola amarela, depondo-se no fundo da cápsula quaisquer matérias estranhas corantes, se as houver. Estas formam, ao precipitar-se, estrias de côr diversa, conforme a natureza do corante.

Conserve ao abrigo da luz e em frasco fechado.

REJEITE o que contiver as flores tubulosas, quinquenfendidas, vermelho-amareladas, da *Açafrôa* (*Carthamus tinctorius*, Linn.), *Composita Cynaroidea* anual, do Oriente, cultivada no continente português (onde é raras vezes sub-espontânea), na Madeira e na Índia portuguesa; bem como o que contiver as flores longitudinalmente cortadas das *Maravilhas* (*Calendula officinalis*, L.), *Com-*

posta Calendulea, igualmente cultivada e sub-espontânea no continente português e na Madeira, e cuja mistura se pode reconhecer pela presença de grânulos de polen densamente tuberculosos.

(Wk. et Lge., Prodr. 11, pág. 137—126; Mariz, Bol. Socied. Brot., x, pág. 204—1x pág. 240; Lowe, Fl. Mad., 1 pág. 513—491; Dalgado, Fl. de Goa, pág. 106).

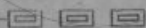
ALMISCAR

MOSCHUS TONQUINENSIS

Produto segregado nos folículos prepuciais do Moschus moschiferus, Linn. — *Ruminante Mosquideo* das montanhas da Asia, Tartária, Sibéria, Thibet e Sul da Cochinchina.

Granuloso, quando sêco, de aspecto untuoso e côr castanho escura; cheiro característico, penetrante, não amoniacal; sabor acre, um pouco amargo; solúvel na água, deixando pequeno residuo; menos solúvel no alcool, e quasi insolúvel no éter e no clorofórmio. Premido sôbre uma fôlha de papel, comunica-lhe côr escuro-avermelhada e não deixa perceber corpo duro. O soluto aquoso, tratado pelo ácido azótico diluido, perde a côr. Pela exsiccção não deve perder mais de 12 por cento de água.

O pêso das cinzas, quando incinerado, não deve exceder 8 por cento. Humedecido com benzol e depois examinado ao microscópio, não deve revelar corpos estranhos. Quando encerado nas bolsas secretórias, deve verificar-se se estão intactas.



Farmácia Prática

Solutos ou sôros gelatinados — Experiências realizadas no laboratório do prof. Tomm, de Java, demonstram que a *gelatina*, para injectar, deve ser preparada do seguinte modo:

Corta-se a gelatina em pequenos pedaços e junta-se-lhe água destilada (cêrca de 100 para 800 de água); aquece-se ligeiramente até se dissolver e neutraliza-se o soluto com soluto normal de soda cáustica. Submete-se à temperatura de 37°; clarifica-se o soluto com a albumina de quatro ovos e filtra-se. Completam-se mil grammas do soluto filtrado com água destilada tendo em solução oito grammas de cloreto de sódio. Enchem-se as ampôlas e esterilizam-se pelo vapor durante meia hora (autoclave).

Sôbre 27 séries de ampôlas, preparadas por êste processo e guardadas dêsde 1930, nenhuma acusou, no exame bacteriológico, a existência de quaisquer micróbios. Conservam-se, bacteriológica

e biologicamente, *estereis*. Todo e qualquer *solutio turvo* ou com *deposito* deve ser rejeitado.

Heroína — Os solutos aquosos de heroína são muito alteráveis. Decorridos três dias nota-se um começo de saponificação, formando-se monoacetil morfina, que apresenta algumas reacções da morfina.

Não devem, pois, conservar-se por mais de três dias.

Notas sobre duas incompatibilidades químicas em farmácia — É bem conhecido o facto de se tornarem escuras as soluções de salicilato de sódio conservadas em frascos de vidro o que se atribue à acção da luz.

Tal coloração mais se acentua em presença dos carbonatos alcalinos. Preparada a seguinte fórmula:

Salicilato de sódio	4 gramas
Sal de Vichy	5 »
Água filtrada	80 »
Xarope de hortelã	20 »

Verificou-se que, no fim de 24 horas, o medicamento apresentava-se completamente negro, com verdadeiro espanto do doente que não mais o quiz usar! O que se teria passado?

Procedendo a ensaios vários, concluiu o snr. Virgílio Lucas, farmacêutico brasileiro, que era devido à acção do bicarbonato alcalino sobre o salicilato de sódio.

Restava saber qual a combinação que se teria operado entre os dois corpos incolores para dar um terceiro de côr negra. A acção da luz, não a explicaria por si só, embora se admita a sua influência no caso. Verificou-se, porém, ser primordial a acção do ar na sua reacção; o soluto enegrece lentamente; isolado do ar por meio de uma camada de vaselina líquida não se modificou a sua côr. Verificou-se também que, a sua reacção, é fortemente alcalina ao tornesol, quando cada corpo, isoladamente, apresenta reacção neutra ou levemente alcalina.

A despeito de todos os ensaios e observações, continuava a dúvida quanto à natureza do corpo possivelmente formado.

Em uma revista norte-americana, leu-se que o escurecimento do salicilato de sódio, em presença de carbonatos alcalinos, era devido à formação de *fenol carbonato de sódio* ($C_6H_5O.CO_2Na$).

Era uma hipótese, aceitável ou não.

Não nos conformamos com ela, tanto mais que nos parecia pouco provável e não encontramos referência alguma a tal assunto, nos numerosos tratados que consultamos.

Ocorreu-nos nessa altura outra hipótese, mais racional, mais aceitável: a possível formação de ácido gálhico ou pirogálhico e isto porque nos lembramos da propriedade que possuem esses com-

postos, de enegrecerem sob a acção do ar em presença do alcalis.

Só a formação de um dêsses corpos explicaria satisfatoriamente o enegrecimento da mistura. Como, porém, explicar o mecanismo dessa transformação que viria confirmar a hipótese?

Verificou-se que era o *carbonato alcalino* o principal factor da reacção. A mesma solução, em presença de hidroxidos alcalinos, não se altera nas mesmas condições.

Já estava desanimado de encontrar a solução para o caso, quando tive a feliz idéia de consultar o tratado de *Química orgânica*, de *Berthelot e Jungfleisch*.

A propósito das propriedades químicas do ácido salicilico, lá se encontra o seguinte trecho:

«O ácido salicilico, tratado por um carbonato alcalino, transforma-se em ácido di-salicilico ou gálhico».

Estava assim explicada a reacção e confirmada a hipótese. Formar-se-ia ácido gálhico e este, fixando o oxigénio do ar, escurecia, principalmente no meio alcalino.

Outra incompatibilidade curiosa, que se observou ha tempo, foi na seguinte fórmula:

Brometo de sódio	4,0
» de cálcio.....	4,0
» de amónio	4,0
Citrato de sódio.....	4,0
Urotropina	5,0
Água destilada.....	200 c. c.

F. s. a.

A mistura que, após preparada, se achava perfeitamente limpa, tinha no dia seguinte *volumoso depósito branco*. Retirado este por decantação sobre filtro com álcool, foi identificado como sendo citrato de cálcio. Teoricamente tal não se deveria dar: além do citrato de cálcio só precipitar a quente, sendo bem solúvel a frio, não é fácil compreender como o cálcio se desloca da sua composição fixa com o bromo para ligar-se ao radical cítrico.

Para o confirmar, fizemos à parte um soluto de brometo de cálcio e citrato de sódio em água destilada: o soluto permaneceu inalterável cêrca de um mês. Como explicar então o mecanismo da formação dêsse composto na caso apontado?

Dos ensaios, a que se procedeu, não se tirou conclusão alguma. Aí fica o assunto, escreve o sr. Virgilio Lucas, para a apreciação dos estudiosos.

A Farmácia no Brasil

LÁ E CÁ

Na sessão de 11 de Dezembro de 1931, o nosso colega snr. A. Araujo Aguiar apresentou à Associação Brasileira de Farmacêuticos um trabalho a que deu o nome *Da Responsabilidade Nominal em Farmácia*, trabalho que, pelo conferente, foi dividido em vários capítulos, um dos quais intitulou *Os alugadores do Diploma*. A sua leitura impressionou-nos tanto e a matéria por êle versada é de tão grande oportunidade condizendo com a forma como o mesmo assunto por mim é compreendido, que não posso deixar de a êle me referir, focando os pontos mais interessantes, podendo aplicar-se o *mutatis mutandis*, em relação ao que em Portugal se está passando. Escreveu, pois, o snr. Aguiar:

«Com tristeza vemos os farmacêuticos alugando o seu diploma a qualquer individuo para, à sua sombra, exercer a profissão. Tem sido esta a causa suprema da desmoralização da Farmácia, contra a qual temos de nos bater, expulsando êsses vendedores do templo da ciência.

Dois caminhos temos a seguir para chegar a êsse desideratum: ou agindo junto das autoridades sanitárias para cancelar a licença dada a êsses que se acham incompatíveis com o exercício da profissão, ou promovendo em juizo a anulação dêsses contratos de aluguer. Porque, com raríssimas excepções, são juridicamente nulos todos êles.

Senão, vejamos. Qais são os que assumem a responsabilidade de farmácias?

Ou são funcionários públicos, ou empregados no comércio, na indústria, nas artes, na agricultura, no exército, na marinha e na policia; ou são dentistas, ou médicos exercendo a clinica, e nenhum dêles exerce a profissão, fazendo dessa meio de vida.

A Farmácia tem sido sempre burlada pela negligência das autoridades. Parece, à primeira vista, que é falta de coleguismo promover-se semelhante campanha.

Falta de coleguismo é a daqueles que, com a responsabilidade nominal, tem concorrido para o estado de miséria moral e material a que chegou a Farmácia.

Em parte cabe também a culpa dessa degradação ao ensino. Todos nós, os que cursámos a Escola de Farmácia, sabemos perfeitamente quanto é insufficiente o ensino por falta do exercicio práctico, ou do estágio, sempre tão reclamado. E é por isto que, quasi sempre, quem não tiver procurado suprir essa falta, particularmente, extra programa, ao concluir o curso levanta as mãos à cabeça, sem coragem para enfrentar à vida prática. Julga-se um homem inutilizado e assim se vê impellido a buscar outros meios

de vida. Tornam-se então inimigos do seu título, ludibriados que foram na sua bôa fé, com todo o seu idealismo desfeito.»

É por aí fóra dizendo muito, mal de todos nós bem conhecido, terminando por demonstrar de quem é a culpa e tirando conclusões.

Vimos, pois, que a farmácia brasileira enferma do mesmo mal, aumentando freqüentemente o nosso com a existência dos novos testas de ferro, que o Decreto n.º 19.331 permite, e que eu classifico de *testas de ferro etiquetados*.

Abílio Frazão

AO DE LEVE

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de Fevereiro de 1931, foi dito sobre o regulamento das especialidades farmacêuticas estrangeiras, — Decreto n.º 19.331 — que êle não liquidava definitivamente a questão, porque os farmacêuticos o que desejavam era a proibição pura e simples das especialidades, cuja circulação em Portugal é um comércio ilegal de farmácia, devendo sômente permitir-se a entrada das especialidades que representassem um real valor científico ou de preparação não possível no país.

O que o orador disse e pela situação que, ao tempo, representava na S. F. L., devia ser a formã de, o assunto em questão, ser considerado por todos os colegas. A própria Lei, no seu Artigo 2.º, também assim o entendeu.

«A venda de medicamentos especializados ao público não pode ser feita sem prévia verificação da sua composição qualitativa e quantitativa, no que respeita a substâncias activas.»

Mais adiante, no seu Artigo 5.º diz que, *por meio de etiqueta ou marca, o nome do farmacêutico que analisou a especialidade deve ser aposto, tomando portanto a responsabilidade da preparação.*

Qual o pensamento do legislador? fazer com que a especialidade estrangeira tendesse a terminar, indo assim ao encontro do que o legislador julgava ser o que os farmacêuticos pretendiam. Pois que, se os farmacêuticos não, possivelmente, tomavam a responsabilidade, dêse a mais insignificante especialidade estrangeira, até à que muito longe estivesse da do valor real ou de impossível preparação no país, essas especialidades não poderiam ser importadas e portanto os senhores clínicos teriam de as substituir por produtos nacionais ou habituarem-se a formular.

Infelizmente, farmacêuticos e alguns de grandes responsabilidades por serviços prestados à classe, olvidaram os seus vali-

mentos e desvirtuaram o pensamento do legislador, do que resulta, cada vez ir o número das especialidades estrangeiras aumentando, e, ao mesmo tempo, a *crise farmacêutica*; diminuindo o prestígio do farmacêutico, visto que a explicação dada pelos clínicos para justificar o emprego das *especialidades estrangeiras*, é a falta de confiança que possuem nos farmacêuticos portugueses.

Como os farmacêuticos da velha guarda se sentem deprimidos na sua dignidade profissional.

A. F.

O que convém saber...

Tratado de comércio — Pelo novo tratado de comércio entre a Espanha e a França deixam as *especialidades farmacêuticas* de ficar, como até há pouco, submetidas a quaisquer formalidades aduaneiras entre os dois países. Passam, pois, êsses medicamentos a entrar em Espanha sem a *garantia do farmacêutico espanhol*.

Entre médicos e farmacêuticos — O tribunal civil de Laval condenou o *Sindicato dos farmacêuticos* de Magence a uma indemnização de mil francos ao *Sindicato dos médicos* em processo de difamação. O *Sindicato dos farmacêuticos* acusou alguns médicos de «*obrigarem os seus doentes a ariar especialidades de determinadas farmácias com o fim de receberem dos seus proprietários determinadas percentagens*».

Não conhecemos o caso nos seus promenores, mas, pelo que é lícito supôr, a sentença deve ter sido baseada na falta de *prova jurídica*, o que é difícil, quasi impossível, obter-se em processos de difamação. A sentença de lá poucos dias no *Tribunal* do Porto, contra o *Centro Farmacêutico*, foi também motivada na falta de *prova jurídica*. O *ariamento de uma receita* de carbonato de bismuto em determinada drogaria *não se provou*, porque o droguista, com prespicácia, entregou êsse documento sem nenhuma chancela ao seu portador, embora depois lhe fornecesse o medicamento. É necessário, pois, em tais processos toda a cautela, não os promovendo sem se ter a chamada *prova jurídica*.

Socialização da farmácia — Foi apresentada no *Colégio dos Farmacêuticos de Madrid*, para estudo, uma proposta de *socialização das farmácias* de toda a Espanha. Não conhecemos ainda o projecto, mas nós já tivemos quem, em trabalho muito impartante apresentado, em 1902, (1) à *Assembleia Geral dos Farmacêuticos* (uma espécie de congresso a que assistiram

(1) Promovida pela *Associação dos Farmacêuticos Portugueses*.

mais de quatrocentos farmacêuticos de todo o país) tratasse do assunto. Foi o sr. Alberto de Magalhães, actualmente no Rio de Janeiro. Quere-nos parecer que, no *Congresso Farmacêutico* de 1922, também ali foi lido um importante trabalho sobre a *Socialização da farmácia*.

Quando venha a público o relatório dêsse *Congresso*, o que vai demorando-se bastante, perdendo por isso toda a actualidade, referir-nos-emos a êsse trabalho, dedicando-lhe algumas páginas dêste periódico. Como as cousas vão caminhando, a *Socialização da farmácia* é ainda uma saída para a grave crise que os farmacêuticos estão atravessando. Crise derivada da nossa situação económica, que é o reflexo do que vai por êsse mundo fóra; e crise proveniente da orientação dos clínicos em matéria de formular. Se a maior parte dos que receitam especialidades, como era lícito esperar-se, preferissem as de fabricação nacional às estrangeiras, ainda a crise se atenuaria e muito. Mas, infelizmente, não se dá isso entre nós. O clínico português, com algumas excepções, faz gala em *receitar* especialidades do Astier, do Serono, do Galbrum, do Dubois, do Robin, etc., etc., quando temos muitas especialidades similares e tão bem ou melhor preparadas do que as estrangeiras. No tratamento da sífilis é agora moda o *bismuto* e os seus óxidos, que os estrangeiros apresentam com os nomes de *Bismutoiodol*, *Bismutoxil*, *Bismugenol*, etc., etc. Pois a-pesar-de termos produtos idênticos na sua composição, *muito bem preparados*, os senhores clínicos inclinam-se para os estrangeiros, sem nenhuma justificação da sua parte, a não ser o mau costume de só terem *por bom* o que tem um *rótulo estrangeiro*, a-pesar-de, muitas vezes, ser *aqui apòsto por mãos portuguesas* e em laboratórios nacionalizados... Fez-se ha anos um *certame industrial*, exclusivamente farmacêutico, e todos os que o visitaram, dêside o Chefe do Estado até ao mais obscuro cidadão, foram unânimes em trazer de lá as melhores impressões. Muitos médicos também por lá passaram e a sua opinião foi traduzida em mais de um escrito elogioso, a quem os jornais diários deram publicidade. Pois tudo isto está sendo esquecido, continuando-se a ver, por essas farmácias, *receitas em que só se pede, de alto a baixo*, a especialidade dêste ou daquele estrangeiro! Triste...

Abundância de médicos e de farmacêuticos — De uma estatística organizada pelo *Sindicato dos Médicos* do Sena (Paris) resulta que se está reflectindo, indirectamente, nas escolas superiores de medicina e nas de farmácia a crise económica, a-pesar-do excessivo aumento de propinas. Os rapazes, que antigamente iam para as escolas comerciais e industriais, vão hoje para aquelas escolas, do que resulta a existência de médicos e de farmacêuticos em maior número do que os necessários. Aonde há cerca de vinte anos havia somente um médico, há hoje cinco! Desta abundância de profissionais da medicina por

toda a França, está reflectindo-se o exercício, que vai, dia a dia, deixando de ser um sacerdócio para se converter num *modo de vida* em que os bons princípios deontológicos se sacrificam à luta pela existência. Por toda a parte se abrem *consultórios suspeitos*, onde se negociam os *seguros sociais*, os *acidentes de trabalho* e o mais que não pode aqui escrever-se por melindres fáceis de perceber.

Os assistentes de farmácia na Alemanha — O número de *farmacêuticos assistentes* na Alemanha (auxiliares diplomados com o curso de farmácia) e os que somente são *stagitários* (praticantes) tem aumentado muito depois da guerra. Na opinião de um farmacêutico alemão, as causas d'êste aumento são principalmente devidas ao seguinte :

«Depois da guerra a ideia do *lucro* é o que predomina por toda a parte. A isto deve acrescentar-se o facto da mulher, por assim dizer, se ter *emancipado*, pretendendo ganhar dinheiro independente do homem ou da familia. Muitas jovens que, antigamente, não tinham necessidade de procurar ganhar alguma cousa, têm já como verdadeiro *sport* o adquirir uma profissão. A farmácia atraiu o maior número por ser a mais acessível e a que, dêsde logo, lhes prometia determinada retribuição, embora essas jovens tivessem noção muito falsa dos seus deveres, como farmacêuticas. Há também jovens que vão para a farmácia com a ideia de aliviar a bolsa dos pais. Estas, na sua maioria, alojam-se e comem na farmácia e ainda percebem um pequeno salário. Se lhes suprimissem tudo isto, o amor pela profissão desapareceria imediatamente. Por intermédio dos *Bureaux de placement* para as profissões liberais, é que essas jovens se colocam. Essas agências, para as atrair, pintam-lhes, como sendo um paraizo terrestre, o exercício da farmácia. Só depois é que elas, com o tempo, se vêem enganadas por que nem tudo era côr de rosa.»

Entre nós, o elemento feminino está também derivando para as *Faculdades de Farmácia*. Dantes iam para as *Faculdades de Letras*.

Acumulando — Um médico e farmacêutico, em França, acumulando o exercício das duas profissões, receitava medicamentos sob denominações particulares com o fim de só serem aviados na sua farmácia; e quando os colegas, farmacêuticos estabelecidos, lhe mandavam perguntar as fórmulas, recusava-se a responder, Por onde se prova que, por toda a parte, o exercício da farmácia padece dos males de que enferma o nosso país onde, se não ha a acumulação como em França, a não ser nas Ilhas, ha as *drogarias* a aviar receitas, e a *Farmácia Central do Exército* e o *Instituto Clínico da Junta Geral de Distrito* a concorrer com as farmácias particulares com todo o desassombro! E as providências, por mais que se peçam superiormente, nunca chegam.

JORNAL

DA

Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abilio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA
LISBOA

Corpos Gerentes
da
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*
1.º Secretario — *Augusto Peres de Figueiredo*
2.º Secretario — *José Nunes da Costa Nogueira*
1.º Vice-Secretario — *José Veiga Ferrão Pais*
2.º Vice-Secretario — *José Maria Vieira Borges Junior*

DIRECCÃO

Dr. Manuel Pinheiro Nunes
Urbano Lino de Freitas
Antonio Jorge Correia d'Almeida
Manuel Adriano Mourato Vermelho

SUPLENTES

Ernesto dos Santos
José da Silva Santos
Miguel Rodrigues dos Santos Junior
Rodrigo da Silva Ramos

COMISSÃO DE FARMACIA

João Martins do Rêgo
Alberto Mourato Vermelho
D. Esperança Luiz de Castro Ferreira
Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

David Manuel Ferreira
André Martins Rebocho Pais
D. Judith da Silva Gonçalves
Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Emilio Fragoso
Abilio Raul Frazão
D. Dilia Esteves Sanches de Brito
Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

José Ricardo do Vale
João Paiva da Costa
Joaquim Rosa Bernardo
Sup. — *Sebastião Dias Braga*

JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA
SOCIÉDDE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração
Rua da Sociedade Farmacéutica, 18
Edifício da Sociedade
Tel. N. 297

Composição e Impressão
LUIZ MARQUES, L.^{DA}
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA
Tel. 2 7285

Atitudes diferentes

No decreto que legalisa o orçamento do Estado para o actual ano económico, preceituou-se, no seu artigo 44.º, o seguinte :

«É o govérno autorisado a reorganizar o ensino de Farmácia, de forma, porém, que não seja excedida a soma total das despesas que com o respectivo serviço se descrevem no Orçamento do Ministério de Instrução para o ano económico de 1932-33.»

Em presença desta disposição, entendeu a ilustre direcção da *Sociedade Farmacéutica* que devia ouvir sôbre o assunto o *Conselho Geral*, que tem funções deliberativas, em casos urgentes. Exposto pela Presidência o fim da reunião, usaram da palavra vários sócios, resolvendo-se, por último, que a Direcção officiasse ao snr. ministro da Instrução expondo-lhe o grande pezar da classe pelo facto de se ter inserido no orçamento uma disposição, de carácter restritivo, que iria por certo prejudicar o ensino farmacéutico; e ao mesmo tempo manifestar-se-lhe-ia o desejo de que a *Sociedade Farmacéutica* fôsse ouvida antes da reorganização que o Govérno tinha em vista promulgar. Estavam as coisas neste pé quando a classe foi alarmada com a publicação, na grande imprensa, de uma portaria em que se dava a uma comissão de médicos e de um professor da *Faculdade de Farmácia* do Porto, também médico e só médico, o encargo de *reorganizar o ensino de farmácia* conforme o disposto no artigo 44.º do decreto orçamental.

Os médicos eram os seguintes :

Dr. José Alberto de Faria, director geral de saúde; Dr. Américo Pires de Lima, director da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto; Dr. Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de

Coimbra; e Dr. Augusto Pires Celestino da Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Dizia-se também na portaria que a comissão deveria escolher, entre si, o seu presidente e o relator, devendo os seus trabalhos ser entregues até 31 de Agosto.

Mostrámos no jornal *A Voz*, onde por vezes escrevemos sobre assuntos de interesse para a classe, o pesar que nos invadiu o espírito ao vêmos entregar a uma comissão de médicos o que devia ser privativo dos farmacêuticos. Revoltou-nos — e afirmámo-lo com desassombro — que se tivesse voltado aos tempos da *tutela médica*, que sempre condenámos e contra a qual protestámos, por vezes, na imprensa; em um livro que publicámos há muitos anos e nas corporações farmacêuticas. O júbilo que sentimos, em 1890, ao publicar-se uma portaria que representou a emancipação da classe perante essa *tutela*, transformou-se em sentimento por a vêmos restabelecida por um acto da responsabilidade de uma pessoa, que muito prezamos e que se tem sempre evidenciado como um professor distintíssimo e estadista de invulgares qualidades. Temos pelos médicos, que compõem a comissão, a maior consideração pessoal. Todos eles são profissionais dos mais categorizados no nosso meio científico, e alguns até ocupam cargos de superior elevação no professorado superior e em determinadas funções públicas. Tudo isto não basta, porém, para lhes dar *competência pedagógica* em matéria que desconhecem e sobre a qual só deviam ser ouvidos os farmacêuticos, professores das *Faculdades de Farmácia*, e os que, pelos seus méritos, se têm evidenciado nas corporações da sua classe ou fóra dêsse meio como dedicados ao ensino farmacêutico. Qual devia ser, pois, a atitude da *Sociedade Farmacêutica* em presença daquela portaria? Para se poder responder à pergunta, que muito de propósito formulamos, convém expôr o que se passou após a publicação d'esse documento oficial. Só assim, os que nos lerem, poderão conscienciosamente formular o seu juízo.

Reunida a *Sociedade Farmacêutica* em sessão extraordinária, sessão que só se realizou depois de ouvido o seu *Conselho Geral*, foi ali apresentado o officio, que vamos transcrever, dirigido ao seu mui distinto presidente da Direcção, o snr. dr. Manoel Pinheiro Nunes:

A Comissão nomeada pelo Ex.^{mo} Snr. Ministro da Instrução Pública para propôr uma reorganização do Ensino de Farmácia, dentro das condições determinadas pelo artigo 44.º da Lei Orçamental reconheceu, logo no dia em que tomou posse, em 9 de

Agosto, que não tendo entre os seus membros senão um representante do ensino e da profissão de Farmácia, seria extremamente conveniente que lhe pudessem ser agregadas outras individualidades peritas no ramo do ensino público cuja reforma está em discussão.

Levado êste alvitre ao Ex.^{mo} Snr. Ministro da Instrução pelo presidente da Comissão, dignou-se S. Ex.^a autorizar esta a, logo que o julgasse oportuno, propôr a agregação das individualidades cuja colaboração considerasse útil. Nêstes termos, a Comissão propôs que lhe fôsem agregados dêse já o Director da Faculdade de Farmácia de Lisboa e o Presidente da Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, entidades que, pelos seus méritos individuais e pelas corporações que representam, estão em condições de prestar os mais revelantes serviços à causa do Ensino Farmacêutico.

Expressamente autorizado pelo Ex.^{mo} Snr. Ministro da Instrução e antes mesmo de intervir despacho ministerial, afim de não demorar mais a convocação, tenho a honra de convidar V. Ex.^a para a próxima sessão da Comissão, no sábado, 3 de Setembro, às 14 e meia horas, no Ministério da Instrução.

A ordem do dia é: exposição dos estudos já iniciados pela Comissão e, particularmente, dos trabalhos do Ex.^{mo} Relator, Snr. Professor Dr. Américo Pires de Lima.

Com os meus cumprimentos, desejo a V. Ex.^a

SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 27 de Agosto de 1932.

O Presidente da Comissão

(a) A. Celestino da Costa

Ou fôsse pela atitude que a classe já tinha tomado, ou fôsse pelo que os jornalistas farmacêuticos escreveram no *Monitor de Farmácia*, na *Ação Farmacêutica* e na *Voç*, o certo é que êste officio appareceu e com êle veiu o reconhecimento de que tinha havido uma falta, que se pretendeu remediar com a chamada de dois farmacêuticos para a comissão. Na discussão, que se ventillou na *Sociedade* em volta do officio, manifestaram-se duas correntes de opinião. Uma, a dos novos, não queria que se *acedesse ao convite*; a outra, a mais moderada, vendo no officio uma espécie de *capitulação dos médicos*, mostrou-se favorável ao pedido e nêsse sentido votou, por grande maioria, a *moção* apresentada por quem subscreve estas linhas. Nêsse documento, que há de vir publicado na acta da respectiva sessão, continuava a *manifestar-se grande pezar* pelo que se fez, e ao mesmo tempo dizia-se ao snr. presidente da *Direcção*, que foi a pessôa convidada a tomar parte nos trabalhos da comissão, que instasse, junto dos seus colegas, pela maior representação da sua classe. Salvo o devido respeito pelos colegas, aliás mui distintos, que não concordaram com o que se deliberou, parece-nos que a *Sociedade Farmacêutica* não ficou apocada com a votação da *moção*. É muito bonito falar-se em atitudes, que *vincassem o pezar da Sociedade* por modo mais vibrante, mas isso oferecia os seus perigos no momento presente e

tinha o inconveniente de se responder à gentileza da comissão com uma despolidez imprópria de uma corporação, que precisa ter muita conta com o que faz para não alienar de si a pouca simpatia que disfruta a sua classe na opinião pública. Argumenta-se também que os médicos, que compõem a comissão, deviam recusar, perante o ministro, os encargos que êste lhes conferiu. Não concordamos. Dêsde que a escolha recaiu em médicos, que são ao mesmo tempo professores universitários e funcionários do Estado, essa recusa não podia dar-se sem que isso representasse um gesto, que seria mal recebido nas instâncias superiores. O que êsses médicos fizeram depois, indo ao encontro das reclamações da classe farmacéutica, deve ser interpretado, repetimos, como o reconhecimento de que os farmacêuticos tinham toda a razão e isto deixou de pé a *Sociedade Farmacéutica* e os que votaram a *moção* em que se autorizava o seu Presidente a tomar parte nos trabalhos da comissão.

Emílio Fragoso

Farmácia Prática

Na secção *Consultas* de *O Monitor de Farmácia* de 1 de Setembro, pediu-se parecer sobre o *modus faciendi* da seguinte fórmula:

«Sulfato de estriçnina . . .	2 centigramas
Arrenal	1 grama
Glicerofosfato de sódio.	10 gramas
Extracto de quina	20 —
Vinho do Porto	50 —
«Glicerina pura q. b. para	150 c. c.»

O parecer foi pedido por um colega de Vila do Conde

Não obstante ter sido o pedido dirigido a outro periódico, resolvi emitir o meu parecer, como membro da redacção dêste jornal, procurando assim satisfazer um colega, que se mostra desejoso de executar a fórmula segundo os melhores preceitos da técnica farmacéutica. E como eu, há muitos anos já, fui professor do ensino livre de farmácia, procurei orientar o meu parecer conforme as normas seguidas nas prelecções que então dava aos meus alunos, quando tratava de farmacotécnica.

Principiarei, pois, pelo seguinte:

A terapêutica ou arte de curar as doenças, — Grande arte, como lhe chamou Hipocrates — comprehende uma parte em que se estudam as fórmulas farmacéuticas, seu modo de administração e doses; isto é, *Arte de formular e posologia*. Sem entrar em



UROQUINOL

Granulado efervescente

Dissolvente do ácido úrico

ARTRITISMO - GOTA - REUMATISMO - ARTERIO-ESCLEROSE

FRASCO Esc. 16\$00

INSTITUTO PASTEUR DE LISBOA

Laboratórios de Farmácia

PORTO

LISBOA

R. dos Clérigos, 36

R. Nova do Almada, 69

largo desenvolvimento sôbre cada uma destas ciências, direi, em resumo, que uma fórmula consta da sua *subscrição*, *inscrição*, e *instrução* sôbre o modo de administrá-la, que é a forma de a preparar ou *modus faciendi*. A instrução é obrigatória em França e, suponho, que em outros países. Entre nós é facultativa.

Qualquer receita compõe-se de *base*, *exceptante*, *adjuvante* ou *adjuvantes*, *correctivo* e *intermédio*. A que foi apresentada ao nosso colega é *polifarmaca* e não está completa. Tendo sômente a *inscrição*, falta-lhe o *modus faciendi* e *subscrição*, do que resulta, possivelmente, variar o medicamento no seu aspecto e propriedades terapêuticas conforme o critério do técnico, que o preparou. E como a fórmula é bastante complexa, vou exemplificá-la.

O sulfato de estriçnina, o arrenal e o glicerosfato de sódio cristalizado, bem reduzidos a pó em almofariz de vidro, misturam-se intimamente com o vinho do Porto. Em outro almofariz mistura-se, o melhor possível, o extracto de quina, que deve ser mole e proveniente da variedade amarela, com a glicerina. Obtidos os dois líquidos, deitam-se, em frasco apropriado, um sôbre o outro e expede-se o medicamento com a indicação de *agitar fortemente antes de usar*.

O medicamento, preparado dêste modo, enferma de vários defeitos, mas contém todas as propriedades medicamentosas dos produtos que o compõem, o que deve ser do agrado do clínico. A fórmula é defeituosa, tecnicamente considerada, podendo prestar-se a incidentes vários entre médicos e farmacêuticos.

Preguntou o consulente se há *incompatibilidade química* ou *fisiológica* entre o glicerosfato e o vinho do Porto? Não há. Mas existe entre o sulfato de estriçnina e o glicero e também entre o mesmo sal alcalóidico, o vinho do Porto, o glicero e o extracto de quina. A única substância que entra na fórmula e em que não há incompatibilidade, é a glicerina.

Classificando-se a fórmula, conforme os preceitos estabelecidos na arte de formular, temos:

Sulfato de estriçnina.....	base
Arrenal — Glicero—Extracto	} Adjuvantes
—Vinho do Porto e Glicerina	

O vinho do Porto e a glicerina são também exceptantes, e esta última serve ainda de correctivo e intermédio por concorrer um pouco para a melhoria de aspecto do medicamento.

Pregunta também o colega se a fórmula fôr preparada com o extracto fluido de quina pode considerar-se, cientificamente, bem preparada?

Todas as fórmulas polifarmacas, com raras excepções, não

são científicas, e não o são porque, quasi sempre, os seus componentes reagem uns sobre outros, dando origem a uma ou mais incompatibilidades químicas. Em geral a incompatibilidade química não pode, doutrinalmente, resolver-se. É necessário saber-se muita química e applicá-la depois ao estudo das propriedades dos medicamentos.

A fórmula, que preferimos, e que os clínicos deviam prescrever, é a seguinte:

Sulfato de estricnina — Arrenal — Glicero-
fosfato de sódio a 5o % — Extracto fluido
de quina — Vinho do Porto e Glicerina.

Dissolva o sulfato em água fervente e no menor número de gotas possível; dissolva o arrenal no vinho do Porto; junte o glicerofosfato. O extracto fluido de quina e o soluto de estricnina junte-os à glicerina. Misture tudo.

O medicamento, preparado por este modo, fica homogéneo e sempre com o mesmo aspecto. Não se forma depósito, o que dispensa a agitação, e fica com a totalidade das propriedades terapêuticas dos componentes. Em nenhuma das fórmulas a filtração deve ser aconselhada, porque o mais activo dos princípios ficaria no filtro.

Parece-me ter respondido a consulta do colega de Vila do Conde.

Abílio Frazão

Farmacopêa Portuguesa

Do projecto da Comissão de revisão

(Historia Natural Médica)

(Continuação do numero anterior)

ALOES

ALOE

Azevre vegetal — Erva babosa

Suco concreto das fôlhas de diferentes espécies de *Aloe* —
Liliaceas Aloineas vivazes.

a) — *Aloes socotrina.* — Proveniente do *Aloe socotrina*, Lamk., e suas variedades, bem como do *Aloe Perryi*, Bak., plantas das

B I A L

QUIMIOTERAPÍA, OPOTERAPÍA, VAGINOTERAPÍA E
 : : : : ANÁLISES CLÍNICAS: : : :

Direcção :

Dr. Carlos Ramalhão
 Prof. Catedrático da Faculdade de
 Medicina e Director do Laboratório
 de Bacteriologia

Dr. Hernani Barbosa
 Prof. auxiliar da Faculdade de Me-
 dicina e Químico-chefe do Labora-
 tório de Higiene

Dr. Pinto de Araujo
 Licenciado em Farmácia

Dr. Cesar Martins
 Assistente da Faculdade de Medi-
 cina e Medico do Laboratório de
 Bacteriologia

Dr. Armando Leão
 Assistente Livre do Laboratório de
 Bactereologia

A todas as Farmácias, que enviem aos Laboratórios BIAL os produtos destinados a análises clinicas, será creditada a percentagem de 30%/, desde que as requisições sejam ao preço da tabela. Remeter-se-ha, na volta do correio, o material necessário para o envio desses produtos.

As especialidades farmacêuticas **BIAL**, encontram-se à venda em todas as casas revendedoras, aos mesmos preços das que são vendidas nos nossos depositários em :

LISBOA — Rua dos Correeiros, 29-2.º
 PORTO — Rua das Flores, 155
 COIMBRA — Rua Ferreira Borges, 9

costas meridionais do Mar Vermelho e do Oceano Índico, e da Ilha de Socotora.

Massas opacas ou translúcidas, escuro avermelhadas no primeiro caso e vermelho-jancinto no segundo, de aspecto vítreo, fractura conchóide e lustrosa, de bordos translúcidos, dando pó amarelo dourado, solúvel completamente em água quente, em água fria adicionada de carbonato de sódio, e no alcool de 80°; cheiro suave e não desagradável, lembrando o do acafrão; sabor muito amargo.

β) — **Aloes capense.** — Proveniente do *Aloe ferox*, Linn., e seus híbridos, do *Aloe spicata*, Thumb., do *Aloe arborescens*, Mill., do *Aloe lingæformis*, Linn., e outros mais, todos do Cabo da Boa Esperança.

Massas opacas, castanho-escuras, com reflexo esverdeado, de aspecto vítreo, pouco brilhantes e pouco quebradiças, de fractura conchoide e lustrosa, de bordos translúcidos e côr castanho escura, dando pó amarelo esverdeado muito característico, solúvel completamente em água quente, em água fria adicionada de carbonato de sódio, e no alcool a 80°; cheiro forte, desagradável, lembrando o do rato, e sabor muito amargo.

γ) — **Aloes barbadense.** — Proveniente do *Aloe vulgaris*, Lamk., (*Aloe vera*, Linn., *Aloe barbadensis*, Mill.), espontâneo na Índia e África oriental e septentrional, talvez introduzido nas Índias ocidentais, sub-espontâneo nas rochas marítimas do sul de Portugal (P. Coutinho, Bol. Socied. Brot. x111, pág. 77), na Espanha austral, Sicília, Grécia e Chipre.

Massas opacas, negras ou escuro-avermelhadas, bastante rijas, de fractura conchoide e baça, dando pó amarelo acafrado, solúvel completamente em água quente, em água fria adicionada de sódio, e no alcool de 80°; cheiro forte, lembrando o do iodo e sabor muito amargo.

Pode empregar-se qualquer das espécies precedentes. Rejeite, porém, o produto comercial conhecido pelo nome de *Aloes cabalino*, que só tem emprêgo na medicina veterinária.

Revista dos jornais

Bacterio-terapia láctea — A acção terapêutica da *bacterio-terapia lactea*, quasi sempre favorável, exerce-se especialmente no intestino delgado. Êste, nas condições patológicas locais

ou gerais, torna-se a séde dos micróbios que alteram ou enfraquecem as funções normais das reacções: absorvente e bactericida. O benefício do tratamento é devido, em parte, na opinião do dr. Nimi, da *Gazeta dos Hospitais de Paris*, à acção directa; isto é— ao antagonismo dos micróbios que se encontram normalmente no intestino. A acção directa é consequência dos produtos antisepticos e bactericidas contidos nas culturas líquidas do *Bacilo láctico* e, por esta razão, pode mesmo obter-se com as *culturas líquidas mortas*. Não é nunca devida à presença do *Bacilo láctico* vivo, porque a sua multiplicação no intestino é duvidosa e, em todos os casos, inerte.

Vitaminas de óleo de bacalhau — Pesquisas — Agite, em tubo de ensaio, 10 c. c. de emulsão com 5 c. c. de éter, durante dois minutos. Deixe em quietação para separar o éter. Deite depois este em cápsula de porcelana, de fundo chato, Renove a operação duas vezes mais e deixe evaporar o éter, espontâneamente.

O óleo, que fica na cápsula, deve dar a reacção que segue:

Dissolva, em vidro de relógio, uma gota do óleo em vinte gotas de clorofórmio anidro, a que se junta, com vareta de vidro, uma gota de ácido sulfúrico concentrado: a colorização é azul fugaz, passando a violeta e a castanho-escuro.

Com o sulfureto de carbone dá reacção análoga. Nas emulsões de óleo, faz-se o ensaio empregando o éter, repetindo a operação duas ou mais vezes. Evaporado o éter, tratam-se os resíduos pelo ácido sulfúrico concentrado, em vidro de relógio.

Veneno violentíssimo — No laboratório de Oudestepooste (Transvaal) foi descoberto pelo perito químico Green o mais violento veneno, até hoje conhecido. O seu nome é *Adeina*. Foi extraído duma planta bolbosa que cresce naquela praia. Não deixa vestígios no organismo e basta a miléssima parte de um grão, ou sejam 1/20 de miligramma, para matar um adulto, sendo por isso mil vezes mais poderoso do que a estriçnina. Foi o acaso que levou o químico ao seu descobrimento. Como visse que os operários, servindo-se dos bolbos para aplacar a séde, caíam enfermos, morrendo até um dêles, o químico Green deu ordem aos indígenas para lhe apanharem alguns. A experiência demonstrou-lhe o enorme poder do veneno, visto que os indígenas foram atacados pelo cheiro das folhas, sendo necessário grandes esforços para os salvar da morte.

Cloreto de acetilcolina e cloreto de colina — A colina é abundante no organismo, sendo o principal constituinte das *lecitinas*. Há poucos anos que um dos seus derivados sintéticos — a acetilcolina — foi introduzida na terapêutica, bem

OS
PRODUTOS SANITAS

São hoje os preferidos por quasi todos os

Ex.^{mos} Médicos e Farmacêuticos

pela garantia do cuidado que preside à sua preparação

Pedimos a atenção dos Ex.^{mos} Revendedores
 para as nossas tabelas e suas condições de venda

Todos os pedidos devem ser feitos para o escritório
 na Travessa do Carmo, II — LISBOA

Escritorio

Sucursal do Porto

Travessa do Carmo, I-II R. Alexandre Braga, 26 e 40

Telefone 2 4271 (P. B. X.)

PORTO

Endereço Telegr. «Sanitas-Lisboa»

Telefone 4020

PULMAC

DR. SEIXAS PALMA

CALCINA OPOTERÁPICA

Fórmula :

Silicatos, fosfatos e carbonatos (cascas de ovos)
*associado ao suco pulmonar que é hemostático
 e reconstituente do pulmão*

DOSE : 4 a 6 comprimidos a cada uma das principais refeições

Este preparado dá para um mês de tratamento e custa ao público, escudos 10\$00

Não se pode associar adrenalina a este preparado, pelo que se deve recorrer à

MEDULA OSSEA ADRENALINADA
 SEIXAS-PALMA

Extracto fluido applicável a todos os casos de anemia e fraqueza

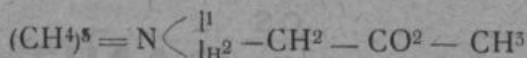
DOSE : 1 colher das de chá, antes de cada refeição

Temos à disposição de V. Ex.^ª amostras e literatura destes medicamentos

DEPOSITARIOS GERAIS

Vicente Ribeiro & Carvalho da Fonseca, L.^{da} **Rua da Prata, 237, 1.^º**
LISBOA

como o seu *cloreto* no tratamento das tuberculoses. Aquele — o cloreto de acetilcolina — tem a seguinte fórmula:



e é o mais estável de todos os produtos e o mais rico em princípio activo. Emprega-se em injecções intra musculares na dose de 10 centig. podendo elevar-se, em certos casos, a 20. Exerce acção dilatadora das pequenas arterias e é sedativo nos espasmos arteriais. Sendo muito higroscópico e deliquiscente, decompõe-se facilmente. A preparação do soluto injectável oferece, por isso, muitas dificuldades, sendo necessário solubilisá-lo na ocasião de se pedir. O solvente deve ser neutro ou anidro. Certos derivados da glicerina e do glicol são os que se empregam para esse fim. O *cloreto de colina* é também higroscópico e deliquiscente, mas é mais estável, sendo fisiologicamente inofensivo e fácil de manejar. A sua dose média é de 2 centig. por c. c.

Opoterapia — Pelo exame a diversas preparações opoterápicas extraídas do *pancreas, ovários, hipofise, etc.*, reconheceu-se que, algumas das suas propriedades, se conservam durante *um ano*, mas outras diminuíam de actividade. É, pois, da maior conveniência que os seus preparadores indiquem nos rótulos a data da preparação a fim de se regeitarem os produtos que tem mais de um ano de fabricação.

Acriflaviana (base) — É solúvel em três partes de água, incompletamente solúvel no alcool, quasi insolúvel no éter, clorofórmio, éter de petróleo, óleos fixos e voláteis. Os solutos aquosos são neutros; o ácido clorídrico faz perder-lhe a fluorescência. Precipitam pelo nitrato de prata e pelo hidrato de sódio, produzindo precipitado alaranjado em soluto diluído. O soluto diluído obtém-se dissolvendo o primeiro (2:100) em alcool, juntando-lhe depois o óleo de ricino.

Cloridrato de acriflavina (Triposflavina) — É solúvel em três partes de água; solúvel no alcool a 1:40; insolúvel no éter, clorofórmio, éter de petróleo, óleos fixos e voláteis. É incompatível com o soluto de Dackin e outros antisépticos clorados; soluto de sublimado e fenol. É estável o soluto aquoso, podendo ser esterilizado a 130°.

Soluções hipodérmicas de glicero-fosfato de sódio e de cacodilato de sódio com sulfato de estriçnina — A dor que se sente depois de certas injecções, póde explicar-se pela acção das soluções ácidas ou alcalinas sobre os tecidos. Esta acção é devida, sem dúvida, à

diferença de P_H existente entre a solução injectada e os líquidos do organismo.

Os líquidos ácidos, lentamente neutralizados pela alcalinidade do meio intramuscular ou intradérmico, dão uma sensação de dôr, enquanto a neutralização do líquido injectado não é atingida. Os líquidos alcalinos não podem ser neutralizados e a sensação de dôr prolonga-se por muito tempo.

Os solutos devem ter um P_H sensivelmente neutro ou mesmo um pouco ácido. Para obter o P_H mais favorável à neutralização é preciso ter em linha de conta a acção dos glicerofosfatos e cacodilatos de sódio, assim como a dos sais formados durante a neutralização das soluções de glicerofosfato de sódio, cacodilato de sódio e sulfato de estricnina.

Quando se emprega, para a neutralização um ácido fraco, o P_H fica muito tempo visinho do mesmo valor, qualquer que seja a quantidade de licôr neutralizado que se junta.

Estudaram-se as condições ótimas de solubilidade do sulfato de estricnina nas fórmulas contendo 0,005, 0,001, 0,002 por c. c.

Dêste estudo muito completo, tirámos as seguintes conclusões: o ácido mais indicado para levar a solução a $P_H=6,6$ parece ser o ácido clorídrico a $\frac{1}{10}$ do *Codex*.

O indicador mais favorável é o dibromo-sulftaleta ou azul de bromo-timol, cuja zona de viragem vai de $P_H=6,0$ a $P_H=7,6$ do amarelo ao azul, dando cores intermediárias mais sensíveis. Bastará, empregando êste indicador, acidificar até ao amarelo esverdeado.

A técnica a empregar, para preparar solutos de glicerofosfato de sódio e de cacodilato de sódio, contendo sulfato de estricnina, é a seguinte: dissolve-se em metade da água a empregar, o glicerofosfato de sódio e o cacodilato de sódio. Depois junta-se o ácido clorídrico a $\frac{1}{10}$ do *Codex* até $P_H 6,6$ e até viragem do azul de bromotimol para amarelo esverdeado. Seria preferível, neste caso, operar por comparação com um soluto padrão de $P_H=6,6$, por exemplo: fosfato ácido de potássio N/5—50 c. c. Soda N/5—17 c. c. Agua destilada q. b. para 200 c. c.

Por outro lado, dissolve se o sulfato de estricnina na restante água e mistura-se à primeira solução. Basta em seguida distribuir em ampôlas e esterilisar.

Anestesia geral pela avertina, por via rectal—A *avertina* ou «E. 107» é o tribromo-etanol ou alcool tribromo-etílico $CBR_3 CH_2 OH$, pôsto à venda sob a forma de cristais solúveis na água (1 parte em 30 partes de água à temperatura de 40°), fusíveis a 80° , ou sob a forma de solução concentrada no hidrato de amilena: um centimetro cúbico desta última solução representa 1 grama de avertina.

Farmacia Formosinho

DIRECTOR TECNICO

ADRIANO GUEIFÃO FERREIRA

Praça dos Restauradores, 18 — LISBOA

Telef. 2 1214

Disseptol Composto de : magnesia, bismuto e cal. Digestões difíceis, gastrites, flatuosidades, embaraços gastricos, etc.

Fermento puro de uvas Util na furunculose, diabetes e eczema.

Grindelina Xarope disciplinador da tosse, em todas as doenças respiratorias, agradabilissimo ao paladar.

Iodonol Poderoso tonico para creanças, agradabilissimo.

Magnesia Formosinho Laxativo suave e agradável

Nucleocalcina Indicada na : anemia, gravidez, tuberculose, etc.
Formula do Ex.^{mo} Sr. Dr. Cassiano Neves.

Nutri Suco de carne glicerinado com glicerofosfatos.

Oxicyanol Combinação de sais arseno-mercuriais em empoas.
Formula do Ex.^{mo} Sr. Dr. Carlos Lopes.

Pronal Medicamento ideal em todos os estados de desequilibrio funcional digestivo, com exagero de secreção e de movimento. Nas ulceras gastricas, hipercloridrias, colites, colicas hepaticas, etc.

Sandalo Formosinho Essencia de sandalo e azul de metylena :
Blenorragias, cystites, prostatites, etc.

Urol Dissolvente energico do acido urico.

Empregada primeiramente na Alemanha, foi depois usada em França por M. Gasset, Dujarier, Paul Mathier e Robert Monod.

MM. Desmarest e Jacquot utilizaram a associação avertina-protóxido de azote, chamando MM. Pauclut e R. Massart e M. G. Rosenthal a atenção dos médicos sôbre a vantagem dêste meio de anestesia.

Na Alemanha dá-se correntemente 0,8^{cc} 125 de tribromo-etanol por quilogr. de pêso do doente: em França apenas nas doses de 0,8^{cc} 075 a 0,8^{cc} 100 por quilogr. Nestas condições não se consegue a anestesia completa com êste produto, mas considera-se como uma anestesia de base, cuja acção será eventualmente completada pelo éter, cloreto de etilo ou protóxido de azote, ou ainda por uma anestesia local pela novocaína, por exemplo. A associação da avertina-clorofórmio não parece aconselhável. Para os caquéticos, velhos, etc., a dose deverá ser mais fraca que para os individuos normais e, entre estes, os musculosos. Nota-se uma certa acumulação de avertina, quando o doente tem sido anestesiado várias vezes com êste produto.

O soluto de avertina prepara-se ao título de 25 %, com água destilada ou bidestilada, à temperatura de 40°. Agita-se durante alguns minutos para assegurar uma perfeita dissolução. A solução deve ser preparada extemporâneamente; se se aquece o soluto a uma temperatura superior a 50° ou se, a água a empregar, não é pura, poderá obter-se uma decomposição parcial com libertação de bromídrico: reconhecer-se-há facilmente a presença dêste ácido, tomando 5 c. c. do soluto e fazendo um ensaio com uma gota de vermelho congo: se o líquido estiver ácido a côr muda para violeta azul.

A avertina é absorvida mais depressa do que a água pela mucosa do intestino grosso; encontra-se no sangue. É eliminada pelas urinas, na proporção de 81 % da dose empregada, sob a forma de derivado glicosônico; d'ái a prescrição de a aumentar antes da operação hepática.

A principal contra-indicação no emprêgo da avertina é a insuficiência hepática aguda, mas, a-pesar-disso, têm-se operado, sem incidente, com êste anestésico vários ictericos.

A anestesia pela avertina parece convir particularmente nas grandes intervenções cirurgicas e sobretudo entre os doentes, que receiam a anestesia e a operação.

Dília.

A Lei da Sacarina

Pelo que lêmos no *Monitor de Farmácia* e, especialmente, no comunicado do nosso prezado colega Armando Camacho Rodrigues, publicado no mesmo periódico, parece que alguns farmacêuticos têm

sido multados pelo facto de adquirirem *sacarina* em maior quantidade do que a lei autorisa, o que nos leva a publicar os artigos em que se determina a quantidade máxima que se deve pedir durante um ano, a fim de não se incorrer em qualquer penalidade:

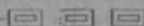
Artigo 1.º Em todas as farmácias serão registadas, em livro próprio, as quantidades de *sacarina* por elas importadas ou adquiridas em outras farmácias ou laboratórios farmacêuticos autorizados a importá-la pelo decreto n.º 7:110, de 16 de Novembro último.

Art.º 3.º Nos livros a que se refere o Art.º 1.º registrar-se-há também a saída das quantidades de *sacarina* fornecidas a outras farmácias e das empregadas em medicamentos, que só poderão ser aviados por prescrição médica, da qual ficará cópia na farmácia, com o nome do médico e da pessoa por quem foi aviada a receita.

Art.º 5.º Os registos a que se refere os Art.ºs 1.º e 3.º serão facultados aos exames das fiscalizações aduaneiras, sempre que êsse exame se julgue necessário.

Art.º 6.º As farmácias e laboratórios farmacêuticos, que adquirirem *sacarina* nas condições referidas, ficam autorizadas a fornecer a outras farmácias, mas estas não podem adquirir em cada ano mais de 20 gramas daquele produto na totalidade.

Art.º 7.º É considerado delicto de contrabando e punido com a multa mínima de 100.000 o desvio de qualquer porção de *sacarina*, não justificado pela escrituração respectiva, ou a importação clandestina, de qualquer porção de *sacarina* ou qualquer aplicação do mesmo produto não prevista neste decreto.



Centro de Documentação Farmacêutica
Assembleias Gerais
 da Ordem dos Farmacêuticos
 Sessão de 22 de Março de 1932

(Extracto)

Presidente: Prof. Dr. Teles Palhinha

1.º Secretário: José Joaquim Ribeiro

2.º > Dr. Joaquim Mendes Ribeiro

Abriu-se a sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O snr. *Presidente* declarou que tinha recebido uma carta do snr. Emilio Fragoso, carta que tencionava mandar ler, mas como estava na sala o mesmo sócio, pelo que se congratulava, dispensava-se por isso a sua leitura.

O snr. *Emílio Fragoso* agradeceu as instâncias que se haviam feito para que aceitasse o cargo de presidente da *Comissão de redacção*. Que a sua idade não lhe permitia assumir tão honrosa e difícil tarefa; mas esperava, auxiliado pelos distinctos vogais da mesma comissão, corresponder à confiança que em si depositaram os seus colegas.

Leu-se uma carta do snr. *Armando de Campos Palermo* em que, por motivo de se ter estabelecido em Almeirim, pedia escusa do cargo para que fôra eleito na direcção.

O snr. *Presidente* informou que havia dirigido a todos os sócios, os afastados da *Sociedade*, um convite para que voltassem a assumir os seus logares, convite que fôra resolvido fazer-se por determinação da *A. Geral*. Infelizmente, e dizia-o com profunda mágoa, só o snr. *Albino Freire de Andrade* respondera com uma carta particular, que muito o penhorou. Comunicava também que não lhe fôra possível obter cópia dos *Acordãos* referentes às últimas sentenças dos tribunais nos casos dos droguistas e do ajudante de farmácia, porque os respectivos processos estavam na *Relação*.

O snr. *Gama Júnior* disse que as sentenças, no caso do droguista do Porto, estabeleciam doutrina nova em matéria de venda de especialidades. Que por esse facto as drogarias podiam vendê-las. Era, pois, indispensável que a *Inspecção Farmacéutica*, que já havia preparado uma lista dos produtos que as drogarias podiam vender ao público, resolvesse o caso, e por isso era conveniente que se tratasse imediatamente do assunto, tanto mais que lhe constava que ia ser dirigido convite à *Sociedade* para dar a sua colaboração no trabalho, conforme a nova lei de exercício. Estranhava que não viesse indicada na *Ordem da noite* a questão do *Regimento de preços*.

O snr. *Adolfo Teixeira* declarou que a questão do novo *Regimento* ia em breve ser resolvida. Que a comissão encarregada de publicar esse trabalho tem tratado do assunto com o maior interesse, e que quaisquer alvitres, que lhe fôsssem enviados, seriam tidos na maior consideração.

O snr. *José Bento de Almeida*, referindo-se às declarações do snr. *A. Teixeira*, disse que, a questão dos descontos nos fornecimentos às associações de socorros mútuos, não deviam ser obrigatórios, mas facultativos. Que, na questão das drogarias era indispensável agir-se, preparando-se uma sessão magna da classe.

Ainda falaram sobre a elaboração do novo *Regimento de preços* os snrs. *Gama Júnior* e *João Francisco de Jesus*, expondo cada um dos oradores o seu critério.

O snr. *Simões Costa* chamou a atenção do snr. *Presidente* para o artigo de um periódico da classe, mostrando desejos de que s. ex.^a interviesse no assunto. Quanto à lista dos produtos, que

as drogarias poderiam vender ao público, declarou não concordar que as corporações farmacêuticas intervissem oficialmente no assunto. Que o melhor, que havia a fazer, era a *Sociedade Farmacêutica* pedir para que semelhante lista não fôsse publicada, parecendo-lhe que isto mesmo já se havia resolvido.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* voltou a tratar do que se passava no *Instituto Clínico da J. G. de Distrito* com o fornecimento de medicamentos especializados. Sôbre o assunto apresentou a seguinte

PROPOSTA

«Tendo conhecimento de que o *I. C. da J. G. de Distrito* fornece medicamentos, mediante pagamento, aos individuos que vão ali consultar clínicos, o que é ilegal, proponho que a *Sociedade*, por intermédio da *Inspecção do Exercício Farmacêutico*, procure fazer cumprir a lei.»

Ficou sôbre a *mêsa* para ser discutida oportunamente.

O snr. *Gama Júnior* fez as seguintes declarações:

- 1.º—Que, até há poucos dias, o *Centro Farmacêutico Português* não tinha recebido comunicação de que fôra eleita uma nova direcção da *Sociedade*;
- 2.º—Que a *Comissão do Congresso* tinha, junto do *ministério do*

Laboratório ÚNITAS

Direcção tecnica do pharmaceutico BARRETO DE FARIA

C. do Correio Velho, 8 - LISBOA

Preparação de productos pharmaceuticos, soluto hipodermicos, comprimidos, granulados, esterilizados, etc.

Descontos especiais aos revendedores

Amstras á disposição dos Ex.^{mos} Clínicos

Deposito geral:

Antonio Ferreira Pinto, L.^{da}

Rua da Prata, 153, 1.º - LISBOA

Interior, tratado do caso da lista dos medicamentos, que as drogarias poderiam vender ao público; e que a *Comissão*, encarregada de a elaborar, tinha delegados de todas as colectividades farmacêuticas e de outras corporações.

O snr. *Emílio Fragoso*, referindo-se ao pedido que o snr. *Simões Costa* fez à Presidência, declarou que não deviam trazer-se para as sessões o que na imprensa se escrevia, porque isso, em sua opinião, constituia um mau precedente, podendo até dar origem a controversias desagradáveis para a *Sociedade*. Que o facto já tinha precedentes, tendo-os sempre visto com desagrado quando apareciam nas actas. Que a *lista*, a que vários oradores já tinham feito referência, era da *lei*, e por isso lhe parecia inoportuno o que se dizia agora. Que, na ocasião em que o decreto sobre o exercício farmacêutico se publicou, eram bem cabidas quaisquer observações. Se então não se fizeram e o caso passou sem reclamações da *Sociedade*, achava agora inoportuno qualquer protesto. Ele, orador, por sua parte, tinha escrito na imprensa politica um artigo em que condenava o artigo dêsse mesmo decreto referente à exigência da *chancela* de um farmacêutico português nas especialidades estrangeiras, o que deu ocasião a que se creasse uma nova ordem de cousas muito pior da que já existia e contra o que tanto se havia clamado na *Sociedade* e na imprensa farmacêutica.

O snr. *Abílio Frazão* declarou, em nome dos seus colegas da *Comissão de redacção*, que se ia tratar de publicar o *Jornal da Sociedade*, há muito em atrazo. Que os anúncios a inserir na capa e no corpo do jornal, seriam unicamente nacionais e não estrangeiros quando se tratasse de especialidades, e isto para haver coerência com o que na *Sociedade* se tem dito sobre o assunto. Não era lógico estar-se a protestar contra a invasão de especialidades estrangeiras e ao mesmo tempo inserir os seus anúncios no jornal. O que pedia a todos os colegas, preparadores de especialidades e até aos grandes fabricantes, era que auxiliassem o *Jornal* com os seus anúncios.

A *Assembleia* concordou com a orientação da *Comissão de redacção*.

ORDEM DA NOITE

Proposta do snr. *Cisneiros de Faria* apresentada na sessão de 22 de Janeiro.

«Considerando que não deve esta Sociedade perder ou diminuir a sua característica inicial de sociedade científica, conforme estabelece o Artigo 1.º dos seus estatutos;

Considerando que são multiplos e complexos os aspectos da vida farmacêutica de que é necessário tratar, todos elles de instante oportunidade e de interesse para a classe, sem que uns absorvam ou prejudiquem os outros;

Considerando que se impõe cada vez mais a especialização e divisão dos assuntos e dos trabalhos colectivos, para que, a cada um, seja prestado o útil concurso e todo o esforço dos directamente interessados, o que, aliás, os estatutos da Sociedade já prevêem na doutrina do Artigo 48.º e seus §§;

Proponho que, na Sociedade Farmacêutica Lusitana, sejam criadas duas secções: científica e profissional, resolvendo a Assembleia em harmonia com o citado Artigo 48.º da sua lei estatuinte.

Lisboa, 4 de Dezembro de 1931.

O Sócio

José Alemão M. de Cisneiros de Faria

Foi posta à discussão na generalidade, usando em primeiro lugar da palavra o snr. *Simões Costa*: Entendia que a proposta merecia ser apreciada com o maior desenvolvimento. Que a *secção profissional* devia ter autonomia para que, entre ela e a Direcção, não se suscitasse incompatibilidades. E como, sobre a *mês*a, existia uma outra proposta do snr. *Cisneiros* para remodelação dos estatutos, achava preferível que isso se fizesse, ampliando-se o artigo 48.º

O snr. *João Francisco de Jesus* mostrou-se de acôrdo com a proposta por entender que, na *secção profissional*, se deviam tratar assuntos que interessassem os sócios estabelecidos. Quanto à remodelação dos estatutos não a aconselhava, por enquanto.

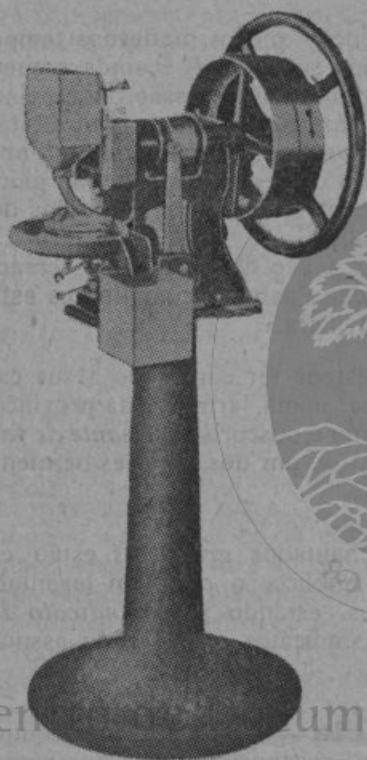
O snr. *Cisneiros de Faria* disse que havia necessidade de conjugar os interesses de todos e não só os dos farmacêuticos estabelecidos, e por isso propunha as duas secções. Que não defendia a sua proposta à *outrance*, deixando a assembleia à vontade para a aprovar ou rejeitar. O que lhe parecia era que não havia inconveniente em se crear a *secção profissional*.

Como a hora estivesse muito adiantada, o snr. *Presidente* encerrou a sessão, ficando ainda pendente o assunto.

Eram 0 horas.

Há ainda a publicar várias actas em atraso, mas só o faremos, pouco a pouco, para não prejudicar outras secções, a não ser que as circunstâncias permitam publicá-las todas em um único número, o que talvez se faça para as pôr em dia.

MAQUINAS PARA COMPRIMIDOS



Produção por minuto
até 100 comprimidos

Comprimidos de 5 a 18 ^m/_m
de diâmetro. Trabalho ma-
nual ou mecânico. Constân-
cia do pêso do comprimido.
Regulação fácil. Construção
robusta.

BOMBAS PNEUMÁTICAS

Para encher empolas.
Trabalho manual e fácil ma-
nejo. Construção simples.
Sem válvulas.

EMULSIONADORAS

Mistura perfeita dos líquidos
de densidades diferentes.
Movimento manual.
Capacidade de 12 litros.

Fornecem-se quaisquer outras máquinas para a indústria
farmacêutica.

R. LOPES DA CRUZ

ENGENHEIRO

Rua de Santa Marta, 97—LISBOA

Telefone 1452 Norte

O que convém saber...

Revindicando — Em eloqüente discurso do vice-presidente da *Federação Internacional Farmacéutica*, de Budapest, lêmos a seguinte passagem:

«A *Farmácia*, depois da evolução que os modernos tempos lhe têm imprimido e a que não pode subtrair-se, é ainda e continuará a ser, a-pesar-se de tudo, a honrada profissão onde principiaram a sua gloriosa carreira científica, em oficinas modestas, alguns dos maiores *físicos, químicos e naturalistas* que a humanidade tem conhecido e que, além de terem conquistado glória universal, beneficiaram o mundo inteiro com os resultados dos seus experimentos e dos seus trabalhos.

Devo recordar, para não citar senão dois nomes universaes, que **Berthelot era farmacéutico, e que Pasteur principiou os estudos numa modesta farmácia de provincia.**»

Desconhecíamos o facto de Pasteur ter começado a sua carreira científica, que foi notabilíssima, numa farmácia da provincia. Quem diria que, de um modestíssimo e obscuro *praticante de farmácia*, havia de sair a figura genial de um dos maiores bemfeitores da humanidade!

Concorrentes — Os chamados *grossistas* estão em França a vender *especialidades* ao público, o que tem levantado protestos gerais dos farmacêuticos, estando já o *Sindicato dos farmacêuticos* do Sena e outros sindicatos a tratar do assunto junto dos poderes públicos.

Ajudantes de farmácia — São de um farmacéutico francês, estabelecido na provincia, as considerações que vamos transcrever:

«Tendo de me separar, por motivo de doença, do meu excelente ajudante (preparador) que já contava mais de trinta anos na minha farmácia, tenho observado que hoje, os seus sucessores, além de mais exigentes no que respeita a ordenados, *deixam muito a desejar*. Não são, porém, êles os mais responsáveis pela sua falta de bõa prática. A-pesar-de me considerar *retornado*, eu continuo a preparar, na minha farmácia, a maior parte dos *produtos officinaes*, o que não acontece em muitas oficinas. É daqui que provém, principalmente, a causa de termos hoje maus ajudantes. O *estágio de um ano* e muito especialmente como êle é conduzido em muitas farmácias, é insufficientíssimo. Felizes dos farmacêuticos que têm na sua farmácia um velho preparador (ajudante) que não só possa entregar-lhe a maior parte das manipulações, como

alie a esta bôa qualidade a prática comercial e o hábito de tratar com a clientela. Aos farmacêuticos, que amam a sua profissão, peço-lhes que vigiem a educação dos seus preparadores.»

Belas palavras as do velho farmacêutico francês. E parános tanto mais agradáveis e oportunas quanto é sabido de todos os colegas — e isto sem sombra de censura a nenhum ajudante — que hoje, a camada nova, deixa muito a desejar sob o ponto de vista profissional. A evolução porque tudo tem passado e a que chamam *progresso, direitos individuais, horário do trabalho, descanso semanal, etc.*, não tem dado bons resultados na prática farmacêutica, nem, supomos, a *raça se tem vigorizado*, antes pelo contrário.

As amostras dos fabricantes — Queixam-se os farmacêuticos franceses — e já o caso serviu para uma reclamação dos seus sindicatos — de que as *amostras de medicamentos* enviadas por milhares aos médicos para suas casas, consultórios e enfermarias dos hospitais, são depois, na sua maior parte, distribuídas gratuitamente aos seus doentes, prejudicando assim os farmacêuticos. E a par dêste facto, que já motivou um largo inquérito da parte dêsses sindicatos, averiguou-se também que alguns médicos *comerciavam* nos seus consultórios com essas amostras, fornecendo-as aos clientes por menor preço. A acusação não podia ser mais grave e para o caso pedem providências aos poderes públicos. O que se passa entre nós com essas *amostras* não nos é dado averiguar, mas andam também por milhares as que os clínicos recebem, o que constitue uma das maiores propagandas dos fabricantes estrangeiros. Parece-nos, pois, que o Estado devia limitar a entrada dessas amostras, permitindo-as sômente, a título de experiência, nos hospitais e mediante formalidades regulamentares para evitar abusos.

Queixam-se também os sindicatos de que os fabricantes se recusam a substituir as especialidades, que se deterioram, e para isso chamam a atenção da *Associação Geral*. Em sua opinião, quando o fabricante proceda por essa forma, devem os farmacêuticos participá-lo ao sindicato a fim dêste determinar que as farmácias indicadas renovem os produtos do seu laboratório.

O exercício da farmácia em França — O farmacêutico francês, antes de abrir farmácia, tem de se submeter às seguintes obrigações:

- 1.^a — Demonstrar que tem *vinete cinco* anos completos, não podendo as Faculdades conceder-lhe o diploma sem que atinja êste número de anos;
- 2.^a — Apresentar o diploma ao *visto* do perfeito ou sub-perfeito do respectivo departamento;

- 3.^a— Apresentar o mesmo diploma na secretaria do Tribunal de primeira instância;
- 4.^a— Munir-se da *patente de comerciante*, visto a actual legislação o considerar como tal, porque só assim pode ter relações oficiais com a *Administração* das contribuições directas;
- 5.^a— Matricular-se no tribunal comercial da sua circunscrição. As *facturas* e *letras* comerciais devem levar o número da matrícula.

Se qualquer destas obrigações não fôrem cumpridas, especialmente as primeiras três, antes de abrir a farmácia ou qualquer outro estabelecimento (laboratório, drogaria, etc.) é considerada irregular a abertura e disto podem resultar para o farmacêutico alguns desgostos e prejuizos de terceiros, e até as perfeitorias podem recusar-se a pagar-lhe os fornecimentos, ao abrigo da lei de *Assistência médica*, aos pobres, etc.

A lei de *Germinal*, ano XI, a que regula ainda o exercício de farmácia, não considerava o farmacêutico como comerciante, mas leis posteriores revogaram o que estava legislado. É, pois, o farmacêutico francês, quando estabelecido, um profissional diplomado e também um *comerciante* que compra e vende certos produtos *sem os transformar*.

Nas colónias francesas, o exercício da farmácia, está dividido em três grupos locais:

- 1.^o— Colónias onde não há nem farmacêuticos universitários, nem farmacêuticos locais: *África equatorial, Togo e Costa dos Somalis*;
- 2.^o— Colónias em que não há farmacêuticos universitários: *África ocidental, Camarão, Oceania, Nova Caledónia, S. Pedro e Miquelão*;
- 3.^o— Colónias onde há farmacêuticos universitários e farmacêuticos locais: *Madagascar, Guadalupe, Guyana e Martinica*.

Na *Indo-china* há uma escola de medicina que prepara farmacêuticos indígenas. Existe ali uma Farmacopêa tradicional sino-anamita. Os medicamentos europeus vendem-se nas farmácias dos diplomados universitários e nas dos indígenas com diploma local. Os medicamentos sino-anamitas vendem-se nos comerciantes de medicamentos chineses e anamitas que não possuem, oficialmente, nenhuns conhecimentos especiais.

Antes das reformas de ensino decretadas em 1879 e 1929, em que a venda de medicamentos foi reservada aos farmacêuticos, havia farmacêuticos com diplomas locais um pouco análogos aos dos farmacêuticos de 2.^a classe, mas o ensino era muito inferior e os diplomados só podiam exercer a farmácia na colónia onde faziam o exame final.

NESTLÉ

lança no mercado portuguez

2 NOVOS PRODUTOS:

1.º - Babeurre em pó "ELEDON"

Alimento dietético para crianças doentes ou mesmo sãs, obtido a partir do leite fresco, parcialmente desnatado, acidificado e ao qual foram adicionados hidratos : : : : : de carbono. : : . : :

2.º - Nestogen (novas formulas)

Leite em pó, gordo e meio-gordo ao qual foram adicionados hidratos de carbono sob a forma de 4 diversas especies de açúcar. Conservação maxima dos elementos bio-quimicos do leite fresco.

Leite condensado, açucarado "MOÇA"

O melhor sucedaneo do leite materno

Farinha lactea "Nestlé"

Rica em leite e vitaminas, cuidadosamente malteada. Alimento ideal da criança a : : : partir do 4.º ou 5.º mez. : : :
Acção antiraquitica muito pronunciada.

Nestlé & Anglo - Swiss Condensed Milk Co.

Filial em Portugal

Rua Ivens, 11, 15-A - LISBOA

Telef. 23731

Teleg. NESTANGLO

Super-abundância de estudantes de farmácia — O presidente do *Sindicato dos farmacêuticos* de Lot (França) dirigiu, em nome do seu sindicato, um officio ao director da escola de farmácia da região escolar respectiva, em que declara que os farmacêuticos sindicados deixariam de receber *estagiários* visto estes já ultrapassarem as necessidades da prática, provocando assim uma *lamentável crise profissional*. Assim como o director da *Faculdade de medicina* da mesma região levantou um grito de alarme contra a invasão de estudantes de medicina, de que resultava a *pletore médica*, a que era necessário pôr cõbro, o mesmo fiseram os sindicatos franceses por intermédio do seu presidente. A decisão dos sindicatos baseou-se no artigo da lei respectiva, em que o legislador lhes concedeu o direito de *organizar, regulamentar* e até a de *jurisdição profissional*, a fim de se assegurar o desenvolvimento jurídico, profissional e social da classe.

Parece-nos que, entre nós, se devia olhar para a organização dos sindicatos em França, com olhos de ver, a fim de ser estudada convenientemente, comparando-a com o que nós temos legislado sôbre tão importante assunto. Ai fica o alvitre. Estas e outras questões são as que devem interessar a classe, fazendo-a entrar no convício social.

E. F.



Formulario

Pomadas anti-hemorrodárias

FÓRMULAS:

- 1.ª — Extracto fluido de hamamelia 1 parte
Lanolina anidra 6 partes
Vaselina líquida 3 »

F. s. a.

(Farmacopêa inglesa)

- 2.ª — Açafão em pó 4 gramas
Cânfora em pó 8 »
Unguento de acetato de chumbo 72 »
Óleo de meimendro por digestão 16 »

F. s. a.

(Farmacopêa dinamarquesa)

3.ª — Dermatol	5 gramas
Óxido de zinco em pó....	5 »
Resorcina em pó	3 »
Glicerina	27 »
Lanolina anidra	60 »

F. s. a.

(El Monitor de la Farmacia)

Pasta de Ravaut

Ipecacuanha em pó	4 gramas
Carvão vegetal em pó.....	4 gramas
Sub-nitrato de bismuto	ãã
Glicerina) 100 gramas
Xarope comum.....	

F. s. a.

Duas a dez colheres, das de chá, por dia.

Linimento metílico, composto

(Género Sloan)

Cânfora em pó	10 gramas
Salicilato de metilo.....	1 grama
Essência de sassafras	1 »
Essência de mostarda	1 »
Essência de pinheiro	3 gramas
Azeite.....	45 »

F. s. a.

Em fricções, no reumatismo e dôres.

O MÉDICO

Receita hoje em dia

Alcacyl



em todos os casos em que é preciso
empregar-se o Acido Acetilo-Sali-
cilico

Alcacyl é uma combinação de Acido ace-
tilo-salicílico com Alucol, o que permite
sustentar o tratamento com aquele medi-
camento ou empregar altas doses sem pre-
juizo para o estomago do doente.

Dr. A. WANDER, S.-A., Berne

A venda em todas as Farmacias e Drogarias
UNICOS CONCESSIONARIOS PARA PORTUGAL

ALVES & C.^a IRMÃOS

RUA DOS CORREIROS. 41, 2.^o

LISBOA

BIBLIOGRAFIA

Aguas de Lisboa

Recebeu-se nesta redacção, enviado à *Sociedade Farmacêutica*, o relatório que o mui distincto *Inspector do exercício farmacêutico*, o snr. dr. Bernardino A. de Pinho, enviou ao snr. director geral de saúde sobre «*Os sais de amonio na correccão da cloragem das águas de abastecimento*». É um trabalho minucioso de investigação laboratorial, em que o snr. dr. Pinho, na qualidade de vogal da *Comissão sanitaria de Fiscalização do abastecimento de águas à cidade de Lisboa*, dá conta do estudo a que procedeu e foi agora publicado *em separata*, antes mesmo da comissão dar conta dos seus trabalhos, o que ella espera fazer no fim do ano corrente. O relatório divide-se em vários capitulos. No primeiro, como preâmbulo, informa-se que a comissão, de que o snr. dr. Pinho faz parte, foi nomeada pela direcção geral de saúde, em 1929, sendo os seus vogais o snr. Angelo Prazeres, engenheiro, chefe dos serviços industriais dos Hospitais Cívicos; o nosso distinctissimo colega e hábil químico, snr. Carlos Coutinho, 1.º tenente de Marinha, e o snr. dr. Pinho, tendo-se já elaborado dois relatórios: um sobre a *verdunização* das águas e outro sobre a sua applicação às águas de Lisboa. Tendo havido repetidas queixas de que a água, a elevada por uma das bombas centrifugas existentes no depósito dos Barbadinhos, cheirava e sabia a *fenico*, — o que já também havia sido notado pela comissão — tomou o snr. dr. Pinho o compromisso de estudar a correccão da *cloragem pelos sais amoniacaes* e o seu estudo é o que o distinctissimo farmacêutico publicou agora *em separata*. No capitulo II faz-se a história da *cloragem* com o maior desenvolvimento, o que oferece aos estudiosos o maior interesse. No capitulo III trata o snr. dr. Pinho do emprego dos sais amoniacais no estrangeiro, nomeadamente em Inglaterra e Franca, acompanhando o seu trabalho de vários mapas, que muito devem interessar os químicos. No capitulo IV, que é o último, encontra-se larga e elucidativa descrição da applicação do processo à água da bomba n.º 1 da estação elevatória dos Barbadinhos, sendo o trabalho muito desenvolvido sob o ponto de vista químico e onde o leitor vai encontrar a descrição do *método idealizado e estudado* pelo snr. dr. Pinho, oferecendo por isso originalidade e interesse. As conclusões, de ordem geral, a que chegou o distincto *Inspector do Exercício Farmacêutico*, oferecem o maior interesse sob o ponto de vista da salubridade das águas do Alviela e contituem, quanto a nós, um poderoso auxiliar para novas investigações. Ao snr. dr. Bernardino Pinho, em nome da *Sociedade Farmacêutica*, agradece a *Comissão de redacção* o valioso e instrutivo relatório que recebeu da *Direcção Geral de Saúde*. Neste agradecimento vai também envolvido o snr. dr. João Alberto de Faria, illustre director geral de saúde.

Formulaire Lemoine E. Gerard (1^{re} édition)

É uma nova edição do que, pela primeira vez, apareceu em 1905, mas completamente refundido. Na primeira parte — *Formulaire magistrale* — veem inseridos os medicamentos novos, os mais empregados hoje pelos terapêutas, indicando-se as suas vantagens e inconvenientes. Na descrição dos produtos faz-se referência á sua *composição química, acção terapêutica, farmacológica, posologia e particularidades* que interessam ao clínico. A tabela sobre incompatibilidades é muito completa, bem como a notícia circunstanciada das estações termas com artigos assinados pelos clínicos especialistas. As páginas referentes a *consultas médicas e cirúrgicas* são também completas, subscrevendo-as muitos clínicos, alguns até de reputação mundial.

É, pois, por tudo isto, um formulário que os nossos médicos devem possuir. A parte que interessa especialmente aos farmacêuticos, é também muito apreciável. A edição, de Paris, é da *Société de Publications Scientifiques — rue de Saint Jacques, 161*.

Agradecemos o exemplar que nos foi amavelmente remetido pelos editores.

Formulaire des Médicaments Nouveaux, pour 1392 (Ancien Formulaire Boquillon Limousin), *prefaciado pelo dr. PAUL CARNOT*. (36^e édition).

Este *Formulário* foi sempre muito apreciado pelos farmacêuticos e esta nova edição não desmerece das anteriores, o que muito nos apraz registrar. Boquillon Limousin, já falecido, foi farmacêutico distintíssimo, laureado pela Universidade de Paris, onde se doutorou em farmácia. Tendo tido farmácia em Paris, a prática adquirida no manuseamento constante do seu variadíssimo recetário, deu-lhe fóros de prático dos mais eminentes. A actual edição foi revista pelo farmacêutico Weitel, que se esforçou por manter o bom nome do *Formulário Limousin*, imprimindo-lhe até características novas que muito hão de agradar aos farmacêuticos. As aquisições modernas da *Terapêutica*, importantes e variadas, têm no *Formulário* o maior desenvolvimento. As *vitaminas*, o *ergosterol*, a *insulina*, a *cânfora sintética* e os seus *sucedâneos*, a *bismutoterapia*, *galactoterapia*, *melarioterapia*; os *novos hipnóticos barbatúricos*; os *sais*; as *vacinas*, os *diuréticos mercuriais*; *novaserol*, *salirgan*; etc., etc., são descritos com abundância de indicações de grande interesse para os farmacêuticos, proporcionando-lhes conhecimentos muito variados e úteis. Recomendando-o aos nossos colegas, não fazemos mais do que dar-lhes uma indicação, que lhes deve ser muito aproveitável, visto tratar-se de um livro que tudo merece. A edição é da casa *Bailliére et Filhos*.

Agradecemos o exemplar que nos foi remetido. — E. F.

JORNAL

DA

Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emílio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

Corpos Gerentes
da
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*
1.º Secretário — *Augusto Peres de Figueiredo*
2.º Secretário — *José Nunes da Costa Nogueira*
1.º Vice-Secretário — *José Veiga Ferrão Pais*
2.º Vice-Secretário — *José Maria Vieira Borges Júnior*

DIRECÇÃO

Dr. Manuel Pinheiro Nunes
Urbano Lino de Freitas
Antonio Jorge Correia d'Almeida
Manuel Adriano Mourato Vermelho

SUPLENTES

Ernesto dos Santos
José da Silva Santos
Miguel Rodrigues dos Santos Junior
Rodrigo da Silva Ramos

COMISSÃO DE FARMACIA

João Martins do Rêgo
Alberto Mourato Vermelho
D. Esperança Luiz de Castro Ferreira
Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

David Manuel Ferreira
André Martins Rebocho Pais
D. Judith da Silva Gonçalves

Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Emilio Fragoso
Abilio Raul Frazão
D. Dilia Esteves Sanches de Brito
Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

José Ricardo do Vale
João Paiva da Costa
Joaquim Rosa Bernardo
Sup. — *Sebastião Dias Braga*

JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração
Rua da Sociedade Farmacêutica, 18
Edifício da Sociedade
Tel. N. 297

Composição e Impressão
LUIZ MARQUES, L.^{DA}
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA
Tel. 2 7235

Na República Chécoslováquia

Por toda a parte se luta pela existência e o farmacêutico, mais do que nenhum outro profissional, vê dia a dia, postos de lado, os seus direitos. Não é, pois, só em Portugal que os farmacêuticos estabelecidos são prejudicados por concorrentes de vários matizes, especialmente pelos droguistas. Um recente relatório de uma das corporações farmacêuticas da república da *Chécoslováquia*, vem repassado do maior desânimo pelo que ali ocorre.

São dêsse interessante documento as seguintes considerações:

«As *Caixas dos doentes* conseguiram obter considerável diminuição nas *taxas oficiais*. Mas não estando ainda satisfeitas com essas diminuições, com prejuizo dos farmacêuticos, esforçam-se por estabelecer farmácias privativas a fim de assegurarem a venda de medicamentos ao seus sócios. Existe já uma farmácia em Praga, que vive em mais favoráveis condições do que as farmácias particulares. Não tem *serviço noturno* e prepara medicamentos especializados que os *clínicos das Caixas* são obrigados a receitar. A sua concorrência é extremamente perigosa para os farmacêuticos estabelecidos. A maior parte dos habitantes de Praga (cerca de 90%) são já sócios das *Caixas* o que faz com que muitas farmácias não tenham clientes particulares.

Os droguistas vendem sistematicamente produtos cuja venda a miúdo estava reservada aos farmacêuticos. O enormíssimo número de especialidades, que se multiplicam de um dia para outro, diminuem o trabalho das farmácias, o que é também uma causa de ruína para os farmacêuticos estabelecidos.

Para melhor defenderem os seus interesses têm-se agrupado os farmacêuticos em diferentes associações de classe, e assim não só defendem melhor os seus direitos como tratam de levantar a sua profissão, quer sob o ponto de vista científico, quer sob o ponto de vista económico e social. De todas as suas agremiações é a

Sociedade Farmacêutica Chécoslováquia a mais importante. Esta corporação, além de tratar da parte económica e científica do seu associado, abriu em Praga um curso para os aspirantes, em que se ensinam as seguintes disciplinas: *Química geral, mineral. Química orgânica. Botânica. Farmacognosia e farmácia prática. Direito farmacêutico.*

A *União Farmacêutica Chécoslováquia* trata da fundação de uma *Caixa de salários* para assim assegurar a existência, na velhice, dos empregados de farmácia, sobretudo quando êles não chegam a situação independente. Perante os ministérios da *Higiene* e do *Comércio* tem a *União* feito várias *demarches* a fim de conseguir a revisão das *Taxas oficiais*, mas ainda não o conseguiu. O ministério da *Assistência Social* tem-se até recusado a conceder aos farmacêuticos qualquer *compensação* pela *obrigação*, que se lhes impõe, de terem o registo dos *estupefacientes* aprovado pela convenção de Génova. Espera, porém, a *União* que esta injustiça seja reparada na primeira publicação oficial das *taxas*.

No decurso dêste ano associativo têm os *droguistas* atacado fortemente os farmacêuticos, apresentando, por intermédio de alguns deputados dos diversos partidos políticos, *projetos de lei* em que privavam aqueles do direito exclusivo de vender e preparar medicamentos e *especialidades farmacêuticas*. Porém, em uma conferência com os ministros da *Higiene* e do *Comércio* com a *União*, essas aspirações foram *categóricamente repelidas*, o que levou os farmacêuticos, que até aqui foram indiferentes ao decurso dos acontecimentos, a apoiar os dirigentes da sua classe, produzindo êsse gesto não só bom efeito como acarretou para a *União* muitos dos farmacêuticos, que até ali não faziam parte da corporação. »

É conveniente que os nossos colegas, os que só chamam por Santa Bárbara quando ouvem trovões, reflitam um pouco sobre estas últimas considerações do relatório de que demos uma sumula. Os farmacêuticos, que não *auxiliam materialmente* as suas corporações, deixando-as asfixiar, são os mais responsáveis pelo que particularmente lhes sucede e à sua classe, lembrando-se unicamente que elas existem quando precisam dos seus serviços. Temos no país *mil e quinhentas farmácias*, pouco mais ou menos, e uma grande parte dos seus proprietários não auxiliam as corporações, que lhe defendem os seus interesses, deixando-as viver em estado precário, sem recursos monetarios para a defesa dos seus direitos.

Não seguem o mesmo caminho os seus naturais inimigos e é por isso que êles, por intermédio da *grande imprensa*, procuram por todos os modos *impopularizar os farmacêuticos*, atribuindo-lhes extorsões, que não existem, ou são, em muitos casos, a natural consequência dos elevados preços que os *intermediários* entre o preparador e o farmacêutico exigem pelos produtos de que

são os únicos vendedores no país. *Unamo-nos todos*, como se torna indispensável neste período histórico que o país atravessa, e façamos por manter as nossas corporações de classe, proporcionando-lhes os meios necessários para resistirem às investidas dos seus inimigos. Não é muito grande a contribuição. É até, em absoluto, pequena para o que ha a fazer. Repare-se bem que ao corporativismo está reservado um grande papel no futuro dêste país. E à *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, a mais antiga associação de farmacêuticos e a mais conhecida em todo o país — isto sem desprimor para nenhuma das outras corporações — estará sempre reservado um papel proeminente, se os seus ilustres dirigentes, pondo sempre completamente de lado o *personalismo*, souberem manter com inteligência e bom senso o lema que os seus beneméritos fundadores inscreveram no seu periódico.

Emílio Fragoso

CRISE NO EXERCÍCIO ::: DE FARMÁCIA :::

Em sessão da *Sociedade Farmacêutica* foi resolvido, após larga discussão de uma proposta apresentada pelo snr. David Ferreira, encarregar uma comissão de estudar as causas da crise, que está atravessando o exercício, e meios de a remediar.

Para essa comissão foram eleitos:

Um representante da Faculdade de Farmácia do Pôrto

Idem da Faculdade de Farmácia de Lisboa

Idem da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

Joaquim Mendes Ribeiro, Adolfo Teixeira, Manoel Joaquim de Oliveira, José Pedro Alves, Luis Pedro Branquinho, José Joaquim Ribeiro, Joaquim Rosa Bernardo, Emílio Fragoso, Manoel Rodrigues Machado e David Ferreira

Um representante de cada uma das colectividades farmacêuticas do país (Associação dos Farmacêuticos Portugueses, União dos Farmacêuticos de Braga, Associação dos Farmacêuticos do Centro de Portugal, Centro Farmacêutico Português, Centro Farmacêutico do Algarve, Associação dos Farmacêuticos do Distrito de Setúbal) e

Um representante de cada um dos jornais da especialidade.

Reunida a comissão em sessão plenária, elegeu-se presidente o snr. Emílio Fragoso e secretário o snr. Adolfo Teixeira. Deveremos acentuar que nem todas as colectividades enviaram delegados. Discutido largamente o assunto, acordou-se em encarregar

uma *sub-comissão* do estudo do assunto a fim de ser apresentado à comissão plenária *um parecer*, que orientasse os trabalhos. Para essa *sub-comissão* foram eleitos os snrs. Manoel Mourato Vermelho, Joaquim Mendes Ribeiro e David Ferreira, autor da proposta. O seu trabalho, já ha meses impresso, ainda não foi apreciado pela comissão plenária. Publicámo-lo, porém, para conhecimento dos sócios da *Sociedade*.

Parecer da Sub-comissão encarregada de estudar as causas da crise no exercicio de farmacia

Todos quantos têm estudado o problema farmacêutico, ultimamente, têm, em nosso entender, relegado para segundo plano as origens do mal geral a que assistimos.

Em consequencia disso as medidas tomadas não se ajustavam ás necessidades e o trabalho dispendido resultava pouco proficuo.

Esta comissão, tendo em vista o fim para que foi eleita, julga indispensavel condicionar as soluções que se tiverem por boas à extirpação das causas de que enferma a questão farmacêutica, e, por isso, e porque é essa a sua missão, o trabalho que agora tem a honra de vos apresentar mostra-vos, embora resumidamente, mas sem esconder a verdade esteja ella onde estiver, quais foram os factos que nos conduziram á situação presente.

Sem que tenhamos que nos transportar a epochas muito remotas, para o podermos afirmar, pois é da observação directa de muitos dos que ainda lutam dentro da classe, a farmácia gosou de uma situação economica desafogada e alcançou, no regime de classes em que ainda vivemos, posição de relativo brilho tanto no campo científico como no conceito geral.

Nos últimos 50 anos, porem, uma gradual decadencia desaloja-a do logar que ocupava e, apesar dos esforços empregados, não consegue reocupa-lo até á actualidade.

Quais são as causas que justificam aquelle fenómeno?

Mercê de varias circunstancias, entre as quais sobressai a facilidade com que se obtinha o curso, nota-se até 1910 um aumento exagerado e quasi constante de ano para ano de farmaceuticos saídos das nossas escolas. Ao mesmo tempo por todo o mundo se progride nas ciencias medicas e farmacêuticas, aquelas bem acompanhadas em Portugal, estas, infelizmente, sem nenhum progresso entre nós.

É verdade que os farmacêuticos daquela época, em lutas que todos nós conhecemos, estudavam e propunham com porfiada insistencia aos poderes constituídos uma reforma de ensino que, mais consentanea com as exigencias que então já se observavam, collocasse a profissão entre nós ao nivel das suas congeneres estrangeiras.

Porém, essa lueta demorou bastantes anos e, entretanto, con-

tinuavam a sair centenas de farmacêuticos anualmente das escolas — escolas elementares que apenas serviam para um exame vago ou pouco mais — concorrendo deste modo para um desequilíbrio cada vez maior e ocasionando, como consequencia, um dos factores da decadencia da profissão. Poucos se lembravam da necessidade de manter actualizados os conhecimentos ministrados pelas escolas ou colhidos na aprendizagem externa, e o farmacêutico era considerado, e ele próprio reconhecia, possuidor de grau científico pouco mais do que inferior.

Surge em 1902 a almejada reforma do ensino elevando-o à categoria de superior e organisando-o, como se supunha, por forma a habilitar farmacêuticos com um somatório de conhecimentos científicos que se julgavam indispensaveis para o bom desempenho da profissão. Notam-se a seguir e imediatamente vários factos que engrossaram, certamente, o problema farmacêutico, dentre os quais cumpre destacar, embora seja do conhecimento de todos, o não se ter decretado, simultaneamente, com a reforma do ensino outra de exercício que se ajustasse ao ensino creado. Deste modo, enquanto as escolas creavam farmacêuticos com cultura científica razoável, a classe, perdida no meio do problêma económico que já então a assoberbava, mantinha uma modalidade de exercício que longe de lhe resolver a questão, contribuía antes para a complicar cada vez mais; isto é: enquanto o nível intelectual do farmacêutico melhorava a ponto de hombrar com todos os outros cursos superiores, o exercício descia de nível mercê da lucta económica que se notava, levando os farmacêuticos a crear hábitos profissionais que de nenhum modo se ajustavam ao nível em que o ensino os colocara. Por outro lado, de tal modo se tornavam deficientes os proventos auferidos com o exercício da farmácia que já então se notava um exodo de farmacêuticos para outras profissões embora permanecesse o registo do seu diploma como director de farmácia, o que deu lugar a que a farmácia passasse a ser exercida, em grande parte, não pelos farmacêuticos que cuidavam de outros assuntos, mas por aqueles que tinham sido seus empregados. A tornar possível o que acabamos de expôr estava a lei do país que permitia e ainda permite a propriedade da farmácia poder ser de qualquer pessoa, farmacêutico ou não.

Os novos farmacêuticos ao entrarem no exercício da profissão compreendiam que a forma como ela era exercida não se coadunava com os ensinamentos recebidos nem com o grau intelectual a que, com justiça, se julgavam com direito, donde resultou novo exodo que ainda hoje se nota com frequencia, dando isso lugar a que a farmácia pouco beneficiasse do ensino que possuía.

Como se não bastassem todos estes factos a que fazemos referencia, a classe farmacêutica absorvida na lucta pela vida, assiste, sem grandes reparos, ao aparecimento do remédio secreto, para pouco depois reconhecer a sua perniciosidade. Referimo-nos, é claro, ao remédio secreto estranho que supomos não poder entrar

no país à face da legislação vigente naquela época. A classe, pouco depois, chama a atenção dos poderes públicos para semelhante facto e sendo ouvidos os seus clamores legisla-se no sentido de impedir a entrada, mas, com tão pouco acerto, que em vez de se decretar a proibição, creou-se a permissão condicionada tornando portanto legal um exercício, que até então o não era. Vem depois o não cumprimento da lei que pretendia condicionar essa entrada e, em seguida, alguns países, com a França na vanguarda, começam a invadir o país com a medicação especializada, invasão esta que aumenta prodigiosamente até à época actual. Se, como já frisámos, o aumento de farmacêuticos e de farmácias tinham determinado um mal estar económico que havia arrastado os farmacêuticos a introduzir vícios no exercício que se não notaram em épocas normais, a invasão de especialidades estrangeiras, pode dizer-se, correspondia a outro aumento ainda, e este em condições de luta totalmente diferente como passámos a exemplificar para que melhor se ajuje do que afirmámos:

1.º — Enquanto a farmácia em si tinha uma legislação que a obrigava, entre muitas outras coisas, a fazer um preço concordante com o estabelecido no regimento — lei do país — a especialidade apunha nas suas embalagens o preço que entendia sem que, até agora, alguém se lembrasse de condicionar a sua existência relativamente a este facto.

2.º — A farmácia obedecia a leis especiais que lhe cerceavam a venda de tóxicos, drogas abortivas, etc., enquanto que uma vez embalados estes mesmos tóxicos, esses mesmos abortivos podiam ser vendidos pela industria e até publicitados quasi sempre por forma pouco em relação com o nível moral do farmacêutico.

3.º — Ninguém duvida e até se exige sempre ou, pelo menos, essa noção está bem assente em todo o público e até mesmo nas autoridades, que o soluto de iodeto de potássio, a tintura de belladona, a tintura de digital, a poção de extrato de cola, etc., em todas as farmácias têm de ser iguais, mas não quer, não admite que determinadas preparações galenicis com nomes de fantasia sejam iguais ao que a farmácia produz; mais: os produzidos na farmácia tem um preço legal e os fantasiados têm os preços que se lhe quiser apôr.

Propõe-se o registo da propriedade de um nome ou de um rótulo e sem grande dificuldade, dirêmos mesmo com facilidade, a sua protecção é obtida e em 99% dos casos (podêmos garanti-lo) não existe razão de protecção.

A farmácia passou a ter duas modalidades de exercício:

Uma frenada por toda uma série de disposições legais, outra livre ou quasi livre, visto que só recentemente se legislou para ela.

Não foi difficil, em consequencia do que acabámos de apontar e ainda por outras razões entre as quais occupam lugar preponde-

rante o médico ter aceite o medicamento especializado e o público se ter habituado a preferi-lo, a vitória das especialidades sobre o medicamento magistral e, de tal modo ela é hoje retumbante, que, embora do conhecimento de todos, não resistimos a transcrever para aqui os números que se seguem por eloquentes :

Em 1900 o valor das especialidades despachadas nas nossas alfandegas foi de 5520 libras ouro, para já em 1910 passar a 24.828 libras e em 1930 atingir a fabulosa cifra de 153.232 libras.

Se reduzirmos estes valores ouro a escudos fazendo a libra a 110700, temos :

Valor em escudos de medicamentos especializados importados em :

1900.....	607.200700
1910.....	2.731.080700
1930.....	16.855.520700

Se calcularmos o valor de venda ao público adicionando 150% aos números acima transcritos, pois prova-se que é essa a média a adicionar ao preço porque ficam na alfandega esses produtos, temos :

Valor de venda dos medicamentos especializados importados no país em :

1900.....	1.518.000700
1910.....	6.827.700700
1930.....	42.138.800700

Foi opinião corrente que, ao mal trazido pela permissão da venda de especialidades estrangeiras no país, havia apenas que opor a fabricação e venda de similares nacionais e, em obediência a este critério, alguns farmacêuticos portugueses se lançaram na nova modalidade da farmácia e certo é que hoje, entre nós, o número que representa o movimento anual de medicamentos especializados pode-se comportar em cerca de 15.000.000700.

Se adicionarmos este valor último aquele que se refere ao valor de venda ao público das especialidades estrangeiras entradas em Portugal em 1930, temos 57.138.800700 como valor total das especialidades desse ano, valor este que representa cerca de 60% do movimento total das farmácias do país e que não só tende a aumentar de ano para ano como certamente acabará por expulsar o medicamento magistral ou a velha modalidade de exercício.

Em presença desta verdade que pensam fazer os farmacêuticos portugueses? Dois caminhos se podem seguir : Ou obter legislação que proíba o curso legal da especialidade e lhes restitua outra vez o medicamento magistral ou reconhecer a vitória da especialidade e dar novo arranjo à organização da classe no sentido de se adaptar a esse novo exercício.

Esta comissão reconhece como principal causa da situação

aflictiva em que a farmácia portuguesa se encontra a quasi saturação pela medicação estrangeira da capacidade do país em tal matéria, mas não pôde, contudo, deixar de apontar, embora com desgosto, a ineficácia da legislação ultimamente publicada que, quando trata da introdução e venda em Portugal de tais productos cria, ou pelo menos reconhece, a legalidade do exercicio de farmácia praticado por farmacêuticos estrangeiros. É verdade que esse diploma exige que um farmacêutico português sancione, depois de verificados, esses medicamentos, donde, à primeira vista, se pôde concluir que não existe exercicio ilegal visto a pessoa responsável perante a lei portuguesa ser um farmacêutico português que a ela deve inteira obediência.

Assim será de direito e esta comissão não ousa negá-lo, mas certo é tambem que a prática tem demonstrado não ser de manter tal medida por não ter trazido nenhuma das vantagens que visava.

Como corolário da nova modalidade de exercicio farmacêutico, tornou-se mais fácil a entrega e venda ao público em outros estabelecimentos, que não farmácias, de medicamentos e a classe, sentindo diminuir a sua função, em inumeras representações dirigidas aos poderes constituídos, insistentemente apontava esse facto como um dos factores que mais contribuía para a sua abalada situação económica, até que, em diploma legal, appareceu mais um condicionamento que não foi ainda regulamentado e que difficilmente o será em virtude, *principalmente, da sua difficil, senão impossível exequibilidade.*

Ultimamente, e sem razão alguma que o possa justificar, o Estado, pelos estabelecimentos congêneres que possui, por successivos consentimentos dimanados de quem de direito, tornou a aquisição de medicamentos pelo publico relativamente facil nesses estabelecimentos, fazendo concorrência à Farmacia particular e concorrendo tambem para a infeliz situação economica em que ela se encontra.

Outros factos mereceriam, por certo, ser referidos por esta comissão, mas ela julga ter apontado os mais importantes, aquêles que deverão ser tomados em consideração ao estudar a questão farmacêutica se lhes quer encontrar solução adequada.

Manoel Mourato Vermelho vencido, em parte

David Ferreira

Joaquim Mendes Ribeiro, relator

DOSAGEM DO CÁLCIO NO SANGUE

Nos primeiros meses do passado ano, foi-nos pedido pelo camarada Dr. J. de Moraes Sarmiento, 1.^o tenente médico e distinto cirurgião da nossa armada, a dosagem do cálcio no sangue pelo método de Hirth, por ser considerado o de maior exactidão. Foi intento nosso, desde então fazer um pequeno estudo comparativo dos vários métodos de dosagens, não nos sendo possível, por várias razões, terminar imediatamente êsse trabalho, o que só hoje conseguimos.

Ao iniciá-lo, constatámos a diversidade de métodos empregados na dosagem dos sais de cálcio no sangue, muitos dos quais não poderiam dar resultados exactos, devido às causas de êrro nêles contidos.

Afirma Guillaumin, que para se executar a dosagem do cálcio é necessária maior habilidade manual do que para a da ureia, da glicose ou do colesterol, e que é indispensável possuir-se um sentido crítico apurado, que permita eliminar facilmente as causas de êrro, devidas à má aferição dos reagentes padrões, às impurezas dos próprios reagentes, dos utensílios, dos filtros e outros.

De facto assim é. A existência de grande quantidade de matéria orgânica no sangue, a circunstância do cálcio existir nêle em diminuta quantidade e não se encontrar totalmente ionizado, a presença do fósforo e do magnésio e ainda o ter de se empregar pequenas quantidades de sangue ou de sôro, motivam as dificuldades que se encontram em tais dosagens.

Procurámos seleccionar os métodos que nos pareceram mais exactos e de melhor técnica e possivelmente estudar algumas modificações mais vantajosas no sentido de os tornar mais práticos. Mostrou-nos a experiência, que nunca se pode obter resultados exactos, no emprêgo do método da precipitação directa do cálcio pelo oxalato, sem destruir, desagregar ou com mais exactidão, ionisar totalmente o cálcio e ainda que a dosagem dêste pelo permanganato de potássio, dá resultados errôneos, sempre que não se destrua prèviamente a matéria orgânica.

ESTUDO DOS MÉTODOS DA DOSAGEM DO CÁLCIO

Soluto A.

Preparámos um soluto de cloreto de cálcio que foi doseado pelos métodos ordinários: Precipitação no estado de oxalato em meio levemente amoniacal, calcinação, transformação em carbo-

nato pela adição de carbonato de amónio, ligeira calcinação para eliminar o excesso de carbonato de amónio e pesagem do carbonato de cálcio obtido. Este foi dissolvido em soluto $\frac{N}{2}$ de ácido clorídrico e doseado o excesso de ácido por um soluto $\frac{N}{20}$ de hidróxido de sódio empregando como reagente indicador o vermelho de metilo.

Soluto B.

Acidulámos pelo ácido azótico 10 cm³ de soluto (A); no líquido resultante dissolvemos 0,25 grs. de fosfato de sódio, 0,25 grs. de cloreto de magnésio e prefixamos o volume de 100 cm³ com água destilada.

Este soluto continha 0,62093 grs. de cálcio ‰ cm³.

Soluto C.

Diluímos 20 cm³ de soluto (B) com água destilada de modo a prefazer 100 cm³. Este soluto continha 124,186 miligrs. de cálcio ‰ cm³, quantidade um pouco superior à normalmente existente no sangue. Os solutos (B) e (C) continham portanto, além do cálcio, magnésio e fósforo, sendo a quantidade d'êste, 43 miligramas ‰ cm³. A água empregada na diluição dos solutos e na lavagem dos precipitados, foi redestilada em aparelho de vidro Pirex; em todas as operações empregámos também copos e balões do mesmo vidro que não cede cálcio à água, logo que esteja pouco tempo em contacto com ela.

A pesquisa e a dosagem do cálcio na água redestilada, foi feita evaporando-a em cápsula de quartz, 500 cm³ até reduzir o volume a 5 cm³; o cálcio, depois de precipitado pelo oxalato, foi doseado por alcalimetria. Na água guardada em balões de Pirex durante 2, 8, 10, 30 e 60 dias; não encontramos cálcio nos 3 primeiros, mas verificámos a existência respectivamente de 1,212 e 2,36 miligramas ‰ no fim de 30 e 60 dias.

Constatámos também que o vidro de Iena e o de Pixer cediam ao fim de 30 dias de contacto, respectivamente 8,25 e 1,44 miligramas de cálcio por mil cm³ de água,

O soluto C. contém os catiões Ca, Na e Mg, e os aniões Cl e PO₄ tal como sucede na dosagem do cálcio no sangue, depois de destruída a matéria orgânica.

Quando o fósforo existe em pequena quantidade, será necessário eliminá-lo para dosear o cálcio? Em que condições não é arrastado o magnésio na precipitação do cálcio pelo oxalato de amónio?

O método indicado por Hirth, que experimentámos em primeiro lugar, é a dosagem clássica do cálcio na presença do fósforo e do magnésio, que consiste em eliminar o fósforo no estado

de fosfato férrico pelo soluto de cloreto férrico e precipitar o excesso de ferro sob a forma de acetato básico. Este método tem inconvenientes; o ferro por vezes não é completamente precipitado, o que motiva o aparecimento de flóculos de acetato de ferro, quando se procede à concentração do soluto, inutilizando portanto o ensaio.

Empregámos o molibdato de amónio que elimina também por completo o fósforo, mas por vezes o fósfomolibdato fica no estado coloidal, aparecendo sob a forma de um pequeno precipitado amarelo depois de concentrado, o que inutilisa igualmente o ensaio.

Ainda verificámos a eliminação do fósforo pelo estanho, mas o ácido B estânico coloidal que se forma retém por absorção parte do cálcio. M. Kruger quiz evitar êste inconveniente empregando o azotato estanoso que se transforma pelo ácido azótico em fosfato estânico, mas que tendo composição variável não possui propriedades absorventes.

Dos ensaios que fizemos, concluímos que é desnecessário eliminar o fósforo quando exista em pequena quantidade. Tratando o líquido pelo oxalato de amónio em meio levemente acidulado pelo ácido acético, aquecendo-o a banho de água para que o oxalato de cálcio precipite no estado cristalino e alcalinizando-o depois ligeiramente pela amónia diluída, a precipitação do cálcio é completa e o precipitado não contém fósforo. O mesmo sucede se precipitarmos o cálcio em meio levemente amoniacal, como aconselha Guillaumin.

SEPARAÇÃO DO CÁLCIO DO MAGNÉSIO

T. W. Richard fez um importante estudo sobre esta separação a que se faz referência no tratado de análise química de Treadwell — Goscianny.

Richard demonstrou que a quantidade de oxalato de magnésio retido pelo oxalato de cálcio, depende da concentração da parte não dissociada do oxalato de magnésio que se encontra dissolvida e também do tempo de contacto do oxalato de cálcio com o soluto de oxalato de magnésio.

As condições que contribuem para uma menor dissociação dêste último sal, produzem um aumento de cálcio nos resultados. Richard mostrou que todas as circunstâncias que favorecem a iônica oxalato de magnésio, reduzem os erros ao mínimo.

Uma concentração exagerada em iões $C_2 H_4$ (Oxalato de amónio) diminui a dissociação do oxalato de magnésio. Esta dissociação é favorecida pelos iões H e por uma grande diluição do soluto.

Para precipitar quantitativamente o oxalato de cálcio é necessário grande excesso de oxalato de amónio, não dissociado em iões, sais complexos solúveis, que não são retidos pelo oxalato de cálcio, deve-se realizar uma diminuição tão completa quanto possível da dissociação do oxalato de amónio, o que se obtém ajuntando

um sal de amónio facilmente dissociável; o melhor é o cloreto de amónio.

Treadwell aconselha a juntar grande quantidade de cloreto de amónio, adicionar soluto concentrado e fervente de ácido oxálico acidulado com 3 a 4 vezes o seu peso de ácido clorídrico, com o fim de precipitar o cálcio e diminuir a dissociação do oxalato de magnésio; o soluto fervente é adicionado de soluto de heliantina e amonia diluída, a pouco e pouco, até a viragem. A neutralização deve ser atingida só ao fim de 30 minutos aproximadamente. O soluto assim neutralizado é adicionado de um excesso de soluto de oxalato de amónio quente e abandonado por 4 horas. O precipitado é lavado com soluto, a 1 % quente de oxalato de amónio até que este acidulado pelo ácido azótico não turve pelo azotato de prata. O precipitado, em geral, contém magnésio, mas os resultados finais são compensados pela falta de cálcio.

Richard concluiu que para separar o cálcio do magnésio são suficientes 5 horas; o contacto mais prolongado, como antigamente se fazia, além de supérfluo, é nocivo por ficar maior quantidade de oxalato de magnésio retido pelo oxalato de cálcio.

DOSAGEM DE CÁLCIO, NO SOLUTO C. ELIMINANDO O FÓSFORO PELO FERRO SEGUNDO O MÉTODO INDICADO POR HIRTH

Aquecemos a banho de água, 5 cm³ do soluto contido num copo de Pirex, com 10 cm³ de água redestilada, 5 gotas de soluto de cloreto férrico diluído a 4 % e 2 gotas de ácido azótico; o soluto foi adicionado, depois de frio, de água redestilada para fazer o volume primitivo, 1 gota de soluto alcoólico de fenofaleína, amonia até a viragem e neutralizado em seguida pelo ácido acético diluído a 50 %, juntamos depois 5 gotas deste último ácido, fervemos durante 5 minutos e filtramos por papel previamente lavado com ácido clorídrico diluído a 1 % e em seguida com água redestilada até esta passar neutra. O precipitado de fosfato e acetato de ferro foi lavado no filtro, com água redestilada quente adicionada de algumas gotas de amonia e neutralizada pelo ácido acético. O líquido obtido (30—35 cm³) foi evaporado a banho de água, até ficar reduzido a 4 cm³, adicionado de 1 cm³ de soluto de ácido oxálico a 0,64 grs. % contendo aproximadamente 0,37 grs. % de ácido clorídrico e abandonado no banho de água durante meia hora em copos tapados com vidro de relógio; adicionamos 2 cm³ de soluto saturado de oxalato de amónio e aquecemos ainda por 15 minutos. O produto obtido foi adicionado de amónia até a viragem, abandonado por 4 a 5 horas e filtrado por filtro quantitativo Berzelius de J. H. Munktells, lavado com ácidos clorídrico e fluorídrico (os empregados sempre nos nossos trabalhos); o precipitado foi lavado com soluto 1 % de oxalato de amónio.

O precipitado depois de calcinado em cadinho de platina, foi aquecido a banho de água por 5 minutos com 2 cm³ de soluto $\frac{N}{40}$ de ácido clorídrico, tendo o cuidado de tapar a cadinho e adicionado de uma gota de soluto de vermelho de metilo e soluto $\frac{N}{100}$ de hidróxido de sódio, até o líquido ter adquirido côr amarela.

A técnica que seguimos é a indicada por Hirth.

Os resultados obtidos foram:

- | | |
|------------|---|
| 1) — 132,2 | } miligramas de Ca. ‰ cm ³ de soluto |
| 2) — 134,2 | |
| 3) — 136,2 | |
| 4) — 138,2 | |
| 5) — 138,2 | |

Empregando o mesmo método de eliminação do fósforo, mas substituindo o soluto clorídrico de ácido oxálico para precipitar o cálcio, por um soluto de cloreto de amónio, amónia e oxalato de amónio, obtivemos os resultados:

- | | |
|------------|--|
| 1) — 122,1 | } miligramas de Ca ‰ cm ³ de soluto |
| 2) — 122,1 | |

ELIMINAÇÃO DO FOSFORO NO SOLUTO C. PELO MOLIBDATO DE AMÓNIO

A técnica empregada foi a seguinte:

Aquecemos a banho de água 5 cm³ de soluto com 1 cm³ de soluto azótico de molibdato de amónio até reduzir o volume a metade. O produto foi filtrado, depois de frio, por papel duplo e o precipitado lavado com água levemente acidulada pelo ácido azótico; no soluto obtido, depois de concentrado a banho de água, precipitou-se o cálcio pelo oxalato de amónio em presença da amónia e do cloreto de amónio.

Os resultados obtidos foram:

- | | |
|------------|--|
| 1) — 124,2 | } miligramas de Ca ‰ cm ³ de soluto |
| 2) — 124,2 | |

Nota. — Alguns ensaios foram inutilizados em virtude do fosfomolibdato de amónio, ficar no estado coloidal e verificármos a existência de leve precipitado amarelo, quando se pretendia precipitar o cálcio.

ELIMINAÇÃO DO FOSFORO NO SOLUTO C. PELO AZOTATO ESTANOSO COMO ACONSELHA KRUGER

Evaporámos 5 cm³ de soluto adicionado de 1 cm³ de soluto saturado de azotato estanoso; o produto, depois de adicionado

1 cm³ de ácido azótico foi evaporado de novo e o resíduo tratado por ácido azótico diluído a 1 %: filtrámos e lavámos o resíduo no filtro com o mesmo ácido diluído. O filtrado, depois de concentrado a banho de água até reduzir o volume a cerca de 4 cm³, foi neutralizado pela amónia e tratado como foi indicado no capítulo anterior.

Os resultados obtidos foram:

- $$\begin{array}{l} 1) - 122,2 \\ 2) - 122,2 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 122,2 \\ 2) - 122,2 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

PRECIPITAÇÃO DO CÁLCIO NO SOLUTO C. SEM ELIMINAÇÃO DO FOSFORO

Adicionámos a 5 cm³ do soluto, 1 gôta de soluto de vermelho de metilo e amónia diluída a 10 % até coloração amarela; ao líquido resultante juntámos gôta a gôta ácido acético diluído a 20 % até viragem e em seguida mais uma gôta do mesmo ácido, 1 cm³ de soluto a 10 % de cloreto de amónio e 2 cm³ de soluto de oxalato de amónio; o produto depois de aquecido a banho de água durante 15 minutos, tendo o cuidado de tapar o copo com um vidro de relógio, e arrefecido, foi tratado por leve excesso de amónia, aquecido novamente por 10 minutos e abandonado durante 4 horas; filtrámos e seguimos a técnica já indicada na dosagem do cálcio por alcalimetria.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

- $$\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \\ 3) - 122,1 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \\ 3) - 122,1 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

Precipitando o cálcio em meio levemente acético, isto é, neutralizando pela amónia o soluto ácido primitivo e adicionando 1 gôta de ácido acético, cloreto de amónio e oxalato de amónio, mas sem a adição final de amónia, encontrámos os seguintes resultados:

- $$\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 120,2 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 120,2 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

Adicionando sucessivamente 2 cm³ de soluto de oxalato de amónio, 1 cm³ de soluto de cloreto de amónio, 1 gôta de soluto alcoólico de fenolfaleína e amónia diluída a 20 % até viragem encontrámos os seguintes resultados:

- $$\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \end{array} \left. \vphantom{\begin{array}{l} 1) - 120,2 \\ 2) - 122,1 \end{array}} \right\} \text{miligramas de Ca } \frac{\%}{100} \text{ cm}^3 \text{ de soluto}$$

O método colorimético para a dosagem do cálcio indicado por Rose e Kahn funda-se na precipitação do cálcio no estado de fosfato por adição de um fosfato alcalino e dosagem do fósforo pelo

método ceruleomolibdico; forma-se um composto fosfoconjugado do melibdeno, de côr azul intensa.

O método indicado pelos autores, é uma variante do método da dosagem do fósforo de Denigés; êste químico emprega como redutor o cobre e a S^a Von Wrangell, o cloreto estanoso; Rose e Kahn empregam a hidroquinona e o bi-sulfito. Seguindo a técnica indicada pelos autores encontramos os seguintes resultados, empregando 2 cm³ de soluto C.:

- | | |
|------------|--|
| 1) — 108,6 | } miligramas de Ca ‰ cm ³ de soluto |
| 2) — 112,0 | |
| 3) — 135,8 | |
| 4) — 145,4 | |

Era de esperar êstes resultados pois a precipitação do cálcio pelo fosfato nem sempre é completa e é também arrastado o magnésio. Para verificarmos a exactidão do método, preparámos ainda um soluto de cloreto de cálcio, diluindo 1,7 cm³ do soluto A. em q. b. de água para 100 cm³, obtendo assim um soluto que continha 105,5 miligramas de cálcio por litro e isento de magnésio.

Verificámos a quantidade de cálcio existente no soluto anterior, empregando 5 cm³, precipitando a quente pelo oxalato de amónio em meio levemente amoniacal, filtrando para isolar o oxalato de cálcio, calcinando e doseando por alcalimetria.

Os resultados encontrados foram:

- | | |
|------------|---------------|
| 1) — 104,1 | } média 105,5 |
| 2) — 105,7 | |
| 3) — 105,7 | |
| 4) — 106,5 | |
- miligramas de Ca ‰ cm⁵ de soluto

Fazendo a dosagem ceruleométrica, encontramos:

- | | |
|------------|--|
| 1) — 100,0 | } miligramas de Ca ‰ cm ³ de soluto |
| 2) — 102,1 | |
| 3) — 105,6 | |
| 4) — 111,6 | |
| 5) — 112,6 | |

DOSAGEM DO CÁLCIO NO SANGUE

Segundo alguns autores a dosagem do cálcio pode fazer-se no plasma ou no sôro; nêstes as variações são muito restritas — 95 a 105 miligramas por mil cm³ — no adulto normal; nos globulos vermelhos essa variação é em geral de 16.60 miligramas (Guillaumin) e os globulos brancos contém 494 miligramas (Hoerhan).

Há decerto confusão; os resultados obtidos no plasma devem ser diferentes dos obtidos no sôro, porque, segundo Carracido, a composição do sôro não é a mesma do plasma; a fibrina ao pre-

cipitar-se arrasta consigo parte do cálcio, do magnésio e do fósforo, aumentando a riqueza em sais alcalinos e difundindo-se ainda, um fermento proveniente dos trombocitos.

O cálcio encontra-se, parte no estado de sais ionizados (bicarbonato, fosfato, etc.) variando a quantidade do cálcio em função do PH, elevando-se na acidose e diminuindo na alcalose; o restante encontra-se no estado de combinação proteínica, portanto não ionizado, mais ou menos estável e que em certos séros ou plasmas não é inteiramente precipitada pelos oxalatos alcalinos.

Nas diversas dosagens que fizemos, só uma vez num sêro de sangue humano, o método de precipitação directa nos deu resultado idêntico ao obtido com o método de Hirth.

Parece que os desalbuminantes ácidos, como por exemplo, o ácido tricloracético, dissociam totalmente as combinações proteínicas do cálcio.

Os nossos ensaios, foram feitos, primeiro no sêro de sangue de boi, e depois no sêro de sangue humano. Os séros foram tinalisados a 56-58 graus em balões de vidro Pirex e os ensaios comparativos foram feitos no sêro do sangue do mesmo animal.

RESULTADOS OBTIDOS COM O SÊRO DE SANGUE DE BOI

MÉTODOS DE PRECIPITAÇÃO DIRECTA DO CÁLCIO PELO OXALATO DE AMÓNIO

Nas dosagens que fizemos no sêro de sangue humano, precipitando o cálcio pelo oxalato de amónio directamente no sêro, ou depois de adicionado de pequena quantidade amónia, os resultados foram sempre baixos e raras vezes concordantes. Só com o sangue de boi obtivemos resultados concordantes, mas a quantidade de cálcio encontrada foi sempre inferior ao que na realidade existia.

Eliminando a albumina do sêro pelo ácido tricloracético, obtivemos sempre resultados mais elevados.

A) Adicionámos a 5 cm³ do sêro, 2 cm³ de soluto de oxalato de amónio; decorridas 3 horas foi o produto centrifugado, filtrado e lavado com soluto a 1% de oxalato de amónio; depois de calcinado doseámos o cálcio por alcalimetria, aquecendo a banho de água em cadinho tapado com 2 cm³ de soluto $\frac{N}{40}$ de ácido clorídrico e adicionando-lhe 1 gôta de soluto de vermelho de metilo e soluto $\frac{N}{100}$ de hidroxido de sódio até o líquido ter adquirido coloração amarela.

Quantidades encontradas:

- 1) — 62,1
 2) — 64,1
 3) — 66,1
- } miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro

B) Seguindo a mesma técnica mas adicionando 1 cm³ de soluto de cloreto de amônio e amônia diluída, as quantidades de cálcio encontradas, por litro de soro, expressas em miligramas foram:

- 1) — 64,1
 2) — 68,1
 3) — 72,1

SÔRO PRIVADO DA ALBUMINA PELO ÁCIDO TRICLORACÉTICO

Agitámos em matrás graduado de 25 cm³, 10 cm³ de sôro e 5 cm³ de soluto a 20 ‰ de ácido tricloracético; depois de prefazer o volume de 25 cm³ com água destilada filtrámos e evaporámos 12,5 cm³ do filtrado num copo de 50 cm³ até reduzir o volume a cerca de 5 cm³; adicionámos soluto de vermelho de metilo e amônia até a viragem; o líquido foi aquecido a banho de água em copo tapado, adicionado de 1 cm³ de soluto de cloreto de amônio, 2 cm³ de soluto saturado de oxalato de amônio, e aquecido ainda por mais 20 minutos; decorridas 4 horas foi filtrado e doseado o cálcio por alcalimetria. Doseámos também o cálcio em 5 cm³ de soluto tricloracético; encontrámos 12,6 miligramas de cálcio.

Resultados obtidos, descontando o cálcio proveniente do ácido tricloracético:

- 1) — 110,1
 2) — 112,1
 3) — 114,1
 4) — 114,1
- } miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro

Êstes resultados são muito elevados em relação aos obtidos nos outros métodos, mas estamos convencidos que o erro provém de se empregarem 12,5 cm³ de soluto, que é mais de metade do líquido contido no balão, visto que a albumina precipitada ocupa determinado volume que não entra em linha de conta.

Experimentámos filtrar o líquido e lavar a albumina para dosear o cálcio no líquido concentrado; nada conseguimos porém; as águas de lavagem passavam bastante turvas devido ao arrastamento da albumina.

A dosagem do oxalato de cálcio pelo permanganato de potássio a quente, dá resultados mais elevados; o oxalato quando precipita arrasta matérias orgânicas que o permanganato oxida.

O método indicado por Marzocco não dá resultados exactos pelos dois factos indicados. Leiboff também verificou que êle era inexacto.

Conclue-se do exposto que devem ser abandonados os métodos baseados na precipitação directa do cálcio por serem inexactos. É pois necessário mineralizar o cálcio, quer destruindo a matéria orgânica (calcinação) quer desagregando-a segundo o método indicado por Guillaumin.

A calcinação pode fazer-se em cápsula de platina ou de quartz; evapora-se primeiro o sôro a banho de água, seca-se em seguida na estufa de ar quente a 105-110 graus durante meia hora, elevando a pouco e pouco a temperatura até 180 graus, calcinando depois cuidadosamente no bico de gaz, na mufla electrica ou na mufla aquecida a gaz, obtem-se em geral cinzas brancas. A calcinação é completa ao fim de 2 horas aproximadamente.

A desagregação da matéria orgânica pelo método aconselhado por Guillaumin, (mistura dos ácidos perclórico e azótico) pode fazer-se, como indica o seu autor, num pequeno balão de Kjedahl, ou então num copo ou num tubo de centrifuga de vidro Pyrex da capacidade de 50 cm³ contendo uma pequena esfera de vidro, em chaminé de boa tiragem e aquecendo a banho de areia. O método é bom desde que se faça a dosagem do cálcio por alcalimetria ou pelo permanganato de potássio a frio como adiante veremos.

Os inconvenientes deste método são de obrigar a uma dosagem de calcio nos regentes empregados (ácidos azótico e perclórico) e ser caro.

Ionizado o cálcio procede-se a sua dosagem. É o caso dum soluto contendo sais de potássio, de sódio, de magnésio e de cálcio, no estado de sulfatos, cloretos, fosfatos, etc.

Hirth e C. Pagel nos seus métodos aconselham a destruição da matéria orgânica por calcinação.

RESULTADOS OBTIDOS EMPREGANDO O MÉTODO DE HIRTH

- 1) — 90,1)
 2) — 92,1) miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro
 3) — 94,1)

MODIFICAÇÃO DO MÉTODO DE HIRTH

Substituindo o soluto cloridrico de ácido oxálico por 1 cm³ de soluto a 10 ‰ de cloreto de amónio e doseando o cálcio por alcalimetria.

- 1) — 90,1)
 2) — 92,3) miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro

MÉTODO SEM ELIMINAÇÃO DO FOSFORO

Precipitação pelo oxalato de amónio em meio levemente acético e depois amoniacal, sem eliminação do fósforo e em presença do cloreto de amónio.

- 1) — 90,1 |
 2) — 92,1 | miligramas de Ca $\frac{\%}{100}$ cm³ de sôro
 3) — 92,1 |
 4) — 94,1 |

Guillaumin, aconselha, como já dissemos, desagregar a matéria orgânica pela mistura dos ácidos azótico e perclórico, aquecer o soluto obtido a banho de água durante 2 a 3 minutos, adicionar de 2 cm³ de soluto saturado de oxalato de amónio e amónia até coloração amarela, no caso de se empregar como indicador o vermelho de metilo. Decorrida uma hora o liquido é centrifugado e decantado. Diz o autor que é preferível este método ao de Hirth porque nestas condições a precipitação do oxalato de cálcio é total e o precipitado obtido não contém fosfato de cálcio nem oxalato de magnésio e a dosagem pode ultimar-se por um dos dois métodos seguintes :

1.º — Dosagem por alcalimetria do residuo do óxido de cálcio obtido por calcinação do oxalato em mufla electrica, depois de ter lavado o precipitado com soluto a 1 $\frac{\%}{100}$ de oxalato de amónio; é o mais rigoroso.

2.º — O método manganimétrico é preferível quando não haja mufla electrica; a calcinação no bico do gaz não é perfeita. Lava-se o precipitado de oxalato de cálcio 2 vezes com água destilada, no próprio tubo da centrifuga, dissolve-se em 5 cm³ de ácido sulfúrico diluido a 5 $\frac{\%}{100}$, aquece-se a banho de água (dois minutos) para elevar a temperatura a 80º e doseia-se pelo permanganato de potássio $\frac{N}{100}$. Faz-se um ensaio a branco empregando 5 cm³ de

ácido sulfúrico diluido. Subtraindo do volume $\frac{N}{100}$ de permanganato de potássio gasto na dosagem, o volume de soluto de permanganato gasto no ensaio a branco, obtem-se a quantidade de permanganato gasto para oxidar o oxalato de cálcio. Se se preferir oxidar pelo permanganato a frio segundo Leulier e Griffon, a técnica será a seguinte :

Trata-se o precipitado no tubo de centrifuga por 10 gôtas de ácido sulfúrico a 2 $\frac{\%}{100}$, agita-se com uma pequena vareta, adiciona-se 4 a 5 gôtas dum soluto a 1 $\frac{\%}{100}$ de sulfato de mangnésio e 5 cm³ de soluto $\frac{N}{100}$ de permanganato de potássio. Deixa-se em repouso por 3 minutos, ajunta-se 10 gôtas de soluto a 10 $\frac{\%}{100}$ de iodeto de potássio e decorrido meio minuto, doseia-se o iodo livre empregando soluto $\frac{N}{100}$ de hiposulfito de sódio.

Segundo o autor os 2 processos, a quente e a frio, tem-lhe dado resultados idénticos, sendo mais sensível o último, que é mais trabalhoso, por haver necessidade de verificar frequentemente o título dos solutos.

No decurso dos nossos trabalhos constatámos:

1.º Que a precipitação do oxalato de cálcio, operando como o autor indica, não é completa, sendo necessário aquecer por mais tempo depois de adicionar a amónia e o oxalato de amónia.

2.º Que o precipitado de oxalato de cálcio arrasta matéria orgânica, obtendo-se resultados elevados quando se doseia pelo permanganato de potássio a quente. Pela adição da amónia já se verifica a precipitação de matéria orgânica pois que o líquido turva, obtendo-se pequenos flóculos.

RESULTADOS OBTIDOS DESAGREGANDO A MATÉRIA ORGÂNICA
PELA MISTURA DOS ÁCIDOS PERCLÓRICO E NÍTRICO

I — *Dosagem por alcalimetria:*

Método de Guillaumin:

1) — 80,1 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro
2) — 89,1 }

Método de Guillaumin, com as seguintes modificações:

A) Aquecendo no banho de água fervente durante 20 minutos, em copo tapado:

1) — 92,1 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro
2) — 94,1 }

B) Aquecendo e adicionando 1 cm³ de soluto de cloreto de amónio, amónia e oxalato de amónio:

1) — 92,1 } miligramas de Ca ‰, cm³ de sôro
2) — 92,1 }

C) Alcalinisando pela amónia em presença do vermelho de metilo, acidulando ligeiramente pelo ácido acético, adicionando soluto de cloreto de amónio, aquecendo durante 10 minutos, alcalinisado em seguida pela amónia e aquecendo novamente por 10 minutos:

1) — 92,1 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro
2) — 92,1 }
3) — 94,1 }

II — *Oxidação pelo permanganato de potássio a quente:*

1) — 105,3 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sôro
2) — 106,1 }

III — *Oxidação pelo permanganato de potássio a frio:*

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 90,1 \\ 2) - 90,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}}\text{r}$$

Destruindo a matéria orgânica por calcinação obtivemos os seguintes resultados:

A) Oxidação pelo permanganato de potássio a quente:

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 91,3 \\ 2) - 92,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}}\text{r}$$

B) Oxidação a frio:

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 92,1 \\ 2) - 94,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}}\text{r}$$

MÉTODO COLORIMÉTRICO DE ROSE E KAHN

Este método que consiste em desalbuminar o sêro do sangue pelo ácido tricloracético, neutralisar pelo hidróxido de sódio, precipitar o cálcio pelo fosfato trisódico e dosear o fosfato de cálcio, transformando-o num derivado fosfoconjugado do molibdeno, tem os seguintes inconvenientes:

- 1.º — A desalbuminação com o ácido tricloracético dá resultados elevados;
- 2.º — É necessário dosear o cálcio no ácido tricloracético e no hidróxido de sódio;
- 3.º — Os resultados não são concordantes porque o cálcio nem sempre é totalmente precipitado e ainda porque o fosfato precipita o magnésio.

De resto, já Dénigés tinha indicado que para a dosagem do fósforo no sangue ou na urina pelo método colorimétrico é necessário destruir a matéria orgânica.

As razões expostas levaram nos a proceder á dosagem do cálcio depois de destruída a matéria orgânica por calcinação e os resultados obtidos foram os seguintes:

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 99,3 \\ 2) - 103,1 \\ 3) - 105,8 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}}\text{r}$$

RESULTADOS OBTIDOS COM O SÔRO DE SANGUE HUMANO

A) Dosagem por precipitação directa com o oxalato de amónio.

$$\left. \begin{array}{l} 1) - 70,1 \\ 2) - 90,1 \end{array} \right\} \text{miligramas de Ca } \text{‰} \text{ cm}^3 \text{ de s\~{o}}\text{r}$$

B) Pelo método de Hirth.

- 1) — 94,1 }
 2) — 96,1 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sêro
 3) — 98,1 }

C) Destruição da matéria orgânica por calcinação, precipitação do cálcio em meio levemente acético em presença do cloreto de amónio, alcalinizando em seguida pela amónia, contacto por 4 horas e dosagem do oxalato de cálcio por alcalimetria depois de transformado em oxido por calcinação.

- 1) — 96,5 }
 2) — 96,5 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sêro

D) Desagregação da matéria orgânica pelo método de Guilaumin e dosagem do cálcio por alcalimetria.

- 1) — 92,9 }
 2) — 94,5 } miligramas de Ca ‰ cm³ de sêro

E) Método colorimétrico.

- 1) — 109,20 miligramas de Ca ‰ cm³ de sêro

Dos resultados obtidos levam-nos a preferir o seguinte método que aconselhámos:

Evaporar a banho de água em cápsula de platina ou de quartzo 5 cm³ de sêro, durante meia hora e depois na estufa de ar quente a 105-110° C. por outra meia hora, elevando em seguida a temperatura a 180°. Calcinar cuidadosamente em mufla ou no bico de Bunsen até obter cinzas brancas. Dissolver o resíduo depois de frio em 5 cm³ de água redestilada adicionada de 4 gotas de ácido clorídrico, filtrar por papel previamente lavado com ácido clorídrico e em seguida com água redestilada. Lavar o resíduo com água redestilada quente, recebendo o soluto, bem como as águas de lavagem, em cápsula de platina ou em copo de Pirex de 50 cm³. O volume total do liquido deve ser de 25 a 30 cm³. Reduzir o volume a banho de água a cerca de 5 cm³, adicionar uma gota de soluto de vermelho de metilo e amónia diluída a 10‰ até coloração amarela; juntar, gota a gota, soluto a 20‰ de ácido acético até a viragem e em seguida mais uma gota do mesmo soluto, 1 cm³ de soluto a 10‰ de cloreto de amónio, 2 cm³ de soluto saturado de oxalato de amónio e aquecer a banho de água durante 15 minutos, tendo o cuidado de tapar a cápsula ou o copo com um vidro de relógio; deixar arrefecer, adicionar um pequeno excesso de amónia e aquecer novamente por 10 minutos; deixar em contacto por 4 horas, filtrar e dosear o cálcio por qualquer dos métodos seguintes:

A) **Por alcalimetria** — Lavar o precipitado com soluto a 1 % de oxalato de amónia; calcinar na própria cápsula de platina onde se fez a precipitação ou em cadinho do mesmo metal se a precipitação fôr feita num copo. Deixar arrefecer, ajuntar 2 cm³ de soluto $\frac{N}{40}$ de ácido clorídrico e aquecer a banho de água durante 10 minutos em vaso tapado. Lavar a tampa com água destilada, ajuntar 1 gôta de soluto de vermelho de metilo e soluto $\frac{N}{100}$ de hidróxido de sódio até coloração amarela. Sendo N o número de cm³ de soluto $\frac{N}{100}$ gasto, calcular a quantidade de cálcio pela seguinte forma:

$$(5 - N) 4,007$$

B) **Pelo Permanganato** — Lavar o precipitado com água destilada, dissolvê-lo em 5 cm³ de ácido sulfúrico a 50 %, lavar o filtro com 15 cm³ de água destilada empregando 5 cm³ de cada vez; aquecer a banho de água durante 5 minutos e adicionar soluto $\frac{N}{100}$ de permanganato de potássio até coloração rosea. Seja N o número de cm³ de soluto gasto. Fazer um ensaio a branco, empregando 5 cm³ de ácido sulfúrico a 50 % e 15 cm³ de água destilada; aquecer a banho de água durante 5 minutos e adicionar soluto $\frac{N}{100}$ de permanganato. Sendo N' o número de cm³ gasto, (N - N') 4,007 dá a quantidade de cálcio por mil cm³ de sôro.

O soluto $\frac{N}{100}$ de permanganato de potássio pode ser titulado por um soluto $\frac{N}{100}$ de ácido oxálico contendo 50 gramas de ácido sulfúrico por litro. O soluto $\frac{N}{100}$ oxálico nestas condições conserva o seu título por mais de um ano como já temos verificado.

Como o sôro é viscoso e difficil de escorrer por completo das chupetas, aconselhamos nestes trabalhos o uso de chupetas de escoamento total, já indicadas por Guillaumin; deve ajuntar-se as águas de lavagem da chupeta ao sôro medido, ou então pesar cêrca de 5 gramas, determinar-lhe a densidade pelo micropicnómetro, visto que esta varia entre 1,027 e 1,032 e calcular o volume pela fórmula conhecida $V = \frac{P}{D}$.

Do que fica exposto concluímos o seguinte:

- 1.º — Que o método de precipitação directa dá resultados inferiores e discordantes;
- 2.º — Que a desalbuminação pelo ácido tricloracético dá resultados elevados.
- 3.º — Que é necessário destruir ou desagregar a matéria orgânica com o fim de ionisar todo o cálcio existente;

- 4.º — Que é dispensável eliminar o fósforo por existir em deminuta quantidade;
- 5.º — Que o cálcio pode dosear-se sempre por alcalimetria ou pelo permanganato de potássio a frio;
- 6.º — Que a dosagem do cálcio pelo permanganato de potássio a quente, só é aconselhavel quando não haja matéria orgânica e portanto só está indicada quando esta fôr destruida por calcinação.

Carlos Coutinho

BIBLIOGRAFIA

Boletim des Sciences Pharmacologiques — 1930.

Carracido — *Quimica biologica*.

Dr. Dumpt — *micromethodes et semicromethodes, appliques aux analyses chimiques du sang et des humeurs* — 2.ª edição — 1930.

Guillaumin — *Journal de Ph. et Ch.* — 1931.

Frenesius — *Traite d'analyse chimique quantitative*.

Jornal da Sociedade Farmacéutica Lusitana — 1921 e 1923.

Jornal Biol. Chem. — 1923, 1925 e 1930.

The journal of Laboratory and chemical — 1927 e 1928.

Revista del Instituto Llorente — 1930.

(dos *anaes del Hospital S. José y Santa Adela*)

Zeith anal. chem. — 1930.

(do *jo. de Ph. et ch.* — 1932).

Treadwel — *Gosciny* — análise quantitative.

Assembleias Gerais

Sessão de 19 de Abril de 1932

(Extracto)

Presidente : Prof. Dr. Teles Palhinha
1.º Secretário : Augusto Peres de Figueiredo
2.º > José Joaquim Ribeiro

Abertura da sessão às 22 e $\frac{1}{2}$ horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior (22 de Março).

O snr. dr. Palhinha declarou que tinha recebido um *Memorial* do snr. dr. Cipriano Diniz, da *Faculdade de Farmácia* de Coimbra, em que se pedia a interferência da *Sociedade* no sentido de ser restabelecida aquela *Faculdade*.

O snr. *Presidente da Direcção* propôs que a *S. Farmacêutica* secundasse o pedido do professor de Coimbra, o que foi aprovado.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* apresenta uma proposta para que se peça que, na nova *lei do exercício*, se restabeleçam as disposições da lei anterior, que não permitia que as farmácias fossem propriedade de indivíduos não farmacêuticos. Ficou sobre a *mesa* para ser discutida.

O snr. *Gama Júnior* declarou que, na sua qualidade de representante de algumas colectividades farmacêuticas, já estas tinham feito uma representação no sentido da proposta do snr. Oliveira. Que a fiscalização nas farmácias devia ser exercida pelos inspectores farmacêuticos, embora estes se fizessem acompanhar por qualquer agente policial. Mandou em seguida para a *mesa* a seguinte proposta :

Considerando que nos decretos, que regulam o Exercício de Farmácia e a importação de medicamentos especializados, não existe qualquer determinação sobre publicidade ou reclame destes ;

Considerando a necessidade de impedir o charlatanismo, pois de outra forma não se poderá classificar o que se lê nos anúncios que junto e outros, proponho :

Que a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, ouvidas as outras colectividades farmacêuticas e, possivelmente, a *Associação dos Médicos Portugueses*, solicite de quem de direito a moralização dos reclames de medicamentos, para se pôr còbro à exploração dos incautos.

Lisboa, 19 de Abril de 1932.

António Maria da Gama Júnior

Foi admitida e ficou sobre a *mesa* para ser discutida oportunamente.

O snr. *Abilio Frazão*, depois de felicitar o snr. Ribeiro, secretário, pelo seu desassombrado e justo artigo publicado no *Mo-*

nitor, em que se verbera a atitude dos farmacêuticos que dão o seu nome às especialidades estrangeiras, apresenta a seguinte proposta com a nota de urgente:

Considerando que, da forma ponderada e correta com que procedâmos, dependente está a resolução dos graves problemas de ordem moral e científica que assoberba a Classe:

Eu Abílio Raul Frazão, sócio n.º 2 da *S. F. L.*, peço a V. Ex.ª, Ex.ª Sr. Dr. Ruy Telles Palhinha, como Presidente da Assembleia Geral desta Colectividade, e, invocando para tal fim, a consideração e respeito que a todos nós, farmacêuticos, V. Ex.ª nos merece, como professor, farmacêutico e valor de alta capacidade científica que, juntamente com a assembleia, consiga, que os nossos colegas, que estão concorrendo para o exercício ilegal de Farmácia, não sancionem com a sua responsabilidade profissional a existência das especialidades farmacêuticas estrangeiras, continuando portanto como antes do Decreto de Agosto do ano p. p., que veio regulamentar a sua importação e venda.

Lisboa, 19 de Abril de 1932.

Foi admitida e ficou sobre a mesa.

ORDEM DA NOITE

Proponho, em nome da Direcção, a reforma do nosso velho continuo Ricardo Lopes, com quarenta anos de serviço e setenta e seis de idade e impossibilitado por doença. Consultadas as possibilidades do nosso cofre crêmos, perfeitamente possível, manter-se aquele velho e dedicado servidor o seu ordenado de trezentos e cinquenta escudos mensais. Em qualquer caso, na hipótese de ser necessária uma sobre-taxa à nossa cota mensal, essa sobre-taxa não seja superior a \$50 (cinquenta centavos).

(a) *Mourato Vermelho*

O snr. *Cisneiros de Faria* declarou-se de acôrdo com a proposta, que é de toda a justiça.

O snr. *Emilio Fragoso* informou que o velho Ricardo entrou para o serviço da *Sociedade* por indicação sua, e felicita a *Direcção* pelo acto de humanidade e de justiça que a sua proposta representa, e o mesmo afirma o snr. *Simões Costa*.

Foi em seguida aprovada, por unanimidade, a referida proposta.

Foi depois suspensa a sessão por cinco minutos a fim de se eleger o sócio que devia ocupar o lugar de *Bibliotecário*. Reaberta a sessão foi eleito por aclamação o snr. *Correia de Almeida*.

Voltou em seguida a discutir-se a proposta do snr. *Cisneiros de Faria* sobre a criação de *duas secções*.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* mostrou-se partidário da existência de duas colectividades: *S. F. Lusitana* e *Associação dos Farmacêuticos Portugueses*, e por isso entendia que devia manter-se a antiga característica daquela colectividade.

O snr. *Emílio Fragoso* declarou que se mantivesse o que está, e que a *Sociedade*, por enquanto, não podia estabelecer uma *secção puramente científica* como o demonstrou a falta de trabalhos originais vindos a público por parte das figuras mais representativas do professorado das nossas escolas.

O snr. *Simões Costa* declarou que se mantivesse o que está, seguindo-se o exemplo dos médicos que têm também duas corporações. É de parecer que fosse retirada da discussão a proposta.

O snr. *Cisneiros de Faria* repete o que já disse na sessão transata, em defesa da sua ideia. Não quiere, porém, impôr a sua proposta. O que deseja é vê-la publicada no *Jornal da Sociedade*.

Não havendo mais oradores inscritos, foi posta à discussão sendo regeitada por treze votos e aprovada por dez.

Comunicações da Direcção

Pelo snr. dr. *Pinheiro Nunes*, presidente, foi participado que o *C. Farmacêutico Português* tinha enviado à *Sociedade* um extenso projecto da representação enviada ao Governo, a fim de o apreciar. A Direcção foi de opinião que as doutrinas defendidas no projecto constituíam uma aspiração de ha muito formulada pela *S. Farmacêutica*, e que estavam no ânimo de todos os seus sócios. Era, porém, um programa vasto de mais, cuja realização seria muito difficil obter-se de uma só vez, e neste sentido se manifestou.

Que a lista elaborada pela *Inspecção do Exercício Farmacêutico*, contendo os produtos e especialidades que os droguistas ficaram autorizados a vender ao público, foi submetida à apreciação da *Sociedade Farmacêutica* e que esta, por intermédio do seu *Conselho Geral*, a estudará como é do seu interesse e por isso parecia conveniente esperar-se mais algum tempo antes de se dirigir ao Governo a representação formulada pelo *C. Farmacêutico*.

Foram ainda tratados assuntos de somenos importância, encerrando-se em seguida a sessão. Eram zero horas

Sessão de 24 de Maio de 1932

(Extracto)

Presidente: Prof. Dr. *Rui Telles Palhinha*

1.º Secretário: *José Joaquim Ribeiro*

2.º Secretário: *Augusto Peres de Figueiredo*

Abertura da sessão às 22 horas. Por motivo de doença súbita do empregado da secretaria, não foi lida a acta da sessão anterior.

O snr. *Mourato Vermelho* informou que já tinha sido entregue ao snr. Ministro da Instrução a representação em que se pedia

o restabelecimento da *Faculdade de Farmácia* de Coimbra, enviando para a *mesa* a respectiva cópia.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* participou que foram multados dois colegas por terem sido encontrados a trabalhar, fóra das horas regulamentares, dois empregados, estando, porém, as farmácias de serviço. Pedia por isso à *Direcção* que tratasse do caso junto do snr. Governador Civil. Informou em seguida que, por motivo da sua reclamação contra o facto da *Junta Geral do Distrito* estar vendendo medicamentos ao público que se trata na sua *Politécnica*, ia reunir o seu corpo clínico para propôr a instalação de uma farmácia.

O snr. *José Joaquim Ribeiro* declarou que, entre os vários factores que prejudicam a situação económica da classe, havia um que necessitava remédio imediato e nesse sentido enviava para a *mesa* a seguinte

PROPOSTA URGENTE

- 1.º — Que os farmacêuticos responsáveis pelas especialidades estrangeiras apresentem, no seu relatório analítico, as características que as distinguem das similares nacionais;
- 2.º — Que cada farmacêutico responsável não possa responsabilizar-se por mais de seis especialidades estrangeiras.

Admitida a urgência, entrou em seguida em discussão propondo o snr. Emilio Fragoso que as propostas fossem suspensas e distribuídas a fim de se discutirem em sessão especial.

O snr. *Manoel Joaquim de Oliveira* é de parecer que as propostas baixem à *Comissão de Farmácia* a fim de emitir o seu parecer.

O snr. *José Joaquim Ribeiro* fez longas considerações sobre a forma como está decorrendo o exercício, citando o facto de já se pedirem farmacêuticos, em concurso, para se responsabilisarem por especialidades, sendo por isso urgente tratar-se do assunto, o que levou o snr. *Oliveira* a pedir para retirar a sua proposta, o que foi aprovado.

O snr. *David Ferreira* pediu ao snr. Presidente da *Direcção* para se manifestar sobre a proposta do snr. *Ribeiro*.

O snr. *Mourato Vermelho*, presidente, diz que efectuada a análise das especialidades estrangeiras, conforme determina a lei, nada havia a objectar. Se existiam farmacêuticos que apunham os seus nomes nas embalagens, sem analisarem os produtos, isso constituia um delicto e uma imoralidade que mereciam reprimenda. Quando à proposta do snr. Emilio Fragoso para que as propostas do snr. *Ribeiro* fossem impressas e distribuídas, isso denotava reflexão, com o que concordava. O mesmo dizia da proposta do snr. *Manoel de Oliveira* para ser enviada à *Comissão de Farmácia*.

Foi, por último, resolvido que as propostas fossem impressas e distribuídas para sem discutidas oportunamente.

O snr. *Simões Costa* pede para que a *Direcção* interceda junto da *Direcção da Misericórdia de Lisboa* para que, na sua farmácia privativa, não se vendam medicamentos ao público, acabando por ler alguns documentos comprovativos do que afirmava.

O snr. *Mourato Vermelho* informou que os snrs. Presidentes das colectividades farmacêuticas do país se haviam reunido na séde da *Sociedade Farmacêutica* com o fim de insistirem junto do snr. Ministro do Interior sôbre a regulamentação de alguns artigos da *Lei n.º 17:636*.

ORDEM DA NOITE

ELEIÇÕES DOS CORPOS GERENTES PARA O ANO DE 1932-1933

Foi suspensa a sessão por alguns minutos. Passados êles e depois de reaberta, usou da palavra o snr. *Simões Costa* que propoz que a eleição se fizesse por aclamação, visto que, tendo-se feito a eleição ha três meses, por motivo da demissão dos corpos gerentes, não achava justo que se fizesse nova eleição. Era preciso, no interêsse da colectividade, que aos eleitos de ha poucos meses se desse tempo suficiente para o estudo e resolução dos assuntos pendentes. Nêsse sentido enviou para a *mesa* uma lista contendo os nomes dos sócios que deviam ser aclamados.

O snr. *Presidente* informa que nem o snr. Manoel Machado, nem o snr. Pinheiro Nunes podiam aceitar os cargos por não lhes ser possível, pelos seus deveres officiais no professorado, exercer na *Sociedade* a actividade que seria para desejar.

O snr. *Simões Costa* substituiu o nome do snr. Manoel Machado pelo do snr. David Ferreira e, quanto ao snr. dr. Pinheiro Nunes, era de opinião que o seu nome se mantivesse.

O snr. *Cisneiros de Faria* mostrou-se de acôrdo com a proposta do snr. *Simões Costa*, devêdo a lista ser aprovada tal qual fora apresentada, o que foi aprovado unanimemente.

O snr. *Simões Costa* refere-se a um processo instaurado no Pôrto contra alguns droguistas, que foram absolvidos, e por isso desejava conhecer a sentença da 1.ª instância e o *Acordão* da Relação que a confirmou.

O snr. *Mourato Vermelho*, presidente, informa que o *Acordão* fundamenta-se na falta de regulamentação do decreto-lei n.º 17:636, mas ainda o não pode obter.

O snr. *João Francisco de Jesus* é de parecer que a *Sociedade* tome uma decisão em tão importante assunto.

O snr. *Adolfo Teixeira* propõe que a *Direcção* e a *Comissão de Farmácia* estudem os artigos, que necessitam de modificação, da lei de exercicio, entre os quais estão o que se refere à propriedade das farmácias e o que permite às drogarías vender medicamentos. Foi aprovado.

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

INDICE

Janeiro a Dezembro de 1931

A que vimos	3
Legislação Farmacêutica	4
Assembleias Gerais	6
Firmino Martins	59
União da Classe	61
Interesses Profissionais	62
Formulario	64

Janeiro a Junho de 1932

Faculdades de Farmacia	3
Revisão da Farmacopêa Portuguesa	5
Assembleias Gerais	7
Açafrão	16
Almiscar	17
Farmacia Pratica	17
Farmacias no Brazil	20
Ao de leve	21
O que convem saber	22

Julho a Setembro

Atitudes diferentes	3
Farmácia Prática dos Farmacêuticos	6
Aloes	9
Revisão dos jornaes	11
Lei da Sacarina	17
Sessão de 22 de Março	18
O que convem saber	24
Formulario	28
Bibliografia	31

Outubro a Dezembro

Na Republica Chécoslováquia	3
Crise no Exercício de Farmácia	5
Dosagem do Cálcio no sangue	11
Assembleias Gerais	27

JORNAL

DA

Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Emilio Fragoso*

Vogal — *Abílio Raúl Frazão*

Relator — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

Suplente — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

Aos nossos consócios, proprietários de laboratórios e preparadores de medicamentos especializados

A *Comissão de redacção*, prosseguindo na sua orientação de há meses, em que dirigia um *apêlo* a muitos dos seus consócios, proprietários de laboratórios, para que inserissem também no jornal da *Sociedade* os anúncios das suas casas, mais uma vez vem fazer-lhes esse pedido. Não é justo que um periódico, que conta quasi *um século* de existência, tenha de se suspender por falta de recursos, visto que a *quota associativa*, exígua, como é, para a época presente, não chega para que a sua publicação se faça regularmente. Não deixemos, pois, *morrer* o órgão oficial da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*.

Pela memória de José Dionísio Correia e de outros farmacêuticos, que tantos sacrifícios fizeram para fundar e manter *um jornal*, não o abandonemos e façamos todos os esforços possíveis para que continue a publicar-se regularmente.

A exemplo das demais associações científicas e profissionais, carece a *Sociedade Farmacêutica Lusitana* de que o seu *órgão oficial* viva e progrida, o que só acontecerá se os nossos consócios, especialmente os proprietários de laboratórios e autores de medicamentos especializados, o auxiliarem com os seus anúncios, visto que, por coerência, não temos inserido anúncios estrangeiros de especialidades.

A COMISSÃO

Emílio Fragoso

Abílio Frazão

Dília Sanches de Brito

Centro de Documentação Farmacêutica

da Ordem dos Farmacêuticos

PREÇOS DOS ANÚNCIOS

NOVA TABELA

1 Página	Escudos	50\$00
1/2 "	"	30\$00
1/4 "	"	20\$00
1/8 "	"	12\$50

Nos preços indicados aumenta 3^o/o de imposto de selo

JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARIA E EDITORA
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e Administração

Rua da Sociedade Farmacêutica, 18
Edifício da Sociedade
Tel. N. 297

Composição e Impressão

LUÍZ MARQUES, L.^{DA}
77, Rua do Crucifixo, 79 — LISBOA
Tel. 2 7235

Expondo factos...

Há quatro anos, sendo presidente do Governo o snr. general José Vicente de Freitas, e a pedido de alguns colegas e de um importante importador de medicamentos especializados, elaborámos um *Projecto de regulamentação e venda de especialidades nacionais e estrangeiras* e distribuímo-lo a todas as associações farmacêuticas do país e a algumas do estrangeiro; à imprensa farmacêutica, *Direcção Geral de Saúde* e a vários colegas. E ao passo que, lá fóra, a imprensa farmacêutica e vários farmacêuticos fizeram referências a esse nosso trabalho, transcrevendo até alguns jornais vários artigos do projecto, as nossas associações farmacêuticas e os nossos jornais mantiveram o maior silêncio a seu respeito, e nem ao menos um simples *recebemos e agradecemos* apareceu nos relatos das suas assembleias gerais ou nas páginas desses periódicos.

Não nos queixámos então dessa indiferença pelo trabalho de um colega, que alguma coisa tem produzido em favor da sua classe, nem ainda hoje nos queixamos. Se recordamos o facto, é para que se saiba que houve quem, ao redigir um regulamento de preparação e venda de especialidades e medicamentos especializados, só pensou na classe farmacêutica, mantendo *um direito* que era seu e que em trabalho posterior, da iniciativa de uma comissão de farmacêuticos e de importadores de especialidades, presidida por um distinto médico, foi totalmente esquecida, do que hoje se queixa um periódico — *A Acção Farmacêutica* — dizendo que se foi dar um *monopólio* aos importadores de drogas no regulamento, que foi depois aprovado por decreto, ouvida a *Direcção Geral de Saúde* e a *Inspecção Farmacêutica*.

Tem toda a razão o jornal do Porto; mas, a culpa, é também dos que ficaram silenciosos deante de um trabalho, que devia merecer-lhes a sua crítica, aproveitando ou regeitando os artigos que o compunham e não eram poucos. Quem assim procedeu, não tem hoje razão nos seus protestos, tanto mais que o decreto já

tem alguns anos. O *personalismo*, que tanto nos tem prejudicado e á classe, é o que levou aquele periodico e outros a nem ao menos dizerem que *tinham recebido* o nosso projecto.

*
*
*

No regulamento da comissão, inscreveu-se no seu artigo 1.º, o seguinte:

«A importação dos medicamentos especializados só pode ser feita pelas firmas que se dediquem ao negócio, por grosso, de drogas, farmácias e laboratórios de produtos farmacêuticos inscritos para esse fim na *Direcção Geral de Saúde*.

§ 1.º — A inscrição far-se-á mediante requerimento acompanhado de certidão do respectivo registo no Tribunal do Comércio.»

Quere isto dizer que só os *comerciantes* registados no *Tribunal do Comércio* podem importar; e como os farmacêuticos, na sua quasi unanimidade, não têm esse registo, porque não são *comerciantes*, não podem importar nenhuma especialidade ou medicamento especializado tendo, por isso, de o fazer por intermédio de qualquer comerciante de drogas, o que constitue um verdadeiro *monopólio*, como muito bem escreve a *A Acção Farmacêutica*. Parece até impossível, se os factos não provassem o contrário, que fazendo parte da comissão, que redigiu o regulamento, um ou mais representantes das corporações farmacêuticas, esses nossos colegas deixassem passar uma doutrina, que não reconhece ao farmacêutico, qualquer que elle seja, *um direito* que as leis anteriores estabeleceram e que era a consequência do seu diploma. Para confronto, que bem preciso é neste momento, vamos transcrever do projecto, que elaborámos em 1929, os artigos em que se fala da importação de especialidades. São os artigos 19.º e 20.º e seus parágrafos, inseridos no seguinte capitulo:

da Ordem dos Farmacêuticos

CAPÍTULO II

Das especialidades farmacêuticas e medicamentos especializados estrangeiros

Artigo 19.º — A importação das *especialidades farmacêuticas e medicamentos especializados estrangeiros*, far-se-á pelas Alfândegas de Lisboa, Pôrto e Ilhas, mas só depois de autorisada pelo *Conselho Superior de Higiene* em sessão a que deve assistir, com direito de voto, o *Inspector do Exercício Farmacêutico*.

§ *único*. — Para efeitos de experimentação clinica nos Hospitais civis ou militares, permitir-se-á o despacho, ouvido o *Conselho Superior de Higiene*, de seis amostras de qualquer especiali-

dade ou medicamento especializado, devendo, porém, êsses exemplares ter o seguinte distico, em sitio bem visível e a tinta encarnada: *Amostra gratuita.*

Artigo 20.º — Para cumprimento do preceituado no artigo anterior e seu parágrafo, é indispensável que o requerimento, em que se peça a importação, seja assinado por um *representante da firma comercial portuguesa*, matriculada no *Tribunal do Comércio* de Lisboa ou Pôrto, o qual fica, para todos os efeitos legais, responsável pelas contravenções dêste decreto.

§ único. — *Aos farmacêuticos estabelecidos, quando sejam representantes de qualquer preparado estrangeiro, é-lhes permitido requerer a sua importação, independentemente da matrícula no Tribunal do Comércio, ficando também responsáveis por qualquer contravenção dêste decreto.*

A diferença entre a doutrina, que aí fica documentada, e a do decreto, que regulamenta a importação das especialidades estrangeiras, é enorme. Não se cerceou no nosso projecto o direito, que já existia, do farmacêutico fazer a importação de qualquer produto, e até mesmo, para efeitos de experimentação clínica, fazíamos restrições a fim de não haver abusos como os que por aí se dão e com que os farmacêuticos estabelecidos são altamente prejudicados nos seus legítimos interesses. Se houver espaço neste periódico e a nossa saúde permitir que nos mantenhamos neste lugar por mais algum tempo, havemos de publicar na integra o nosso projecto para que os colegas vejam a diferença, que êle faz, do que depois foi promulgado em decreto, elaborado pela tal comissão de farmacêuticos e de importadores. E ao passo que, no nosso projecto, atendíamos ao exercício nas suas mais pequenas minúcias, garantíamos também aos farmacêuticos estabelecidos o que é de seu direito. No preâmbulo do regulamento, dirigindo-nos ao sr. general José Vicente de Freitas, ao tempo só coronel, escrevemos o seguinte:

«É sabido que a resolução radical do problema das especialidades, na parte que é nociva ao interesse do farmacêutico, não pertence a V. Ex.ª, mas aos clínicos. Êstes é que, por falta de uma boa educação profissional, obrigam os farmacêuticos a transformarem as suas farmácias em armazens de especialidades, principalmente estrangeiras.»

Estas palavras reflectem uma grande verdade. Felizmente, se as nossas informações são exactas, a situação vai-se modificando um pouco, para melhor, da parte de muitos clínicos.

LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

O *Diário do Governo* de 31 de Março publicou o seguinte:

«Para cumprimento do disposto no artigo 2.º do decreto n.º 17:636 de 19 de Novembro de 1929, (1) se publicam as seguintes listas:

Grupos de especialidades farmacêuticas cuja venda, nas suas embalagens ou recipientes de origem, é permitida nas drogeries

Aeesivos. Água oxigenada e outras igualmente antissépticas. Algodões esterilizados ou não, simples ou antissépticos. Algodões rubefacientes. Amónias saponinadas. Banhos sulfurosos, salinos e outros. Calicinas. Cremes e pomadas antissépticas. Dentífricos, águas, elixires, pastas, pós e sabões. Depilatórios. Embrocação e emulsões de efeitos análogos. Emplastro de tãpsia e outros similares. Formicidas. Gazes esterilizadas ou não, simples ou antissépticas. Lápiz anti-nevrálgicos. Listerinas e produtos de efeitos análogos. Opodoldoques não laudanizados. Parasiticidas. Sabonetes medicinais. Sais ingleses. Tafetas. Tinturas para os cabelos. Vaselinas assépticas, antissépticas e outras.

E de uma maneira geral as especialidades destinadas a uso externo.

(Exceptuam-se as especialidades pedidas por receita médica, ainda que façam parte destes grupos).

Drogas e produtos químicos medicinais, não manipulados, cuja venda é permitida nas drogeries

Acetona. Ácido oxótico. Ácido bórico. Ácido sulfúrico. Adesivo. Alcatrão mineral. Alcatrão vegetal. Alecrim. Alfazema. Altea. Alúmen cristalizado. Amido. Amónia. Benjoim. Benzina. Bicromato de potássio. Bissulfito de sódio. Borato de sódio. Cal clorada. Camomila. Cânfora. Carbonato de cálcio. Carbonato de potássio. Carbonato de sódio. Cera amarela. Cera branca. Cloreto de amónio. Creolina. Enxofre. Essência de terebentina. Formol. Goma arábica. Goma adraganta ou alcatira. Incenso. Linhaça. Mostarda. Óleo de amendoim. Óleo de linhaça. Potassa. Parafina. Permanganato de potássio. Quássia. Ressorcina. Sulfato de cobre. Sulfato de ferro. Sulfato de potássio. Talco. Terebentina. Vaselina. Verdete.

(Exceptuam-se os produtos pedidos por receita médica, ainda que mencionados nesta lista).

Direcção Geral de Saúde, 30 de Março de 1933. —

Pelo Director Geral, *Manuel de Vasconcelos*

(1) O aviamento de receitas e a venda ao público de medicamentos e substâncias medicinais compete exclusivamente às farmácias. As drogeries poderão todavia vender ao público as drogas e produtos químicos medicinais não manipulados e especialidades farmacêuticas que constarem das listas a publicar.

Assembleias Gerais

Sessão de 21 de Junho de 1932

(Extracto)

Presidente: *Augusto Peres de Figueiredo*
1.º Secretário: *J. Ferreira da Silva*
2.º : *David Ferreira*

Abertura da sessão às 22 horas. Foram lidas e aprovadas as actas das sessões de 19 de Abril e 24 de Maio.

Leu-se na mesa uma carta da firma Lima Santos & Godinho em que pedia para a *Sociedade* se pronunciar sobre o producto alimenticio *Vitamalt*, de que eram representantes em Portugal, informando-o sobre se ele devia ser considerado *alimento dietico* ou *especialidade farmaceutica*.

O snr. *J. Bento de Almeida* propõe que a carta baixe à *Comissão de Farmacia*, com o que não concorda o snr. *João Francisco de Jesus* por os signatarios do pedido não serem socios.

O snr. *J. Bento de Almeida* e *Manoel Joaquim de Oliveira*, acham naturalissimo o pedido da firma Lima Santos & Godinho, insistindo por isso em que seja atendido. Falaram ainda sobre o assumpto o snr. Cisneiros de Faria, que entende que à *Comissão de Farmacia* competia atender o assumpto; snr. *David Ferreira* que foi de opinião que só a consultas, cuja doutrina podesse ser prejudicial à classe, é que não se devia responder; *Emilio Fragoso* que acha natural a consulta, que representa, só por si, uma prova de confiança dispensada à *Sociedade* e por isso era de opinião que se respondesse, ouvida a *Comissão de Farmacia*; snr. *João Francisco de Jesus*, discordando da opinião do snr. *Emilio Fragoso*, disse que os assumptos de farmacia são para os farmaceuticos e que embora não se conteste o direito de se dirigirem à *Sociedade* entidades estranhas, a ela compete fazer a selecção no seu proprio interesse.

O snr. *José Bento de Almeida*, retirando a proposta que apresentara, pede para a substituir pela seguinte:

Peço para que a *Sociedade Farmaceutica* se pronuncie sobre se o producto *Vitamalt*, fabricado pela firma inglesa Boots, pode ser considerado producto alimentar ou especialidade farmaceutica.

Foi aprovado, depois do snr. *Mourato Vermelho* ter lembrado que fossem enviados à *Comissão de Farmacia* todos os elementos de estudo indispensaveis para poder formular o seu parecer.

O snr. *Manuel Joaquim de Oliveira* declara que, em uma das sessões transactas, fizera uma proposta em que expunha a opinião de que a farmacia devia ser propriedade do farma-

ceutico e, como tivessem decorrido duas ou mais sessões sem se discutir, insistia para que se tomasse qualquer deliberação.

O sr. *David Ferreira* fez a leitura da seguinte exposição:

«Crise! Eis a palavra diabolica que, significando dificuldades economicas, é hoje o *mot d'ordre* dos individuos, das classes, das nacionalidades.

Que admira, pois, que eu venha aqui dizer que a classe farmaceutica está em crise. Mas, porque a situação se agrava de dia para dia duma forma apavorante, sem que eu tenha visto enfrentar o problema, aqui venho lançar o grito de alarme.

Oxalá que ele tivesse o condão de acordar os farmaceuticos do meu Paiz.

Oxalá que, da sinceridade com que ele me sai do coração, alanceado já pelas agruras de hoje e pelo negrume da catastrophe do futuro que se aproxima a passos agigantados, saísse não a solução almejada, porque o assunto é muito transcendente, mas os alicerces para podermos iniciar o ataque ao incendio que já nos devora!

Snr. Presidente: embora eu não queira carregar as côres do quadro que vou traçar, pode V. Ex.^a estar certo que ainda é mais negro que tudo quanto eu possa dizer!

A crise da Farmacia Portuguesa vem de longe, mercê de varios factores estranhos a ela, de muitos erros, de muita inercia, de muito egoismo da grande parte dos seus membros. Mas, chegámos a uma situação que se não pode prolongar, sob pena de nos afundarmos todos; porquanto o que ahi se está a passar é já apavorante!

A maior parte dos nossos colegas de todo o Paiz já não vivem: *vegetam!*

E esta situação que se agrava de momento a momento, duma maneira que não admite delongas em enfrentá-la, acentua-se ainda mais nitidamente nos grandes centros. Eu posso afirmar a V. Ex.^a que entre aqueles que sempre viveram, embora modestamente, da sua profissão, há já *fome!*

Bem sei, que ha ainda dentro da classe farmaceutica quem não seja tocado por essa negregada *crise*, mas essa escassa dezena de afortunados são ou corifeus da farmacia ou aqueles que tiveram a felicidade de se acobertarem debaixo do manto protector de — funcionarios do Estado. — São aqueles que aqui não vêm nunca; são aqueles que V. Ex.^a a esta hora poderia encontrar nos fauteuils dos animatografos, nos bancos dos cafés, insensíveis aos lamentos duma classe que é a deles!

A nossa *crise*, Sr. Presidente, é mais grave do que a crise que afecta tantas outras classes, porque a nossa situação é o somatorio dessa crise e da crise profissional, porventura ainda mais aniquilante do que a outra.

Dia a dia, nós vamos perdendo posições que sempre nos

pertenceram. Foi sempre pertença da classe farmaceutica, fornecer medicamentos a particulares.

Começamos, porém, a ser batidos em varios factores — hoje as drogarias, amanhã a F.^a C. E., noutro dia a J. G. do Districto, Hospitais Civis, etc., etc., enfim um nunca acabar.

Por outro lado a questão das farmacias ilegais, cuja solução nós ainda não quizemos ou não soubemos encontrar.

As farmacias estabelecidas ao abrigo do art.º 18.º do Lei de exercicio de profissional, são vergonhosa disposição que nos avilta aos olhos da familia farmaceutica de todo o mundo civilizado. O exercicio da farmacia feito por estrangeiros sobre a modalidade de especialidades farmaceuticas, tantas e tantas outras causas que nos atrofiam moral e materialmente.

E eu não vejo, infelizmente, ninguém que venha á liça orientar, encaminhar, ou enfrentar um problema de tal magnitude.

A classe isola-se descrente, como que adormecida num torpôr mórbido de que é preciso, a todo o transe, acordar.

As coletividades não teem tido a colaboração necessaria para agir com energia e tenacidade.

As Faculdades teem-se alheiado dos problemas que nos affectam, com a visão errada de que o seu papel é apenas diplomar individuos.

Mas esses rapazes o que vai ser deles amanhã ao entrarem na vida pratica?

Até aqui ainda teem conseguido, melhor ou peor, arrumarem-se na vida; mas agora, que começam a estar tapados os quadros do exercito e da marinha e que os laboratorios já não necessitam de mais pessoal tecnico, o que vão eles fazer?

Tenhamos ao menos a coragem de lhes dizer que desertem, que procurem outro rumo, que a *vida de farmacia é uma ficção*, que por uma ironia é quasi a morte.

Sr. Presidente: estudem-se os problemas e apresentemos aos poderes constituídos, um programa minimo das nossas reclamações, baseadas no direito e na justiça que nos pertencem, e eu estou certo que seremos atendidos, porque os Estados, para serem fortes teem que ser *Justos*, ou então que nos digam que a nossa função não é necessária á organica do Estado e nós procuraremos enveredar por outro caminho, que nos assegure o pão nosso de cada dia. »

O snr. *David Ferreira*, ao terminar a leitura da sua exposição, que foi vivamente aclamada por toda a assembleia, propoz que fosse nomeada uma comissão para estudar os problemas a que fez referencia. Ficou sobre a *mesa* a sua proposta.

O snr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, extranhando que os farmaceuticos sejam multados nos dias em que estão de serviço, deseja que o caso se esclareça.

O snr. *João Noberto Guerra* informa que, falando com o snr. Presidente da Assembleia Geral, snr. dr. Telles Palhinha,

sobre o assunto, este o encarregou de tratar do caso junto das repartições competentes, o que fez, obtendo sempre como resposta que os serviços farmaceuticos não deviam estar sujeitos ao *Horario de Trabalho* como qualquer outro serviço, mas, a respeito de providencias, tudo continuava na mesma, sendo, por vezes, as farmacias vexadas por policias que entram por ellas sem nenhum respeito nem consideração. E' de opinião que se represente energica ás entidades officiais.

O snr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, confirmando as afirmações do snr. Norberto Guerra, declara que vae mais além do que este orador e por isso propõe que a *Assembleia* encarregue immediatamente alguns colegas para tratarem do caso junto de quem de direito.

O sr. *Mourato Vermelho*, presidente da Direcção, referindo-se ao assunto, lê a copia do officio dirigido pela *Sociedade Farmaceutica* ao snr. *Governador Civil* e a resposta da mesma entidade, o que tudo existe nos arquivos, podendo ali ser consultados.

O snr. *Noberto Guerra* diz que o officio do snr. *Governador Civil* vem confirmar o que lhe disseram nas repartições, e por isso é de parecer que não tem havido boa orientação da parte dos farmaceuticos. O que era necessario era que se evitasse o vexame policial.

O snr. *Emilio Fragoso* foi de parecer que a *Comissão*, a nomear-se, devia dirigir-se à *Inspecção do Serviço Farmaceutico* e a esta é que cabia intervir no assunto junto das estações officiaes.

O snr. *Ernesto dos Santos* propôs que, da *Comissão*, façam parte os snrs. Guerra, Emilio Fragoso e o Presidente da *Assembleia Geral*.

Encerrou-se a sessão ás 0 horas.

Sessão extraordinária de 30 de Junho de 1932

(Extracto)

Presidente: snr. *Augusto Peres de Figueiredo*

1.º Secretário: snr. *José Joaquim Ribeiro*

2.º Secretário: snr. *João Alberto Ferreira da Silva*

Abertura da sessão ás 22 horas. Foi lida e aprovada a acta de sessão anterior.

O snr. *Joaquim Cavaca Júnior* disse que o momento era grave por circunstâncias que todos conheciam. Que ia apresentar a seguinte proposta urgente:

O abaixo assinado, cansado já de ver que, a-pesar-de muitas queixas e discussões, nada se tem feito praticamente para castigar um dos maiores inimigos da classe farmacêutica, o elemento daninho que vive dentro da própria classe — o mau farmaceutico — o *testa de-ferro*, que finge ser técnico de qualquer farmácia, propõe o seguinte:

- 1.º — Que sejam eliminados de sócios desta colectividade todos aqueles que, aconselhados ou coagidos, não queiram trilhar o bom caminho que a lei e o seu diploma lhes impõe;
- 2.º — Que, para castigo moral, o nome destes maus colegas, quer sejam sócios quer não sejam, figure num quadro, afixado numa das nossas salas, não podendo ser admitidos como sócios os que, não o sendo ainda, no referido quadro figurem;
- 3.º — Que se dê conhecimento a todas as colectividades farmacêuticas dos nomes dos individuos a quem fôr imposto este castigo, dando-lhes mesmo publicidade na imprensa farmacêutica;
- 4.º — Que se nomeiem comissões distritais, compostas de farmacêuticos e, de preferência, sócios desta colectividade ou de outra congénere, para informar dos casos, que conheçam, de exercício ilegal;
- 5.º — Que esta minha proposta se comunique a todas as colectividades farmacêuticas do país a fim de, querendo, procederem de igual modo para com os que tanto concorrem para o desprestígio da classe, desempenhando um papel deprimente como o de se collocarem às ordens dos seus patrões.

Admitida a proposta à discussão, falaram os srs. José Joaquim Ribeiro, David Ferreira, João Francisco de Jesus, Emilio Fragoso, Luis Branquinho e Manoel Machado, resolvendo-se que a proposta do snr. Cavaca fosse enviada à comissão, que ia ser nomeada, encarregada de estudar as causas da crise que estava atravessando a farmácia, conforme a proposta do snr. David Ferreira.

Para essa comissão foram escolhidos, por aclamação, os farmacêuticos e representantes das colectividades, cujos nomes vão indicados na página 5 do número de Outubro do ano anterior (4.º trimestre).

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

Sessão de 19 de Julho de 1932

(Extracto)

Presidente: snr. *Peres de Figueiredo*
 Secretários: snr. *João Ferreira da Silva*
 snr. *Jaime Ferrão Pais*

Abertura da sessão às 22 horas. Foi lida e aprovada a acta da sessão antecedente.

O snr. *Luis Branquinho*: — Chamou a atenção da Direcção para a notícia dos jornais, em que se dizia que se estava superiormente estudando a questão das *Faculdades de Farmácia de Coimbra* e de *Lisboa*, e por isso era indispensável ponderar-se que havia farmácias e farmacêuticos a mais. Que a criação de um *curso especial* daria em resultado a existência de mais farmacêuticos, o que era um erro grave. Achava oportuno um entendimento com a classe médica no sentido de colaborem mutuamente as duas classes para se evitar essa nova modalidade do ensino.

O snr. *Adolfo Teixeira*: — Propôs um voto de sentimento pela morte da mãe do sócio *Simões Costa* e um voto pela morte de *Madame Campos*, que era sócia da *Sociedade*. Aprovados unanimemente.

O snr. *Cisneiros de Faria*: — Manifesta o desejo de que a comissão encarregada do estudo das causas da crise no exercício tomasse conhecimento da proposta apresentada pelo consócio *Nicolau Cavaca*. Sôbre o entendimento com a classe médica, conforme o alvitre do snr. *Branquinho*, discordou, porque os médicos, na sua associação, nenhuma consideração tinham tido para com os farmacêuticos, não os convidando para com êles colaborarem nos assuntos que ha pouco ali se ventilaram e lhes diziam respeito. Em seguida leu uma exposição sôbre o retrato a óleo que a *Direcção* anterior tinha mandado fazer do falecido fundador José Dionísio Correia, retrato feito a expensas de um grupo de sócios. Pedia para o documento ficar arquivado na *Secretaria*.

O snr. *Victor Branco*: — Deu explicações tendentes a justificar a *Direcção*, de que fez parte, no caso do retrato.

O snr. *José Joaquim Ribeiro*: — Propôs que, em vista das explicações do snr. *Victor Branco*, as despezas com o retrato fossem pagas pelo cofre da *Sociedade*.

Falaram ainda sôbre o mesmo assunto os srs. *Ernesto dos Santos* e *Adolfo Teixeira*, dando-se por terminado o incidente, tendo êste último sócio feito as melhores referências ao snr. *Victor Branco* como antigo tesoureiro.

O snr. *João Francisco de Jesus*: — Que não estando presente o snr. presidente da *Assembleia geral*, por motivo de doença, propunha para a *Sociedade* manifestar o seu pezar, desejando-lhe rápidas melhoras.

O snr. *Luis Branquinho*: — Mandou para a *mesa*, com a nota de urgente, a seguinte proposta:

Fica autorizada a *Direcção* a aumentar a quota mensal da *Sociedade*, passando para 10 escudos, devendo êsse aumento começar a vigorar no ano económico que está decorrendo.

Ficou pendente para discussão.

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

Sessão extraordinária de 22 de Agosto de 1932

(Extracto)

Presidência do snr. dr. *Rui Telles Palhinha*

Secretários } snr. *Peres de Figueiredo* e
 } snr. *Gomes da Costa*

Abertura da sessão às 22 horas. A convite do snr. Presidente usou em seguida da palavra o snr. dr. *Pinheiro Nunes*, presidente

da Direcção, que começou por dizer que a convocação da sessão extraordinária se justificava pela gravidade das palavras exarada na *lei orçamental* sobre o ensino farmacêutico. Que o *Conselho Geral* já havia reunido para o mesmo fim, por mais de uma vez, resultando dessas reuniões o envio de officios ao snr. Ministro da Instrução, *Direcção Geral de Saúde* e *Director da Faculdade de Farmácia* de Coimbra. Leu em seguida as cópias desses officios, pedindo depois à assembleia que se manifestasse para se apurar se estava ou não de acôrdo com a orientação que se adoptara.

O snr. *João Francisco de Jesus*: — Elogiando a *Direcção* pelo modo como se conduziu, manifestou a opinião de que fossem convidadas todas as colectividades e os farmacêuticos do país para, conjuntamente com a *Sociedade Farmacêutica*, se organizar um *grande movimento* de protesto contra o facto de se terem nomeado médicos para estudarem um assunto que dizia somente respeito à classe farmacêutica.

O snr. *Simões Costa*: — Reconheceu a boa vontade e os esforços da *Direcção* para levar a bom caminho a questão. O que sentia era que a concorrência de sócios fosse pequena, o que significava uma nota triste perante a gravidade da questão, e por isso mandava para a *mesa* a seguinte proposta:

Proponho que sejam dados à *Direcção* todos os poderes para que possa agir na resolução do assunto convocatório da sessão.

O snr. *Emílio Fragoso*: — Que o protesto, a que tinha feito referência o snr. *Francisco de Jesus*, estava virtualmente compreendido no anúncio convocatório da sessão, e por isso, o que havia a fazer, era aguardar o resultado dos trabalhos da comissão para depois se deliberar.

O snr. *Adolfo Teixeira*: — Que era indispensável nova reunião magna da classe, dirigindo-se convites especiais a todos os farmacêuticos do país a fim de se dar força à *Sociedade*, terminando por mandar para a *mesa* a seguinte

Moção de ordem

Considerando que é urgente agir junto do Governo, antes que seja publicado qualquer diploma sobre ensino farmacêutico;

Considerando que se torna absolutamente necessário ouvir a Classe inteira sobre este momentoso problema:

A Sociedade Farmacêutica Lusitana, reunida em assembleia geral extraordinária, resolve pedir ao Snr. Ministro da Instrução que atenda o pedido já feito pela Direcção da Sociedade, suspendendo a publicação de qualquer diploma até que a Classe Farmacêutica, em reunião magna, se manifeste sobre o assunto.

Lisboa, 22 de Agosto de 1932

(a) *Adolfo Teixeira*

Posta à admissão, foi admitida por unanimidade.

O snr. *João Francisco de Jesus*: — Disse que a *moção* não

adiantava nada, visto que a proposta do snr. *Simões Costa* dava plenos poderes à *Direcção* para resolver o que julgasse mais conveniente à classe.

Ainda falaram sôbre a *moção* os srs. dr. Joaquim Mendes Ribeiro, *Simões Costa*, Jaime de Matos e o autor, sendo, por último, aprovada, em primeiro lugar, a proposta do snr. *Simões Costa* e por unanimidade.

Os srs. *João Francisco de Jesus* e *Bernardo Simões* lamentaram que só fossem chamados médicos para tratar da reforma, lavrando por isso o seu protesto.

Eram 0 horas encerrou-se a sessão.

Cousas várias

Acumulando profissões — Na câmara dos deputados da Bélgica, dirigindo-se ao ministro da Higiene, disse um deputado:

«Chamo a atenção de V. Ex.^a para o projecto que mandei para a *mésa* sôbre o *exercício combinado da medicina e da farmácia*. Em nenhum país do mundo se permite o *cúmulo* das duas profissões, como na Bélgica. É indispensável que este país não seja o mais atrasado da Europa.»

Entre nós também esse *cúmulo* é ainda permitido nas Ilhas. Em Ponta Delgada, Angra, Horta e Funchal, ha concelhos que não têm um só farmacêutico. O exercício é desempenhado, sabe Deus como, pelos próprios clínicos, que receitam. A este respeito estamos como na Bélgica.

Conselhos avisados — A propósito da nova edição da *Farmacopéa Belga*, que appareceu com muitos defeitos de ordem puramente técnica pelo que respeita à *farmácia prática*, escreve um periódico, órgão dos farmacêuticos belgas:

«Temos reclamado, com a razão pelo nosso lado, que é um dever termos mais estreita colaboração com a *Comissão da Farmacopéa*. Este livro, o *vade-mecum do farmacêutico profissional tem tudo a ganhar em não ser redigido em segredo, como em tórre de marfim*. Sendo um *guia prático*, devem os práticos ser ouvidos antes de lhe dar fôrça de lei. Esta orientação é a que serve melhor à *profissão* do farmacêutico, do que o regime de restrições e de regulamentação que se lhe impõe, por vezes, à fôrça. O *Ministério da Higiene*, muito inteligentemente, libertou-nos da contabilidade impertinente e mal avisada dos estupefacientes, tal como a tinha delineado a *Conferência Internacional de Genova*. O Grande

Ducado fez o mesmo. Os homens de juízo são e de espírito largo que velam pelos destinos do *Departamento de Higiene*, não trataram só de conhecer da importunidade de regulamentações múltiplas como viram também que elas se tornavam esbulhadoras dos direitos de profissionais, que devem ser livres.»

Não conhecemos as determinações do *Ministério da Higiene* sôbre a regulamentação dos *estupefacientes*, tornando-a suportável aos farmacêuticos estabelecidos, mas procuraremos vê-la, visto a sua orientação ser diversa da que foi, infelizmente, estabelecida pela *Convenção de Genova*.

Abundância de diplomados— Os farmacêuticos na Hungria estão na sua maior parte desempregados. Sôbre mil diplomados, que o país conta, quatrocentos não têm farmácia. No último *Congresso de farmacêuticos húngaros* foi resolvido pedir a *limitação dos diplomas* até ao número absolutamente necessário para as vagas, que fossem aparecendo, no exercício. Paralelamente o mesmo *Congresso* emitiu a opinião de que se aumentassem os programas de estudos a fim de se reduzir, tanto quanto possível, o número de diplomados.

Prática farmacêutica— A comissão de peritos do *Conselho de Higiene* do Ministério de Saúde da Prússia resolveu, há anos, que a *prática farmacêutica* (estágio) fosse de *quatro anos* nas farmácias particulares. Dêstes quatro anos, dois devem fazer-se antes do período universitário e os outros dois anos depois do aluno ter feito os exames referentes aos seis semestres do período escolar. E só depois de aprovado no exame de *prática farmacêutica*, exame que é difficilimo e sobretudo muito prático, é que fica o farmacêutico com o direito de poder adquirir qualquer farmácia.

Na Bélgica a prática é só de *um ano* e, a-pesar disso, é sofismada, por muitos processos, pelos aspirantes, facto deplorável de que se queixam amargamente os farmacêuticos belgas.

Entre nós legislou-se há pouco sôbre o assunto, mas só para os alunos do *curso profissional* e em circunstâncias, que nos permitem avançar que nos vai succeder o mesmo do que se passa na Bélgica. Desde que a prática não é *validada* em exame especial, como era indispensável que se fizesse, *vamos ter prática de favor*, se é que não se tem feito já isso... Não têm, porém, de se queixar os farmacêuticos, porque são êles próprios que a passam, o que é lastimável e contrário aos seus próprios interesses.

Formulario

Pomadas anti-hemorrodárias:

Fórmulas

1. ^a — Extracto fluido de hamamelia.....	1 parte
Lanolina anidra	6 partes
Vaselina líquida	3 »

(Farmacop. inglesa)

2. ^a — Açafraão em pó.....	4 gramas
Cânfora »	8 »
Unguento de acetato de chumbo .	72 »
Oleo de meimendo por infusão	16 »

(Farmacop. dinamarqueza)

3. ^a — Dermatol.....	5 gramas
Oxido de zinco em pó	5 »
Resorcina em pó	3 »
Glicerina	27 »
Lanolina anidra	60 »

F. s. a.

(El Monitor de la Farmacia)

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

NECROLOGIA

Está de luto a classe farmacêutica. Com intervalo de poucos dias finaram-se dois colegas dos mais prestimosos, e que grande vácuo deixaram na familia farmacêutica: *Jaime de Matos* e *Victor Palma*.

Ainda novos, muito a classe tinha a esperar das suas qualidades de batalhadores tenazes e à qual serviços de valimento já tinham prestado.

O Destino, porém, entendeu que ao nosso convívio e de suas familias tinham de ser arrebatados, lamentando os seus a perda do ente querido e nós a de dois colegas dedicadíssimos à Classe.

Esta redacção apresenta as suas condolências às Ex.^{mas} Familias.

Corpos Gerentes
da
Sociedade Farmacêutica Lusitana

(Julho de 1932 a Julho de 1933)

ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Rui Teles Palhinha*
Vice-Presidente — *Carlos Alberto da Silva Pinheiro*
1.º Secretario — *Augusto Peres de Figueiredo*
2.º Secretario — *José Nunes da Costa Nogueira*
1.º Vice-Secretario — *José Veiga Ferrão Pais*
2.º Vice-Secretario — *José Maria Vieira Borges Junior*

DIRECCÃO

Dr. Manuel Pinheiro Nunes
Urbano Lino de Freitas
Antonio Jorge Correia d'Almeida
Manuel Adriano Mourato Vermelho

SUPLENTES

Ernesto dos Santos
José da Silva Santos
Miguel Rodrigues dos Santos Junior
Rodrigo da Silva Ramos

COMISSÃO DE FARMACIA

João Martins do Rêgo
Alberto Mourato Vermelho
D. Esperança Luiz de Castro Ferreira
Sup. — *D. Maria do Rosario Ferreira*

COMISSÃO DE QUÍMICA

David Manuel Ferreira
André Martins Rebocho Pais
D. Judith da Silva Gonçalves
Sup. — *D. Maria Francisca Rebocho Pais*

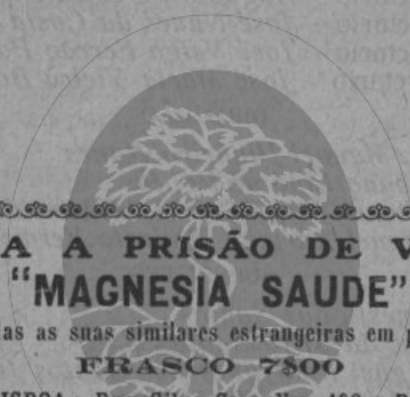
COMISSÃO DE REDACÇÃO

Emilio Frago
Abilio Raul Frazão
D. Dilia Esteves Sanches de Brito
Sup. — *Eurico da Silva Nogueira*

COMISSÃO DE CONTAS

José Ricardo do Vale
João Paiva da Costa
Joaquim Rosa Bernardo
Sup. — *Sebastião Dias Braga*

Corpos Gerentes
Sociedade Farmacêutica Lusitana
(Fundada em 1932 - Julho de 1933)



CONTRA A PRISÃO DE VENTRE
"MAGNESIA SAUDE"

Rivalisa com todas as suas similares estrangeiras em preço e qualidade
FRASCO 7500

Depositos em LISBOA : Rua Silva Carvalho, 136 e Rua do Ouro, 154
PORTO : Farmacia do Dr. Moreno — Largo S. Domingos, 44
COIMBRA : Farmacia Central — Rua da Sofia, 21

E EM TODAS AS BOAS FARMACIAS

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos